



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA**

**HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES
NO DF: LEVANTAMENTO DO PERFIL, RESPONSABILIZAÇÃO E
FATORES ENVOLVIDOS**

Victor dos Santos Valadares

**BRASÍLIA – DF
2021**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA CLÍNICA E CULTURA**

**HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES
NO DF: LEVANTAMENTO DO PERFIL, RESPONSABILIZAÇÃO E
FATORES ENVOLVIDOS**

Victor dos Santos Valadares

Dissertação apresentada ao Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília como requisito parcial para a obtenção de título de Mestre em Psicologia Clínica e Cultura.

Orientadora: Prof. Dra. Valeska Maria Zanello de Loyola

BRASÍLIA – DF
2021
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO APROVADA PELA SEGUINTE BANCA
EXAMINADORA:

Profa. Dra. Valeska Maria Zanello de Loyola – Presidente
Universidade de Brasília – UnB

Prof. Dr. Adriano Beiras – Membro Externo
Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC

Profa. Dra. Iara Flor Richwin – Membro Externo
Universidade de Brasília - UnB

Profa. Dra. Carla Sabrina Antloga – Membro Suplente
Universidade de Brasília – UnB

Brasília, dezembro de 2021

AGRADECIMENTOS

Sou grato às mulheres da minha família, cujo apoio tem sido imprescindível para ter chegado até aqui. Agradeço à minha mãe (*in memoriam*), à minha irmã pelos cuidados, carinho e pelo investimento durante a minha criação. Sou grato à minha mãe em especial por ter cultivado o desejo pelos estudos e pelo conhecimento. Ela dizia com frequência “você é bom em ouvir as pessoas, por isso as pessoas vão te ouvir”. Ao ser a primeira graduada da família, agradeço à minha irmã por abrir caminhos e incentivar os meus estudos. Sou imensamente grato à minha esposa pelo apoio, incentivo e pelo carinho. Sem o encorajamento e a insistência dela, nada disso seria possível. Cada palavra escrita e pensada teve suporte direto e indireto dela. Por vezes, foi minha debatedora e foi tão exigente quanto a minha orientadora. Tenho consciência que para um homem poder chegar em casa e estudar por horas demanda o investimento subjetivo e objetivo de outras pessoas, principalmente mulheres. Sei que essa possibilidade é um privilégio. Faço o possível para retribuir. Agradeço à minha filha pela paciência, pela doçura e pelo humor. Por todas as distrações e a leveza que ela trouxe nos momentos mais difíceis. Portanto, agradeço à Gláucia, Fernanda, Tânia e Niara. Esse trabalho é reflexo dos esforços delas.

À minha orientadora, Valeska Zanello, por ter aceitado esse projeto. Por ter me acolhido e ter estado sempre presente mesmo em tempos de pandemia. Admiro seu profissionalismo, suas leituras e a qualidade da sua escuta clínica. Sua capacidade crítica e seu engajamento político são exemplares. Agradeço pela exigência, pela paciência e pelo empenho dela em fazer esse trabalho ser possível. Sou grato pelas reflexões, pelos debates e pelas críticas. Todo o processo de fazer, refazer, reler, reescrever foi realizado com cuidado e respeito sempre com a finalidade de melhorar a dissertação. Obrigado.

Sou grato ao professor Sérgio Oliveira pela participação nos estudos. Pela disponibilidade e paciência. Agradeço por todo o suporte metodológico. Agradeço ainda à professora Silvia Lordello e à Carla Antloga pelas reflexões durante esse percurso. Sou igualmente grato ao professor Adriano Beiras e à professora Iara Flor por terem aceitado avaliar esse trabalho. Agradeço ainda às estagiárias que me acompanharam nesse processo.

Agradeço ao Grupo de Saúde Mental e Gênero da UnB pelo acolhimento, apoio e pelas reflexões. Os momentos de estudos e os debates paralelos foram importantes para a realização desse trabalho.

Aos profissionais do Núcleo de Atendimento a Família e Autores de Violência NAFAVD apoio e incentivo. Obrigado à Sara, Mariana, Manuela, Jassanã, Cheila, Carol, Lorena, Luciana, Jean, Barjonas, André e a todas(os) as (os) servidoras(res) que participaram direta ou indiretamente desse processo. Agradeço à Juliana e Dalila pelas leituras, pela disponibilidade e pelas constantes mensagens de apoio. Agradeço, em especial, à Maísa pelos debates, pela parceria e pelo grande incentivo. Agradeço à equipe do NAFAVD Samambaia em nome da Tânia, minha chefe, pelo apoio em cada fase dessa jornada. Agradeço ainda à Secretária e à secretaria do Estado de Mulher por ter viabilizado essa pesquisa.

Agradeço ao Carlos Alberto pelo incentivo. Sou grato a Juliana Oliveira pela participação nos debates. Obrigado ao Mauad pela ajuda. Agradeço demais à Paola Biasoli Alves pelo carinho e por me fazer acreditar que posso ser melhor.

Agradecimento especial a todos os participantes das entrevistas desse trabalho.

Finalmente, agradeço aos homens e às mulheres que atendo diariamente no NAFAVD. Essas mulheres e homens sempre mantêm viva a necessidade de estudar e de compreender as complexidades das violências contra as mulheres.

Valadares, V. (2021). *Homens autores de violência contra mulheres no DF: levantamento de perfil, responsabilização e fatores envolvidos*. 140 f. Dissertação em Psicologia Clínica e Cultura – Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília, Brasília, DF, Brasil.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo investigar as características e discursos dos Homens autores de Violência (HAV) em relação à violência doméstica contra as mulheres no DF, considerando os estudos das masculinidades e os atravessamentos interseccionais. Para isso, este trabalho foi dividido em 3 artigos. O primeiro estudo teve o propósito de delinear o perfil dos HAV por meio da análise documental de 559 formulários de acolhimentos realizados nos Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica (NAFAVD) do Distrito Federal no âmbito da Lei Maria da Penha (LMP). Foram pesquisados dados sociodemográficos e informações sobre as violências praticadas. Foi utilizado o teste qui-quadrado para estabelecer correlação entre violência, raça e escolaridade. As análises estatísticas foram processadas pelo programa JASP 0.14.1 Verificaram-se as seguintes características predominantes dos HAV: negros, com ensino médio completo, com emprego formal e consumidores de bebida alcoólica. A violência psicológica foi a mais perpetrada. Não houve diferença significativa entre a identificação racial e o tipo de violência doméstica cometida, nem entre homens com maior ou menor escolaridade. No segundo artigo, objetivou-se compreender os motivos, posturas e fatores associados à violência doméstica cometida pelos HAV por meio da análise documental na mesma base de dados do estudo anterior. Com análise de conteúdo, foram identificadas três categorias: 1) caracterização da violência cometida e sofrida; 2) aspectos da relação na qual a violência ocorreu; 3) motivos da violência. O ciúme foi o principal motivo para a violência; os homens justificam e racionalizam a violência. Empurrões e xingamentos são condutas recorrentes. O terceiro estudo buscou compreender as vivências investigando como o ato violento aparece e é compreendido pelo HAV, e qual é a relação desses homens com a Lei (LMP), considerando elementos estruturantes como raça e gênero nessa leitura. Foram entrevistados, individualmente, 4 homens brancos e 6 homens negros. A partir da análise de conteúdo, foram identificadas quatro categorias: 1) Implicações no ato(s) violento(s); 2) Relação com a LMP; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades. Os HAV brancos e negros dividiram percepções semelhantes em todas as categorias. Ser processado por LMP interpela emocionalidades pautadas por valores das masculinidades ensejando danos narcísicos. A partir dos artigos foi observada a importância de reconhecer criticamente as peculiaridades dos HAV. O debate sobre HAV precisa estar além dos discursos hegemônicos e marginalizadores por vezes repetido no discurso acadêmico e na Justiça. As intervenções com homens precisam se adequar aos dilemas e às contradições vivenciadas na concretude e nas vivências cotidianas dos HAV. Ressalta-se a necessidade de outras pesquisas aprofundando as questões interseccionais em casos de violência doméstica contra as mulheres.

Palavras-chave: Masculinidades; Gênero; Lei maria da penha; Homens; Violência contra as mulheres.

ABSTRACT

This research aimed to investigate the characteristics and discourses of Men authors of Violence (HAV) in relation to domestic violence against women in the Federal District, considering the studies of masculinities and intersectional crossings. For that, this work was divided into 3 articles. The first study had the purpose of outlining the profile of HAV through the documental analysis of 559 reception forms carried out in the Centers for Assistance to the Family and Authors of Domestic Violence (NAFAVD) of the Federal District under the Maria da Penha Law (LMP). Socio-demographic data and information about the violence practiced were researched. The chi-square test was used to establish a correlation between violence, race and education. Statistical analyses were processed by the JASP 0.14.1 program. The following predominant characteristics of HAV were verified: blacks, with complete high school, with formal employment and alcoholic beverage consumers. Psychological violence was the most perpetrated. There was no significant difference between racial identification and the type of domestic violence committed, nor between men with different levels of education. In the second article, the objective was to understand the reasons, attitudes and factors associated with domestic violence committed by HAV through document analysis in the same database as the previous study. With content analysis, three categories were identified: 1) characterization of the violence committed and suffered; 2) aspects of the relationship in which the violence occurred; 3) reasons for violent behavior. Jealousy was the main reason for the acts of violence; men justify and rationalize their violent behavior. Shoving and cursing are recurrent behaviors. The third study sought to understand the experiences by investigating how the violent act appears and is understood by the HAV, and what is the relationship of these men with the Law (LMP), considering structural elements such as race and gender in this reading. Individually, 4 white men and 6 black men were interviewed. From the content analysis, four categories were identified: 1) Implications for the violent act(s); 2) Relationship with LMP; 3) Emotions involved arising (from fear) of the publicity of act of violence; 4) Being a man and intersectionality. White and black HAV shared similar perceptions across all categories. Being sued by LMP challenges emotionalities based on the values of masculinities, causing narcissistic damage. From the articles, the importance of critically recognizing the peculiarities of HAV was observed. The debate on HAV needs to go beyond the hegemonic and marginalizing discourses sometimes repeated in academic discourse and in Justice. Interventions with men need to adapt to the dilemmas and contradictions experienced in the concreteness and daily experiences of HAV. The need for further research is highlighted, deepening the intersectional issues in cases of domestic violence against women.

Keywords: Masculinity; Gender; Men; The Maria da Penha law; Violence Against Women.

LISTA DE SIGLAS

LMP	Lei Maria da Penha/ Lei 11.340/2006
NAFAVD	Núcleo de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica
HAV	Homens Autores de Violência
SMDF-DF	Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO - HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E SEUS ATRAVESSAMTOS	11
ARTIGO 1 - CARACTERIZAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: LEVANTAMENTO E ANÁLISE NOS CASOS DE LEI MARIA DA PENHA.....	23
INTRODUÇÃO.....	23
MÉTODO.....	26
RESULTADOS	27
DISCUSSÃO.....	33
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS	41
ARTIGO 2 - AUTODESRESPONSABILIZAÇÃO NA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES: INTERPRETAÇÕES, MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DE HOMENS AGRESSORES NO DF	49
INTRODUÇÃO.....	50
MÉTODO.....	53
RESULTADOS E DISCUSSÃO	55
<i>Caracterização da violência cometida e sofrida.....</i>	<i>55</i>
<i>Aspectos da relação na qual a violência ocorreu</i>	<i>56</i>
<i>Motivos da violência.....</i>	<i>58</i>
<i>Responsabilização pela violência cometida e mecanismos de defesa</i>	<i>66</i>
CONSIDERAÇÕES FINAIS	75
REFERÊNCIAS	77
ARTIGO 3 - VIVÊNCIAS DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA: UM OLHAR INTERSECCIONAL	82
INTRODUÇÃO.....	83
MÉTODO.....	87
RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	90
<i>Implicações no ato(s) violento(s).....</i>	<i>91</i>
<i>Relação com a LMP</i>	<i>97</i>
<i>Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência ..</i>	<i>103</i>
<i>Ser homem e Interseccionalidades.....</i>	<i>107</i>

CONSIDERAÇÕES FINAIS	112
REFERÊNCIAS	115
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	123
REFERÊNCIAS.....	134
ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.....	139

INTRODUÇÃO

HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES E SEUS ATRAVESSAMENTOS

Meu primeiro contato com os debates de gênero de forma mais aprofundada se deu na Universidade. Por ser homem, fui convocado a me aproximar dos debates sobre gênero, masculinidades, violência contra as mulheres, Lei Maria da Penha e intervenção com homens autores de violência. É possível afirmar que a Lei Maria da Penha foi o eixo condutor para a construção das reflexões e incômodos que se desdobraram em diversas questões que nessa pesquisa procuro problematizar. A Lei Maria da Penha se tornou um marco jurídico, político e institucional ao mudar a forma que o Estado combate à violência contra as mulheres no âmbito doméstico (Meneghel et al, 2013). As medidas propostas pela Lei podem ser divididas em 3 eixos: 1) medidas criminais para responsabilizar o agressor de violência contra as mulheres, 2) medidas de proteção e medidas assistenciais visando a integridade das mulheres juntamente com ações voltadas ao agressor e 3) medidas de prevenção e educação visando o combate às desigualdades de gênero (Passinato, 2010).

Considerando o segundo eixo, a Lei Maria da Penha prevê atendimento a homens autores de violência (HAV) doméstica contra as mulheres como parte da estratégia de proteção às mulheres. Por vezes, esse atendimento ocorre na forma de grupos reflexivos HAV. Para além de uma perspectiva apenas punitiva, a intervenção com HAV se configura como uma forma de: 1) refletir as correlações entre masculinidades e violência contra as mulheres; 2) responsabilizá-los pelas violências cometidas a partir da leitura crítica dos processos históricos e culturais; 3) engajá-los na construção de relações mais igualitárias (Toneli et al, 2017; Beiras, Bronz e Schneider, 2021). Como os homens são os principais vetores das violências contra as mulheres, o engajamento deles nos

processos de transformação social e de promoção de igualdade de gênero é uma ação estratégica dentre outras medidas de proteção às mulheres.

Ainda no curso de psicologia, por ser homem, fui por diversas vezes convidado por professoras e colegas a participar voluntariamente em grupos reflexivos de homens autores de violência (HAV). Naquela época, defendia-se a importância de se ter um homem e uma mulher na condução dos grupos com HAV. Além de possibilitar a escuta interpretativa de uma mulher e de um homem, essa conformação era estratégica no manejo do grupo. Portanto, por ser homem, a minha experiência voluntária com grupo de homens começou em 2009 e se estendeu até 2010. Em 2011, entrei no serviço público no Núcleo de Atendimento à Família e autores de violência doméstica (NAFAVD) realizando grupos com HAV. Os NAFAVDs oferecem atendimento interdisciplinar a homens e mulheres envolvidos com violência doméstica familiar no âmbito da Lei Maria Penha, a partir das leituras de gênero e Direitos Humanos (Secretaria do Estado da Mulher, 2021). O NAFAVD é uma das iniciativas públicas que estão na vanguarda do atendimento a HAV no Brasil (Nothaft, Beiras, 2019). Em 2021, completei 10 anos nesse serviço. Atendi centenas de HAV nesse período. Com o intenso fluxo de grupo, comecei a refletir sobre meu lugar no Grupo de HAV.

Embora tenha registrado essa convocação para trabalhar com HAV por ser homem, comecei a perceber que estava nesse contexto atravessado por diversas condicionalidades, privilégios e peculiaridades. Sou homem na modalidade negro, heterossexual, cisgênero, casado, pai de uma filha, sou da classe trabalhadora, criado em uma das cidades periféricas de Brasília. É evidente que os processos de socialização masculina possibilitam aproximações e semelhanças na subjetivação dos homens, porém “ser homem” não é uma essência, logo esses processos estão articulados às diversas formas e as condicionalidades de ser-no-mundo. “Ser homem” são processos construídos

e continuamente avaliados e revalidados culturalmente e não podem ser descolados das contradições históricas e sociais. Então, compareço nesses grupos a partir dessas performances e desses enquadramentos. Dessa forma, é importante pensar como essa conjuntura se reflete no grupo e no combate à violência contra as mulheres.

Aos poucos ficou mais evidente que os HAV processados pela Lei Maria da Penha que eu atendo dividem diversas experiências e histórias. Muitos deles cresceram nos mesmos ambientes e compartilham os dilemas de viver numa cidade periférica. Outros até me conheciam de infância. Ou tínhamos amigos em comum. Ainda hoje, vejo muitos desses homens no cotidiano: trabalhando, fazendo compras no mercado, bebendo num bar ou passeando com a família. Essa percepção me faz refletir sobre a real diferença entre mim e esses homens. Não só do ponto de vista da violência e dos privilégios, como também nos atravessamentos. Não é difícil concluir que, sobre determinadas conjunturas, eu poderia estar ali naquele lugar como mais um HAV nos grupos. Com todas as contradições e as agências possíveis, ambos estamos expostos a interpelações de uma cultura racista, misógina, capitalista, que nos aproxima da violência sobre diversos ângulos.

Obviamente, a intenção aqui não é naturalizar a violência ou o sistema de opressão, mas asseverar que, mesmo com diferenças, os homens possuem processos de socialização violentos (Welzer-lang, 2001). É importante compreender que a violência contra as mulheres é estruturante na sociedade brasileira. Não é só uma questão moral ou individual. É improvável que exista um homem que nunca, em algum momento da vida, tenha obtido de vantagens pelo fato de ser homem e não tenha exercido algum tipo de violência de gênero. Não precisaria citar o quão é recorrente os momentos nos quais há cumplicidades e conluio entre homens em relação a violência contra as mulheres (Zanello, 2020). Não se trata de um processo mecânico fruto da cultura. Há agências, acenos,

intencionalidades e lucros. Portanto, a violência não pode ser localizada apenas nos Outros. No outro rico, no outro pobre, no outro periférico, outro negro, outro branco. É possível que homens reproduzam um jogo de vantagens, privilégios e violências semelhantes, mas a partir de suas diferenças.

Considerar essas semelhanças e essas diferenças pode ser imprescindível para visualizar a complexidade da violência contra as mulheres em suas diversas materialidades. A jornada para compreender esses atravessamentos se desdobra nas seguintes perguntas: quem são esses HAV? De onde eles vêm? Reproduzem quais narrativas? Como processam as relações de poder e desigualdade? O que pensam sobre a Lei Maria da Penha? Como raça se articula com violência de gênero? Quais os discursos sobre educação e desigualdade de gênero? Quais contradições estruturam esses debates? Tais questões e atravessamentos são partes integrantes da organização dos discursos, das hierarquias e da distribuição de poder no grupo. Refletem emocionalidades, questões narcísicas e identitárias. É fundamental saber o quanto os instrumentos teóricos-metodológicos conhecem esses HAV. Saber quem fala, quem ouve. De onde fala e de onde ouve. O quanto essas leituras estão amarradas a discursos hegemônicos? O quanto esses enquadramentos podem ser estereotipados e superficiais? Esse debate pode oferecer uma linha estratégica mais apropriada para sensibilizar os HAV e engajá-los politicamente na construção de pautas dos Direitos Humanos? É possível compreender e intervir em casos de violência contra as mulheres sem se debruçar sobre as complexidades desse tema bem como sobre suas relações com masculinidades, raça, gênero e classe? Entender os limites e as possibilidades dessas articulações nos diversos cenários do Brasil é imprescindível para construir ações e políticas públicas mais eficazes.

Essa pesquisa nasce do esforço de compreender fenômenos complexos de forma complexa. Surge da necessidade de aprimorar a capacidade de ler e analisar os limites

entre o visível e o invisível. Quais linhas e entrelinhas são negligenciadas nas leituras sobre os destinos e os caminhos de subjetivação do sujeito? A violência doméstica com as mulheres é fenômeno multicausal, histórico, social e político cujas alarmantes estatísticas são preocupantes para o país (Datasenado, 2018; Cerqueira et al, 2020). Esse tipo de violência se configura a partir da articulação de gênero, de raça, classe, masculinidades, poder, cultura, política, direitos humanos e de Estado. É importante pensar como essas invisibilidades se materializam brutalmente nas relações de poder construídas no país. Dessa forma, é inadiável a necessidade de pensar como a formação das masculinidades e as suas especificidades no Brasil se relacionam com o fenômeno das violências contra as mulheres. É mister compreender como esses caminhos de subjetivação influenciam na violência de gênero.

No que se refere à violência contra as mulheres, é imprescindível construir olhares críticos sobre as organizações do poder e dos privilégios tecidos ao longo da história do país pensando as interfaces relacionadas ao tema. A violência contra as mulheres é baseada nas desigualdades de gênero e nas relações de poder que se constituem nas relações hierárquicas (Bandeira, 2014). De acordo com Machado (2004), essa violência é exercida pelos homens como uma ação para corrigir as mulheres. Segundo Welzer-lang (2004), os homens compreendem que a violência contra a mulher está associada à intenção de exprimir um desejo ou vontade. Nesse sentido, a violência tem um sentido e uma intencionalidade objetiva. Estudos apontam que a violência contra as mulheres aparece como defesa identitária (Garcia e Beiras, 2020; Garcia 2019). Logo, a violência nesse contexto é configurada em ação disciplinar, evocada pelos homens como defesa identitária e para reafirmar as hierarquias de gênero.

Para Scott (1990), compreender gênero pressupõe qualificar o caráter histórico e social desse conceito, enfatizando seu aspecto relacional e assimétrico (distribuição

desigual de poderes). Nessa linha, Welzer-Lang (2004) afirma que homens só podem ser lidos a partir da sua relação estrutural com as mulheres. Gênero é uma categoria relacional. Dessa forma, estudar violência contra as mulheres significa compreender também os modos de ser homem e as práticas ditas masculinas na nossa cultura. Os principais estudos sobre masculinidades surgiram desde a década de 70 para compreender o processo de “tornar-se homem” (Connell & Messerschmidt, 2013). Esses debates incluem as relações dos homens com as mulheres e dos homens com os outros homens.

As masculinidades são fruto de processos históricos e culturais que normatizam as performances e as emocionalidades dos homens (Zanello, 2018; Connell & Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001; Kimmel; 1998). As masculinidades são dinâmicas, plurais, contextualizadas e envolvem a participação ativa dos homens na obtenção de poder e privilégios (Connell & Messerschmidt, 2013). Nesse duplo paradigma, os homens exercem violência contra si mesmos, contra outros homens e, principalmente, contra as mulheres (Welzer-Lang, 2001; Zanello, 2018). Assim, Connell & Messerschmidt (2013) e Kimmel (1998) discutem o conceito de masculinidades hegemônicas e masculinidades subalternas. Conseqüentemente, as masculinidades dominantes marginalizam e deslegitimam as masculinidades alternativas, mas se organizam na cumplicidade principalmente no que se refere à violência, afinal os principais privilégios dos homens são às custas das mulheres (Welzer-lang 2004; Zanello, 2018). Portanto, embora as masculinidades sejam demarcadas por diferenças entre os homens, esses processos aglutinam os homens em torno de determinadas concepções conferindo-lhes vantagens.

Considerando aspectos de socialização e a construção das performances dos homens, Welzer-Lang (2001) propõe a metáfora da “casa dos homens” como uma rede de relações na qual os homens mostram, corrigem e modelam outros homens no acesso à

virilidade. Nesse contexto, os homens absorvem performances violentas contra os homens e contra as mulheres. Para esse autor, um dos alicerces das masculinidades é a misoginia. Para Kimmel (1998), o sexismo e a homofobia são elementos constitutivos das masculinidades que se estruturam em relações de poder e privilégio geralmente invisíveis. No Brasil, a “casa dos homens” é misógina, racista, classista e etarista (Zanello, 2020). Segundo Zanello (2018), os homens se subjetivam a partir de injunções identitárias na virilidade sexual e na virilidade laborativa. Ou seja, no contexto brasileiro, ser um “verdadeiro” homem implica em ser um trabalhador/provedor e um “comedor” sexual ativo.

Essas relações de gênero não se configuram de forma estática e variam de acordo com o contexto. Há diversos arranjos e atravessamentos históricos articulados a questões culturais, regiões e locais. Os processos de masculinidades devem assim ser analisados em seus níveis locais, comunitários, regionais e globais, afinal a articulação dessas configurações se materializa nas práticas cotidianas (Connell & Messerschmidt, 2013). Considerando os aspectos culturais dessas construções, é importante ressaltar que as relações entre homens e mulheres recebem marcas de raça, idade, classe, dentre outras, principalmente no cenário brasileiro. Para Saffioti (2003) e Carneiro (2003) não se trata de simplesmente somar racismo e gênero, mas de compreender essas inter-relações de forma complexa. Esses marcadores dialogam entre si de forma qualitativa e compõem, juntos, caminhos de subjetivações específicos, permeados por outros registros simbólicos. As relações de classes qualificam as relações de gênero e vice-versa. Nessas encruzilhadas, gênero é a forma que a raça é vivida (Davis, 2016). É fundamental investigar essas relações não apenas para compreender a violência contra as mulheres, mas também para avaliar como essas configurações interseccionais podem criar outras ferramentas. Reconhecer esses processos pode ser crucial para promover mudanças e

transformações históricas necessárias para a construção de uma sociedade verdadeiramente democrática e igualitária.

Como os maiores causadores das violências contra as mulheres são os homens, é necessário pensar a construção das masculinidades pautada em suas pluralidades e complexidades. Os estudos das masculinidades, nas suas diferentes configurações, podem oferecer importantes ferramentas de análise e de intervenção no sentido de combater as violências contra as mulheres. Compreender as peculiaridades dos HAV, seus discursos, suas contradições e atravessamentos é imprescindível. Assim, o presente trabalho pretendeu investigar as características e as práticas discursivas dos HAV, considerando questões raciais e outras intersecções sob as perspectivas dos estudos das masculinidades.

Essa pesquisa parte das seguintes perguntas: como os HAV percebem as violências cometidas? Qual é o perfil desses homens no DF? Como esses homens vivenciam as intersecções entre raça e gênero? Como os homens negros e homens brancos descrevem suas experiências em relação à masculinidade? Como se relacionam essas experiências com a violência cometida?

Levando em conta essas formulações, a presente pesquisa teve como objetivo geral a investigação da articulação entre o fenômeno da violência doméstica contra as mulheres e as masculinidades em homens autores em casos de Lei Maria da Penha. Considerando a complexidade desse tema e assumindo a perspectiva dos estudos das masculinidades, esse trabalho foi organizado em 3 artigos distintos e complementares.

O primeiro artigo teve como objetivo delinear o perfil mais abrangente e detalhado dos homens autores de violência doméstica atendidos nos Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica no DF (NAFAVDs) vinculado à Secretaria do Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal. Para isso, foi realizada a análise documental dos dados constantes em 559 formulários de acolhimento de HAV

disponíveis nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal. Os dados documentais foram coletados nos nove NAFAVDs do Distrito Federal e todas as informações foram restritas ao período entre 2018 e 2019. Foram selecionados todos os formulários de homens autores de violência de casos arquivados e que estivessem relacionados à denúncia por Lei Maria da Penha no cenário conjugal de parceria íntima. Os dados foram analisados quantitativamente quanto aos seguintes aspectos: idade, raça, local de origem, estado civil e renda e outros dados sociodemográficos registrados no formulário. Foram sistematizadas também informações sobre apoio social, uso de álcool, tipos de violência praticada, existência de medida protetiva e informações sobre violência anteriores. Esses dados foram importados para o Microsoft Office Excel com o objetivo de construir análises de frequência e percentuais. Para estabelecer correlação estatística entre o tipo de violência exercida e a identificação racial e a escolaridade dos HAV foi utilizado o teste qui-quadrado considerando o nível de significância estatística de 95% ($p < 0,05$). As análises descritivas e as correlações entre variáveis foram processadas pelo programa estatístico JASP versão 0.14.1. O propósito desse estudo não foi essencializar o perfil ou cristalizar as características do autor de violência doméstica, mas utilizar os dados a partir de uma leitura crítica que auxilie na construção de intervenções mais adequadas e mais eficazes no combate à violência contra as mulheres nestes núcleos.

O segundo artigo teve como objetivo identificar a compreensão, os motivos e as justificativas associados à violência doméstica cometida pelos homens autores a partir dos aspectos qualitativos dos formulários pesquisados no estudo anterior. Logo, os discursos e as posturas dos HAV foram analisados qualitativamente por meio dos conteúdos dos motivos que geraram a denúncia de violência, dispostas na seção 6 do formulário de acolhimento. Esses dados foram organizados no Microsoft Office Excel

como o objetivo de construir análises de frequência e percentuais. Foi realizada análise de conteúdo (Bardin, 2011) do material coletado. Foram elencadas três categorias: 1) caracterização da violência cometida e sofrida; 2) aspectos da relação na qual a violência ocorreu; 3) motivos da violência. Ademais, foram avaliados os mecanismos de defesa, as posturas e as práticas discursivas dos HAV diante da violência.

O terceiro artigo tratou-se de uma investigação qualitativa com o propósito de compreender vivências relacionadas à masculinidade, raça e violência em homens autores de violência contra as mulheres, encaminhados pela justiça aos NAFAVDs como cumprimento da Lei Maria da Penha. Investigou-se como o ato violento é compreendido e qual é a relação desses homens com a Lei Maria da Penha. Buscou-se estabelecer aproximações e distanciamentos a partir das vivências pessoais dos participantes, considerando elementos estruturantes como raça e gênero na leitura do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres. Para atingir o objetivo delineado no terceiro estudo, foi realizada pesquisa transversal com o uso de entrevistas semiestruturadas individuais. O propósito dessas entrevistas foi explorar as experiências e as vivências relacionadas à masculinidade (interseccionalidade com raça) em homens autores de violência contra as mulheres.

As entrevistas foram realizadas com 10 homens autores de violência, sendo seis homens negros e 4 homens brancos. Os participantes foram escolhidos na base de dados de 2 dos NAFAVDs e convidados para envolver-se na pesquisa logo após o acolhimento no serviço. Foi usada como critério de seleção a autodeclaração de cor/raça/etnia, segundo os critérios do IBGE expressos no formulário de acolhimento. Os homens foram entrevistados por telefone. Foram excluídos casos de Lei Maria da Penha que não se deram no âmbito conjugal e de relação íntima de afeto, como por exemplo, violência

contra mãe, irmã, filha e etc. Foram escolhidos os homens a partir da disponibilidade mediante a aceitação do termo de consentimento.

Com o consentimento dos participantes, as entrevistas foram áudio gravadas. A análise de dados se deu por meio de análise de conteúdo de Bardin (2011). Após a leitura minuciosa do material, as informações foram organizadas em categorias considerando frequências dos sentidos utilizados e interpretados à luz dos estudos das masculinidades (Welzer-Lang, 2001; Hooks, 2004; Fanon, 2008; Connell; Messerschmidt, 2013; Zanello, 2018). Por meio da análise de conteúdo, foram identificadas 4 categorias centrais nas falas dos HAV: 1) Implicações no ato(s) violento(s) cometido; 2) Relação com a Lei Maria da Penha; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades.

Por fim, espera-se que com a junção desses 3 estudos seja possível compreender o HAV a partir de diversas perspectivas, atravessamentos e suas contradições. Não se pretendeu alcançar um perfil único, pronto e acabado do HAV, tão pouco generalizar automaticamente esses achados para todo o Brasil ou mesmo para todo o DF. É importante considerar que o presente trabalho se propôs a compreender os HAV a partir de recortes e limitações. Por outro lado, esse trabalho se propôs a olhar para as complexidades das interações entre raça, gênero, masculinidade e poder, como eixo fundamental para compreender os homens e promover transformações culturais. Essa pesquisa não teve a intenção de exaurir esse tema, mas caminhar em debates poucos difundidos na literatura envolvendo HAV e violência contra as mulheres. Espera-se que as reflexões propostas nesse trabalho possam promover discussões críticas, éticas e políticas que se materializem em ações concretas seja nas intervenções com HAV em casos de Lei Maria da Penha, seja no combate mais amplo da violência contra as mulheres. Temos a expectativa de que essas reflexões possam ser desdobradas

criticamente por outras pesquisadoras e pesquisadores a fim de ampliar, aprofundar e contextualizar esse debate.

ARTIGO 1

CARACTERIZAÇÃO DE HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES: LEVANTAMENTO E ANÁLISE EM CASOS DE LEI MARIA DA PENHA

Resumo

Objetivou-se, nesse estudo, delinear o perfil de homens autores de violência doméstica (HAV) contra as mulheres atendidos nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) do Distrito Federal. Foi realizada pesquisa quantitativa por meio da análise documental de 559 Formulários de Acolhimento de HAV utilizados em 2018 e 2019. Verificaram-se as seguintes características predominantes dos HAV: negros, com ensino médio completo e emprego formal e consumidores de bebida alcoólica. O tipo de violência mais perpetrada e mais sofridas pelos HAV foi a violência psicológica. Não houve diferença significativa entre homens brancos e negros, com diversas escolaridades, e o tipo de violência doméstica cometida. Os resultados complexificam o debate ao demonstrar que mesmo escolarizados, os homens continuam a cometer violência contra as mulheres. A alta representação de homens negros demarca a necessidade de construir um olhar crítico sobre esses números sem repetir discursos racistas. É imprescindível que as intervenções propostas para HAV considerem as interseccionalidades e as especificidades regionais que conformam a complexidade da violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Violência contra mulheres; Masculinidades; Homens; Lei Maria da Penha; Gênero.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo que reflete as desigualdades estruturais e históricas do Brasil. Em 2019, a cada dois minutos, uma mulher era agredida no país e, nesse período, houve aumento de registros de lesões corporais dolosas contra as mulheres e de feminicídios (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020). Ainda segundo essa pesquisa, 89% dos casos eram perpetrados pelo

companheiro ou ex-companheiro. Os resultados obtidos pelo Atlas da Violência de 2020 corroboram o aumento de violência contra as mulheres na última década e apontam o crescimento de violências ocorridas na residência das vítimas (Cerqueira et al., 2020). Acompanhando a majoração de registros formais de casos de violência contra as mulheres, oito em cada 10 mulheres acreditam que houve o aumento dessa violência na sociedade no período de 2017 a 2019 (DataSenado, 2018).

Frente a esse cenário, torna-se imprescindível o aprimoramento de políticas públicas especializadas para o enfrentamento da violência doméstica contra as mulheres. Além disso, é fundamental a realização de pesquisas abordando as situacionalidades dos homens autores dessas violências com o objetivo de elaborar intervenções mais adequadas e eficazes no que tange a esse tema. A Lei nº 10.340/2006, intitulada Lei Maria da Penha, trouxe diversas inovações no campo político e jurídico, entre elas, essa lei prevê a criação de programas de atendimento aos homens autores de violência (HAV).

Intervenções com HAV se configuram como uma alternativa para mitigar a reincidência por meio da responsabilização e reflexão dos homens, além de se tornar uma via para engajá-los na promoção da equidade de gênero (Toneli et al., 2017; Hooks, 2019). Segundo Saffioti (2015), a violência doméstica contra as mulheres se ancora no sistema dominações-explorações, historicamente construído a partir das desigualdades de gênero. Nesse sentido, as intervenções com HAV devem ser embasadas na perspectiva de gênero e nos estudos sobre as masculinidades, fundamentado na epistemologia feminista (Beiras et al., 2019).

As masculinidades são frutos de processos históricos e culturais que normatizam a socialização dos homens modelando suas performances, práticas discursivas e emocionalidades (Connell & Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001). As masculinidades não são fixas, constantes, universais, mas variam de acordo com a cultura, microcultura, região e classe socioeconômica (Welzer-Lang, 2001). A estruturação do masculino organiza as relações desiguais de poder e privilégios entre mulheres e homens. Em culturas sexistas como a brasileira, a misoginia é o pilar central na construção do masculino, pois ser homem significa portar-se de forma oposta a uma mulher, ou seja, rejeitar e repudiar características ditas femininas (Badinter, 1992; Bourdieu, 1998; Welzer-Lang, 2001; Zanello, 2020). Destaca-se ainda que as masculinidades são racializadas, pois se articulam a discursos, práticas e representações marcados pelo racismo (Hooks, 2004; Pinho, 2019).

Considerando que as masculinidades são plurais, é fundamental pesquisar as características e as condições dos homens envolvidos em situação de violência doméstica contra as mulheres. Geralmente, esses estudos giram em torno do perfil de HAV. A literatura ressalta que o perfil predominante dos HAV é formado por: homens jovens, casados (ou em união estável), com baixa escolaridade, com filhos, com trabalho remunerado e que cometeram violência física contra a companheira (Gedrat et al., 2020; Moraes et al., 2018; Scott & Oliveira, 2018). Esses estudos estabelecem relação direta entre a baixa escolaridade e o cometimento de atos agressivos contra as mulheres.

Pesquisas demonstram que a maioria dos HAV ingerem bebida alcoólica (Moraes et al., 2018; Vasconcelos et al., 2016), cujo consumo é visto como fator desencadeador de conflitos (Mascarenhas et al., 2020; Vasconcelos & Cavalcante, 2019). Sobre o estado civil, há a preponderância de homens em união estável com mais de 10 anos de relacionamento com a vítima (Vasconcelos et al., 2016). Observa-se também que quanto maior o tempo de relacionamento, maior é a ocorrência de violências psicológicas (Vasconcelos et al., 2016). Geralmente, o HAV tem filhos com a vítima (Moraes et al., 2018) e a violência ocorre dentro de casa (Vasconcelos & Cavalcante, 2019).

No que se refere aos tipos de violência cometidos pelos homens, diversos estudos apontam a prevalência da violência física como principal forma de agressão (Silva et al., 2020; Vasconcelos et al., 2016; Vasconcelos & Cavalcante, 2019). Outras pesquisas encontram a preponderância da violência psicológica sobre a física (Brasileiro & Melo, 2016; Mascarenhas et al., 2020). Diversos estudos não mencionam a identificação racial (Brasileiro & Melo, 2016; Einhardt & Sampaio, 2020; Vasconcelos et al., 2016; Vasconcelos & Cavalcante, 2019) ou abordam esse tema de forma incipiente (Gedrat et al., 2020; Moraes et al., 2018; Scott & Oliveira, 2018).

As características sobre a violência contra as mulheres no Brasil descritas anteriormente podem se articular com elementos específicos de cada região do território nacional. Levando isso em consideração para o enfrentamento à violência contra as mulheres, é necessário conhecer o perfil do público com o qual irá se trabalhar, as especificidades regionais/locais, bem como as configurações e faces que as masculinidades adquirem nessas particularidades. No cenário brasileiro, diversos estudos investiram na leitura mais contextualizada das produções das masculinidades em diferentes regiões do país (Mizrahi 2018; Silva Junior e Caetano, 2018; Pinho, 2018; Albuquerque Junior (2003); Filho (2018); Pacheco (2003). Connell e Messerschmidt

(2013) destacam, nesse sentido, a necessidade de entender como as construções globais, regionais e locais se articulam dinamicamente na construção das masculinidades, se materializando nas práticas cotidianas, inclusive nas situações de violência de gênero. É indispensável o delineamento dessas características, a partir das configurações locais e regionais para traçar estratégias mais eficazes de intervenção.

O presente estudo, nesse contexto, tem como objetivo delinear o perfil de HAV no âmbito da Lei Maria da Penha, os quais foram atendidos nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) do Distrito Federal, entre os anos de 2018 e 2019. Além disso, buscou-se analisar se existem associações entre raça, escolaridade e tipos de violência cometida e sofrida.

2 MÉTODOS

2.1 Materiais

Para delinear o perfil dos HAV, foi realizada uma análise documental acerca dos dados constantes no Formulário de Acolhimento de HAV, cujo serviço é prestado nos NAFAVDs da Secretaria do Estado da Mulher do Distrito Federal. No âmbito público, os NAFAVDs é uma iniciativa precursora no Brasil ao oferecer atendimento a HAV desde 2003(Nothoft & Beiras, 2019). Os NAFAVDs atendem homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica contra as mulheres nos termos da Lei Maria da Penha. Há nove núcleos no Distrito Federal e o Formulário de Acolhimento é um documento preenchido em entrevista por profissionais do NAFAVD (psicologia, serviço social e pedagogia) que recebem o usuário ao serviço. Esse formulário tem como objetivo colher informações básicas sobre as pessoas encaminhadas, antes que ocorram as intervenções em grupo ou individuais. O formulário é dividido em seis seções: 1) identificação; 2) situação socioeconômica; 3) situação de moradia; 4) situação familiar e rede de apoio; 5) indicadores de saúde; 6) histórico de violência doméstica. O presente estudo analisou todas as seções do formulário, com exceção dos subitens de perguntas abertas envolvendo os motivos e o histórico de violência doméstica.

2.2 Procedimentos

Foram requisitados, formalmente, aos nove NAFAVDS existentes todos os Formulários de Acolhimento de HAV contra parceira íntima relativos aos acolhimentos realizados nos anos de 2018 e 2019 e cujos prontuários estivessem arquivados. Ao todo, foram obtidos 644 formulários, dentre os quais houve o descarte de 85 formulários por

dois motivos: 1) não serem relativos à violência contra parceira íntima e 2) terem as seções da identificação socioeconômica ou do histórico de violência incompletas. Dessa forma, a presente pesquisa foi realizada com base em 559 formulários.

Os dados coletados dos formulários foram avaliados quantitativamente. O perfil dos HAV contra parceira íntima foi delimitado a partir de estatísticas descritivas das seguintes variáveis extraídas dos formulários: dados sociodemográficos, econômicos, indicadores de saúde, rede de apoio, tipos de violência praticada e sofrida, existência de medida protetiva e informações sobre violências anteriores. Para verificar possíveis associações entre a identificação racial, a escolaridade e a violência doméstica, foi utilizado o teste qui-quadrado considerando o nível de significância estatística de 95% ($p < 0,05$). No formulário, a identificação racial estava atrelada à autoidentificação dos homens, conforme as possibilidades consolidadas pelo IBGE. Para a associação entre escolaridade e tipos de violência, as informações sobre o nível escolar foram organizadas em: baixa escolaridade (não alfabetizado, ensino fundamental completo ou incompleto), média escolaridade (ensino médio completo ou incompleto), e alta escolaridade (ensino superior completo ou incompleto e pós-graduação). Os dados dos Formulários de Acolhimento foram transcritos para o Google Forms e, em seguida, organizados no Microsoft Office Excel. As análises descritivas e os testes de qui-quadrado foram processados pelo programa estatístico JASP versão 0.14.1.

3 RESULTADOS

Uma análise descritiva das variáveis dispostas no Formulário de Acolhimento permitiu identificar um perfil dos HAV contra as mulheres atendidos nos NAFAVDs. De forma geral, o grupo majoritário dos homens apresentou as seguintes características: são nascidos na região Centro-Oeste (57,8%), negros (71,3%), com orientação homossexual (99,4%), possuem ensino médio completo (28,5%), o estado civil é solteiro/separado/divorciado (52,5%), ingerem bebida alcoólica mais de duas vezes por semana (64,8%) e não fazem uso de drogas (96,3%). Quase metade deles mora em casa própria (49,5%) e tem vínculo empregatício formal (44,7%). Observa-se que a maioria dos homens atendidos nos NAFAVDs identifica suas famílias como principal rede de apoio (81,3%), bem como amigos (50,3%). Na Tabela 1, são apresentadas as frequências e porcentagens das variáveis analisadas.

Tabela 1. Frequência e Porcentagem dos Dados Sociodemográficos

	<i>f</i>	%
Região de Naturalidade (n = 545)		
- Centro-Oeste	315	57.8
- Nordeste	134	24.6
- Sudeste	63	11.6
- Sul	20	3.7
- Norte	13	2.4
Raça/Etnia (n = 530)		
- Pardo	265	50.0
- Branco	125	23.6
- Preto	113	21.3
- Sem declaração	13	2.5
- Amarela	9	1.7
- Indígena	5	0.9
Orientação sexual (n = 505)		
- Heterossexual	502	99.4
- Homossexual	1	0.2
- Bissexual	1	0.2
- Assexual	1	0.2
Estado civil (n = 559)		
- Solteiro	150	26.8
- União Estável não oficializada	117	20.9
- Casado	107	19.1
- Separado	88	15.7
- Divorciado	56	10
- União Estável	39	7
- Viúvo	2	0.4
Escolaridade (n = 555)		
- Ensino Médio completo	158	28.5
- Fundamental incompleto	133	24.0
- Superior completo	71	12.8

- Ensino Médio incompleto	56	10.1
- Superior incompleto	56	10.1
- Fundamental completo	48	8.6
- Pós-graduação completa	17	3.1
- Não alfabetizado	11	2.0
- Pós-graduação incompleta	5	0.9
Vínculo empregatício (n = 535)		
- Emprego formal	239	44.7
- Autônomo	161	30.1
- Desempregado	60	11.2
- Emprego informal	58	10.8
- Aposentado	17	3.2
Situação de moradia (n = 543)		
- Própria	269	49.5
- Alugada	180	33.1
- Cedida	86	15.8
- Mora no emprego	4	0.7
- Outros	4	0.7
Uso de Álcool (n = 534)	346	64,8
Uso de drogas ilícitas (n = 484)	18	3,7
Rede de apoio		
- Família (n = 544)	442	81.3
- Amigos (n = 544)	272	50.3
- Práticas religiosas (n = 441)	188	34.8
- Instituições/Comunidade (n = 539)	88	16.3
Estratégias para lidar com o sofrimento no conflito (n = 559)		
- Evita	128	22,9
- Recorre à rede de apoio	80	14,3
- Não tem estratégia	28	5.0
- Nega o sofrimento	17	3.0
- Outros	31	5.5
- Não respondeu	275	49.2

A Tabela 2 apresenta as estatísticas descritivas das variáveis contínuas deste estudo. A média de idade dos HAV é 39 anos (DP = 11,4). Em termos de renda, os dados mostraram uma grande variabilidade, havendo homens que declararam não receber qualquer valor e um que recebia cem mil reais por mês (R\$ 100.000). Contudo, o valor frequentemente recebido por esses homens foi de dois mil reais (R\$ 2.000). No momento do acolhimento, 50% dos homens declararam que estavam há quatro anos no estado civil declarado na entrevista.

Tabela 2. *Estatísticas Descritivas das Variáveis Contínuas*

	<i>N</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>Md</i>	<i>Mo</i>	Mínimo	Máximo
Idade	544	39,0	11,4	37	37	18	77
Tempo de residência no DF	524	30,1	12,2	30	25	0	69
Renda	419	3248	6226	1900	2000	0	100000
Renda <i>per capita</i>	81	2728	7134	1200	1500	0	50000
Renda familiar	121	5560	14409	2600	3000	450	150000
Tempo no estado civil	345	7,73	9,02	4	2	0	44

As variáveis do Formulário de Acolhimento referentes às questões da violência são apresentadas na Tabela 3. A maioria dos HAV não permanece com a vítima após a agressão (59,2%) e a violência psicológica é a mais perpetrada (64%) e, também, a mais sofrida (65,2%). A maioria dos HAV teve alguma sanção por medidas protetivas (83,5%), porém elas não estavam em vigor no período de seus acolhimentos (43,4%) ou simplesmente eles não as estavam cumprindo (9,3%). A medida protetiva mais frequente foi a de proibição de contato (79,8%). No que se refere a experiências de violência em relacionamentos anteriores, os resultados apontaram que 20,6% dos HAV reportaram ter tido experiências de violência em relacionamentos anteriores e 27,2% reportaram ter havido ocorrência policial. Em relação a prisões, 27,2% reportaram terem sido presos. Por fim, os HAV que foram encaminhados aos NAFAVDs indicaram ter expectativas de que o programa iria ajudá-los a se tornarem homens melhores (53,7%). Na Tabela 3, são detalhados os resultados das categorias analisadas.

Tabela 3. *Questões sobre a Violência Doméstica*

	<i>f</i>	<i>%</i>
--	----------	----------

Permanece com a vítima (n = 502)	205	40.8
Tipos de violência cometida durante o relacionamento (n = 559)		
- Violência Física	320	57.2
- Violência Psicológica	358	64.0
- Violência Sexual	2	0,4
- Violência Moral	237	42.4
- Violência Patrimonial	99	17.7
Tipos de violência sofrida durante o relacionamento (n =559)		
- Violência Física	244	43.6
- Violência Psicológica	353	65.2
- Violência Sexual	2	0.4
- Violência Moral	200	35.8
- Violência Patrimonial	110	19.7
Concessão de Medida Protetiva (n = 541)		
- Sim	452	83.5
- Não	53	9.8
- Não foram solicitadas	23	4.3
- Não sabe	13	2.4
Cumprimento de Medida Protetiva (n = 505)		
- Não estão em vigor	219	43.4
- Sim	159	31.5
- Não	47	9.3
- Medida não concedida	47	9.3
- Não sabe	33	6.5
Medida protetiva de afastamento do lar (n = 447)	155	34.7
Medida protetiva de proibição de contato (n = 451)	360	79.8
Violência em outros relacionamentos (n = 432)	89	20.6
Ocorrência policial nos relacionamentos anteriores (n = 275)	67	24.4
Houve prisão na atual denúncia (n = 504)	137	27.2
Expectativa sobre o acompanhamento no NAFAVD (n = 561)		
- Ser ajudado a melhorar	210	53.7
- Não sabe	48	12.3
- Cumprir	40	10.2

- Não quer	13	3.3
- Outros (falar a verdade)	80	20.5

A Tabela 4 apresenta os resultados encontrados por meio do teste de associação de qui-quadrado. Os achados da pesquisa demonstram que não houve associação entre a identificação racial e as violências vividas durante o relacionamento. Devido à baixa ocorrência de casos de violência sexual cometida ($n = 2$), não foi possível estabelecer qui-quadrado dessa variável com identificação racial; portanto, esse resultado foi descartado. No que se refere ao grau de instrução dos homens, não houve associação significativa entre escolaridade e tipo de violência; portanto, o ato violento contra as mulheres ocorreu independentemente do tempo de estudo dos HAV.

Tabela 4. Associação da Violência Cometida e Sofrida com Raça/Cor e Nível de Escolaridade

		Raça/Cor			Associações (p)
		Branca	Negra	Outra	
Violência cometida					
- Física	Não ($n = 220$)	57 (25,9)	147 (66,8)	16 (7,3)	0,066
	Sim ($n = 310$)	68 (21,9)	231 (74,5)	11 (3,5)	
- Psicológica	Não ($n = 195$)	42 (21,5)	144 (73,8)	9 (4,6)	0,618
	Sim ($n = 335$)	83 (24,7)	234 (69,8)	18 (5,3)	
- Sexual	Não ($n = 528$)	124 (23,4)	378 (71,5)	26 (4,9)	0,007
	Sim ($n = 2$)	1 (50,0)	0 (0)	1 (50,0)	
- Moral	Não ($n = 303$)	69 (22,7)	217 (71,6)	17 (5,6)	0,749
	Sim ($n = 227$)	56 (24,6)	161 (70,9)	10 (5,0)	
- Patrimonial	Não ($n = 438$)	105 (23,9)	310 (70,7)	23 (5,2)	0,824
	Sim ($n = 92$)	20 (21,7)	68 (73,9)	4 (4,3)	
Violência sofrida					
- Física	Não ($n = 300$)	70 (23,3)	213 (71,0)	17 (5,6)	0,789
	Sim ($n = 230$)	55 (23,9)	165 (71,7)	10 (4,34)	
- Psicológica	Não ($n = 274$)	72 (26,2)	189 (69,9)	13 (4,7)	0,314
	Sim ($n = 256$)	53 (20,7)	189 (73,8)	14 (5,4)	
- Sexual	Não ($n = 528$)	125 (23,6)	376 (71,2)	27 (5,1)	0,668

		Escolaridade			Diferenças (<i>p</i>)	
		Baixa	Média	Alta		
- Moral	Sim (<i>n</i> = 2)	0 (0)	2 (100)	0 (0)	0,612	
	Não (<i>n</i> = 336)	82 (24,4)	239 (71,3)	15 (4,4)		
- Patrimonial	Sim (<i>n</i> = 194)	43 (22,1)	139 (71,6)	12 (6,1)	0,363	
	Não (<i>n</i> = 431)	106 (24,5)	305 (70,6)	20 (4,6)		
		Sim (<i>n</i> = 99)	19 (19,1)	73 (73)	7 (7,0)	
Violência cometida						
- Física	Não (<i>n</i> = 238)	85 (35,7)	88 (36,9)	65 (27,3)	0,796	
	Sim (<i>n</i> = 317)	107 (33,7)	126 (38,5)	84 (26,8)		
- Psicológica	Não (<i>n</i> = 199)	57 (28,6)	88 (44,2)	54 (27,1)	0,056	
	Sim (<i>n</i> = 356)	135 (37,9)	126 (35,6)	95 (26,6)		
- Sexual	Não (<i>n</i> = 553)	191 (34,5)	214 (38,6)	148(26,7)	0,519	
	Sim (<i>n</i> = 2)	1 (50,0)	0 (0)	1 (50,0)		
- Moral	Não (<i>n</i> = 321)	106 (33,0)	115 (35,8)	100(31,1)	0,026	
	Sim (<i>n</i> = 234)	86 (36,7)	99 (42,3)	49 (20,9)		
- Patrimonial	Não (<i>n</i> = 456)	150 (32,8)	181 (39,6)	125(27,4)	0,193	
	Sim (<i>n</i> = 99)	42 (42,4)	33 (33,3)	24 (24,2)		
Violência sofrida						
- Física	Não (<i>n</i> = 312)	115 (36,8)	105 (33,6)	92 (29,4)	0,025	
	Sim (<i>n</i> = 243)	77 (31,6)	109 (44,8)	57 (23,4)		
- Psicológica	Não (<i>n</i> = 286)	90 (31,4)	114 (39,8)	82 (28,6)	0,265	
	Sim (<i>n</i> = 269)	102 (37,9)	100 (38,5)	67 (24,9)		
- Sexual	Não (<i>n</i> = 553)	190 (34,3)	214 (38,6)	149(26,9)	0,150	
	Sim (<i>n</i> = 2)	2 (100)	0 (0)	0 (0)		
- Moral	Não (<i>n</i> = 356)	122 (34,2)	131 (36,7)	103(28,9)	0,296	
	Sim (<i>n</i> = 199)	70 (35,1)	83 (41,7)	46 (23,1)		
- Patrimonial	Não (<i>n</i> = 447)	150 (33,5)	175 (39,1)	122(27,2)	0,579	
	Sim (<i>n</i> = 108)	42 (38,8)	39 (36,1)	27 (25,0)		

4 DISCUSSÃO

O presente estudo teve por objetivo delinear o perfil de HAV no âmbito da Lei Maria da Penha, os quais são atendidos nos NAFAVDs do Distrito Federal (DF). Os dados mostraram que a maioria dos homens desta pesquisa são nascidos no Centro-Oeste

(57,8%), com prevalência de nascimentos no próprio DF, conforme esperado, tendo em vista que a pesquisa ocorreu nessa unidade da Federação. Contudo, a segunda região de origem dos HAV desta pesquisa é a Nordeste (24,6%). Ressalta-se que a capital federal foi, histórica e economicamente, formada por um intenso fluxo migratório de várias regiões do país, o que produziu espaços heterogêneos e desiguais (Nunes, 2014). Por ser uma unidade federativa relativamente nova, seria importante saber não apenas o local de nascimento dos HAV, mas também o lugar de origem das famílias e suas tradições culturais que se fazem presentes nas relações de gênero/raça e nas construções das masculinidades.

Nesse sentido, considerando os estudos das masculinidades é importante identificar como a construção histórica e as hierarquias das diversas cidades que compõem a capital federal modelaram e modelam as relações de gênero. As masculinidades são articuladas em nível local, regional e global, envolvendo aspectos individuais, familiares e transgeracionais, comunitários e multiculturais (Connell & Messerschmidt, 2013). Estudos com essa orientação – de conhecer as especificidades locais e regionais das masculinidades – já têm sido realizados no país, ainda que de forma incipiente (Albuquerque Junior, 2003; Mizrahi, 2018; Pacheco, 2003; Pinho, 2018; Silva Junior & Caetano, 2018), porém sem articulá-las diretamente ao fenômeno da violência contra as mulheres.

Outra variável importante deste estudo diz respeito à raça/cor dos HAV. De acordo com a Pesquisa sobre o perfil população negra(2020), o DF possui 57,6% de negros. O DF é marcado por desigualdades raciais, de forma que a população negra está mais concentrada em lugares notadamente reconhecidos por ter baixa renda per capita e acesso restrito a bens e serviços (Codeplan, 2014). Destaca-se ainda que, com exceção do NAFVD Brasília - cuja população é majoritariamente branca –, as oito unidades do NAFVD restantes estão alocadas em regiões administrativas nas quais há maior presença da população negra. No presente estudo, verificou-se que 71% dos HAV se consideram negros. Essa porcentagem se aproxima aos resultados dos estudos de Scott e Oliveira (2018), realizados no Nordeste.

A alta representação de homens negros demarca a necessidade de construir um olhar crítico sobre esses números, a fim de compreender as peculiaridades da população negra, mas sem estigmatizá-la. Ainda que a amostra tenha a predominância de homens negros, não houve associação significativa entre a identificação racial e as violências cometidas ou sofridas. Ou seja, neste estudo, os achados estatísticos não apontaram

diferenças entre brancos e negros no tipo de violência denunciada. Esses achados convergem com as críticas de Hook (2019) e Gonzalez (2020) que desmistificam representações racistas naturalizando o fenômeno da violência na população negra. De qualquer forma, esses resultados reafirmam a importância de compreender as masculinidades negras e as complexidades interseccionais da violência contra as mulheres (Beiras et al., 2019).

Embora o presente estudo tenha apontado que o maior agrupamento de homens da amostra sejam os que reportam estar solteiros, separados e divorciados (52,5%), verifica-se que a soma de casados, em união estável e em união estável não oficializada chega a 47%, o que se aproxima do resultado de outros estudos (Moraes et al., 2018). Destaca-se que as informações descritas no formulário foram coletadas na época do acolhimento e, por vezes, há lapso temporal entre a denúncia e o acolhimento no NAFVD; portanto, esses dados não indicam necessariamente o estado civil do HAV em relação à vítima. Em média, os homens permaneceram 7,73 anos (DP = 9,02) no estado civil que reportaram no momento do acolhimento, resultado similar ao de Vasconcelos e Cavalcante (2019) e de Moraes et al. (2018). O tempo de relacionamento é proporcional ao surgimento de situações de violência envolvendo, principalmente, a violência psicológica (Vasconcelos et al., 2016; Vasconcelos & Cavalcante, 2019).

Em relação à permanência no relacionamento após a denúncia, 40,8% dos homens permaneceram com a vítima e 59,2% romperam o relacionamento. É possível que o estado civil e o tempo de relacionamento sejam elementos que influenciam a decisão de permanecer no relacionamento. Estudos indicam como o processo de decisão de permanecer ou não no relacionamento se articula com a forma pela qual as mulheres são socializadas, supervalorizando, assim, a noção de casamento (Zancan et al., 2013). Há também as interpelações do dispositivo amoroso, dispositivo materno e das interseccionalidades da prateleira do amor (Zanello, 2018). Ressalta-se, por fim, a importância de estudos que esclareçam a forma como se estruturam as relações de afeto e de poder nos casais que permaneceram juntos após a denúncia no âmbito da Lei Maria da Penha.

Em relação à escolaridade, os resultados divergiram da literatura que destaca a predominância de baixa escolaridade entre HAV (Brasileiro & Melo, 2016; Gedrat et al., 2020; Vasconcelos & Cavalcante, 2019). Há poucos estudos registrando a presença de HAV com alta escolaridade (Moraes et al., 2018). A maior escolaridade da amostra estudada está provavelmente associada à própria região do DF, que tem o maior índice de

escolarização entre todas as unidades da Federação entre os anos de 2015 e 2019 (Cruz & Monteiro, 2020).

Em relação aos HAV, diversos estudos sublinham a relação direta entre a baixa escolaridade e a ocorrência de violência doméstica contra as mulheres ao afirmar que a falta de estudos amplia a possibilidade de comportamentos machistas (Gedrat et al., 2020; Scott & Oliveira, 2018). Nessa perspectiva, pesquisas indicam que homens com menos de sete anos de estudos cometem mais violência física e mais violência psicológica que homens mais escolarizados (Leite et al., 2019; Silva et al., 2014). Essa relação entre baixa escolaridade/nível intelectual e violência também é identificada como elemento crucial para a violência segundo as narrativas dos homens (Beiras et al., 2020). Entretanto, no presente estudo, não foi possível estabelecer diferenças entre os homens com baixa (ensino fundamental), média (ensino médio) ou alta escolaridade (ensino superior/pós-graduação) no que se refere à ocorrência de um tipo de violência doméstica especificamente. Ou seja, os resultados encontrados complexificam esse debate ao demonstrar que, no DF, mesmo escolarizados, os homens continuam a cometer violência contra as mulheres. A ascensão dos homens a níveis de escolaridades mais altas pode se relacionar a melhores postos de trabalho e a uma melhor situação econômica, o que os coloca em um lugar de mais poder e privilégio e sofisticada, inclusive, as formas de exercer a própria violência contra as mulheres.

Ressalta-se ainda que a educação formal não necessariamente desconstrói valores machistas e pode, ao contrário, ser uma tecnologia de gênero, reforçando performances violentas contra as mulheres. Estudos indicam construir novos métodos e conteúdos escolares para superar a tradição sexista e racista (Oliveira, 2019). Além disso, outras pesquisas apontam como as iniquidades de gênero e a violência contra as mulheres fazem parte do cotidiano das universidades brasileiras (Scavone, 2015; Maito et al., 2019). Na estrutura capitalista, homens que detêm privilégios econômicos e políticos são encorajados a perpetuarem performances violentas sobretudo contra mulheres (Davis, 2016).

No que se refere ao trabalho e ao vínculo empregatício, os resultados convergiram com os achados de Vasconcelos e Cavalcante (2019) ao identificar a predominância de atividade laboral remunerada (74,8%). Esse achado refuta a hipótese de que homens desempregados ou com trabalho informal têm maior risco de cometer violência contra as mulheres (Leite et al., 2019; Silva et al., 2014). É importante pensar como o sentimento de impotência/potência financeira pode estar relacionado com performances machistas e

concorre para a violência contra as mulheres (Silva et al., 2014). Compreender as interpelações de gênero/raça nesse cenário é fundamental. Sublinha-se que o debate sobre trabalho e o status social são marcados por valores do patriarcado, por hierarquias e por privilégios raciais enraizados na cultura brasileira (Nascimento, 2019).

A média da renda dos HAV se manteve acima do salário-mínimo da época (R\$ 954 – novecentos e cinquenta e quatro reais), divergindo dos estudos realizados na região Nordeste por Scott e Oliveira (2018). No entanto, ressalta-se que a média da renda acabou sendo elevada pela renda verificada no NAFAVD Plano Piloto, a qual foi maior que o total da renda dos homens de todos os oito NAFAVDs somados. Essa conjuntura, além de explicitar a amplitude das desigualdades econômicas no DF, reforça o quanto a violência contra as mulheres não é exclusividade da população de baixa renda. Esses resultados reafirmam a importância de refletir como a renda, o trabalho e o status dialogam com as masculinidades e suas hierarquias, tanto no relacionamento com as mulheres, quanto nas disputas entre homens (Connell & Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001). Considerando que o trabalho é um pilar identitário para os homens (Zanello, 2018), é fundamental discutir como a baixa/alta renda influencia no poder-violência contra as mulheres nas intervenções com HAV. De qualquer forma, tais leituras não devem localizar as violências exclusivamente na população socioeconomicamente desfavorecida.

No que se refere ao uso de substâncias psicoativas e a violência contra a mulher, observou-se que apenas 3,7% dos HAV relataram fazer uso de drogas ilícitas. Acredita-se que esse dado pode estar subnotificado, pois as entrevistas são realizadas dentro do Tribunal de Justiça ou do Ministério Público, locais intimidadores per se. Em relação ao uso de bebida alcoólica, 64,8% declararam ingeri-la, geralmente nos fins de semana; tal número se aproxima aos de outros estudos (Vasconcelos & Cavalcante, 2019). De acordo com Mascarenhas et al. (2020), o consumo de bebida alcoólica, mesmo em menor quantidade, pode contribuir para a violência. Por outro lado, essa prática também pode ser vinculada à socialização dos homens (Matos, 2001) e articulada à desresponsabilização de atos violentos.

Quando indagados sobre as estratégias para lidar com o sofrimento decorrente da situação de violência, os homens apontaram recorrer pouco à rede de apoio e afirmaram evitar ou negar o sofrimento como forma de lidar com o problema. Evidencia-se, assim, a dificuldade de construir estratégias de cuidado e de ajuda. Essas circunstâncias se agravam, pois os homens são construídos a partir da noção de uma masculinidade forte e

inabalável (Welzer-Lang, 2001; Zanello, 2018). Dessa forma, é fundamental que as intervenções com HAV abordem estratégias não apenas para evitar a violência cometida ou sofrida, mas também que construam outras formas ou espaços para se lidar com problemas, conflitos e emoções.

No que se refere à violência cometida pelo HAV, houve a prevalência da violência psicológica sobre a violência física, o que diverge da literatura (DataSenado, 2019; Silva et al., 2020; Vasconcelos et al., 2016; Vasconcelos & Cavalcante, 2019). Houve ainda a subnotificação de violência sexual. Ao considerar a prevalência da violência psicológica e da violência moral dispostas nos resultados do presente estudo, torna-se importante a elaboração de intervenções nesse tema, principalmente no sentido de desnaturalizar esses atos violentos. Estudos indicam que os HAV não reconhecem e, inclusive, minimizam as violências cometidas, principalmente as violências que não envolvam lesão corporal grave (Nothaft & Beiras, 2019).

Destaca-se, no entanto, que o Formulário de Acolhimento é mediado pelo(a) profissional do NAFAVD, de forma que o homem relata o motivo da denúncia e é o(a) profissional que assinala os tipos de violência identificados por ele(a). Ou seja, tanto nos casos sofridos ou cometidos, os tipos de violência são identificados pela perspectiva da equipe profissional, formada geralmente por psicólogos(as). Essa situação explicaria a detecção da violência psicológica. Apesar de assinalada, as situações de xingamentos e humilhações não são descritas no formulário. É igualmente relevante que se detalhe, de forma mais minuciosa, a violência psicológica e moral (e não apenas que seja apontada sua ocorrência), para que se possa apurar quais xingamentos e humilhações são recorrentes e, a partir desse conhecimento, aprimorar as intervenções com os agressores, com base em uma perspectiva de gênero (Zanello & Gomes, 2010; Zanello & Romero, 2012).

Os resultados demonstram ainda que 198 (35%) dos formulários indicaram a ocorrência de violência física e violência psicológica simultaneamente. A violência psicológica geralmente está associada a outros tipos de violência (Macarine & Miranda, 2018; Vasconcelos & Cavalcante, 2019). Apenas 116 (20,8%) dos documentos analisados apontaram três ou mais tipos de violências identificadas concomitantemente. Embora se tenha essa divisão didática, é fundamental compreender que os tipos de violências não podem ser vistos isoladamente, uma vez que essas agressões se complementam complexamente em um continuum para disciplinar e corrigir as mulheres (Saffioti, 2015; Welzer-Lang, 2001).

De acordo com os achados desta pesquisa, é possível visualizar o espelhamento da violência cometida pelos homens e a violência sofrida por eles. Essa equiparação ressalta a bidirecionalidade da violência (Colossi et al., 2015). Contudo, essa concepção pode ser problemática ao reforçar a ideia de reciprocidade da violência cometida e sofrida, invisibilizando as estruturas de poder envolvidas nos casos de violência contra as mulheres. Essas leituras, que valorizam a reflexividade das agressões, podem reforçar justificativas para atos violentos e concorrem para discursos que desresponsabilizam atos cometidos (Brasileiro & Melo, 2016; Nothaft & Beiras, 2019). Portanto, essas narrativas naturalizam a violência contra as mulheres. Estudos indicam a necessidade das intervenções com HAV se pautarem em debate feminista sobre as desigualdades de poder e de gênero sem banalizar e superficializar os atos violentos (Beiras et al., 2019; Nothaft & Beiras, 2019; Parizotto, 2018).

Além disso, as violências cometidas e sofridas para homens e mulheres são perpassadas por processos subjetivos distintos de modo que, na nossa cultura, o sofrimento e a compreensão do ato violento devem ser gendrados, dialogando com o conhecimento acerca dos pilares identitários e narcísicos diferenciados, em sociedades sexistas para homens e mulheres (Zanello, 2018). Portanto, a repetição acrítica desses discursos sobre bidirecionalidade e a reciprocidade da violência pode escamotear opressões estruturais e privilégios históricos sem compreender os sentidos gendrados da violência contra as mulheres.

Embora a Medida Protetiva de Urgência tenha suas limitações e fragilidades, ela se constitui como uma ferramenta fundamental no combate à violência doméstica contra as mulheres (DataSenado, 2018; Meneghel et al., 2013). Os achados da presente pesquisa divergem do estudo de Brasileiro e Melo (2016), os quais encontraram o dado de que apenas 24% das mulheres requisitaram Medida Protetiva de Urgência. Verificou-se que houve concessão de Medida Protetiva na maioria dos formulários pesquisados (83,5%), geralmente na forma de proibição de contato. Depreende-se que o encaminhamento para o grupo reflexivo de HAV está associado à concessão de Medida Protetiva de Urgência. É importante destacar como as intervenções com HAV, para além de uma estratégia de responsabilização, podem reforçar medidas protetivas concedidas e prevenir outras violências contra as mulheres.

Ressalta-se que dentre os 664 documentos enviados pelos NAFAVDs para essa pesquisa, 85 formulários foram descartados principalmente pelo não preenchimento de informações sociodemográficas somadas pela falta da identificação da violência cometida

e sofrida. Ademais, dentre os formulários selecionados(559), destaca-se que 29 não tinham identificação racial e 140 não tinham informação sobre a renda. Esses números demonstram o despreparo dos profissionais e a negligência institucionais de gestores públicos no que tange ao correto preenchimento na produção e consolidação de dados para a construção de políticas públicas efetivas no combate à violência contra as mulheres.

5 CONCLUSÃO

Em suma, é imprescindível que as intervenções propostas a essa população considerem as características regionais, as especificidades e as interseccionalidades que conformam a complexidade da violência contra as mulheres, em particular, no trabalho de reflexão e responsabilização dos HAV. Contudo, é fundamental uma leitura crítica sobre os perfis de HAV para não se correr o risco de reforçar estereótipos e reificar discursos que enquadram as violências apenas em homens periféricos e negros, portanto, nas classes criminalizáveis, sobretudo pela justiça. É fundamental a construção de leituras críticas sobre essa conjuntura a partir do olhar embasado nos Direitos Humanos. É preciso compreender quais normas hegemônicas e quais relações de poder disciplinam essas perspectivas (Butler, 2019). É igualmente importante construir novos olhares e outras representações para além dos estereótipos socialmente construídos (Hooks, 2019).

Os achados do presente estudo devem ser ponderados considerando-se os limites metodológicos inerentes desta pesquisa, sobretudo no que se refere ao fato de os dados refletirem a percepção dos profissionais responsáveis pelo acolhimento e preenchimento do Formulário de Acolhimento. Nesse sentido, as agressões identificadas dialogam também com a formação e o perfil de cada profissional que preencheu tal formulário. Ademais, seria fundamental a elaboração de outros estudos cujo método valorize os discursos colhidos diretamente com os HAV.

Para além das limitações deste estudo, é importante ressaltar que esta pesquisa evidencia que a violência contra a mulher pode ser perpetrada por homens dos mais variados perfis, pois o estudo mostrou que a violência ocorre independentemente de classe, raça ou escolaridade dos HAV. No entanto, considerando os estudos das masculinidades, esses homens podem traçar caminhos identitários e subjetivos distintos a depender das suas situacionalidades. Assim, encoraja-se a condução de pesquisas qualitativas para compreender mais detalhadamente como as especificidades dos HAV influenciam nas desigualdades de poder e no exercício da violência no âmbito da Lei

Maria da Penha. Esses estudos podem ser decisivos para a construção de políticas mais adequadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres.

REFERÊNCIAS

- Albuquerque Junior, D. M. (2003). *Nordestino: uma invenção do falo – uma história do gênero masculino (1920/1940)*. Maceió: Edições Catavento.
- Badinter, E. (1992). *XY, de l'identité masculine*. Paris: Odile Jacob.
- Beiras, A., Nascimento, M. & Incrocci, C. (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 28(1), 262-274.
<https://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>.
- Beiras, A., Benvenuti, M., Toneli, M. & Cavaler, M. (2020). Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. *Interthesis*, 17, 01-22. <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2020.e72407>.
- Bourdieu, P. (1998). *La domination masculine*. Paris: Seuil.
- Brasileiro, A. E. & Melo, M. B. (2016). Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sociojurídico. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 2(2), 189-208.
http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2016.v2i2.1373.
- Butler, J. (2019). *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Cerqueira, D., Bueno, S., Alves, P., Lima, S., Silva, E., Ferreira, H., Pimentel, A., Barros, B., Marques, D., Pacheco, D., Lins, G., Lino, I., Sobral, I., Figueiredo, I.,

Martins, J., Armstrong, K. & Figueiredo, T. (2020). Atlas da violência 2020.

Brasília: IPEA.

Codeplan(2020). Retratos Sociais Distrito Federal: Perfil Sociodemográfico da População Negra do Distrito Federal. <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Estudo-Retratos-Sociais-DF-2018-O-perfil-sociodemogr%C3%A1fico-da-popula%C3%A7%C3%A3o-negra-do-Distrito-Federal.pdf>

Codeplan. (2014). A população negra no Distrito Federal: Analisando as Regiões Administrativas do DF. <https://www.codeplan.df.gov.br/wp-content/uploads/2018/02/Popula%C3%A7%C3%A3o-Negra-no-Distrito-Federal-Analisando-as-Regi%C3%B5es-Administrativas.pdf>

Colossi, P. M., Razera, J., Haack, K. R. & Falcke, D. (2015). Violência conjugal: prevalência e fatores associados. *Contextos Clínicos*, 8(1), 55-66.
<https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2015.81.06>.

Connell, R. W. & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, 21(1), 241-282.
<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>.

Cruz, P. & Monteiro, L. (2020). Anuário Brasileiro de Educação Básica. Moderna. São Paulo.
<https://todospelaeducacao.org.br/wordpress/wpcontent/uploads/2020/10/Anuario-Brasileiro-Educacao-Basica-2020-web-outubro.pdf>

DataSenado. (2018). Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Observatório da Mulher Contra a Violência. Brasília: Senado Federal.

Davis, A. (2016). *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: BoiTempo.

- Einhardt, A. & Sampaio, S. S. (2020). Violência doméstica contra a mulher – com a fala, eles, os homens autores da violência. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 359-378. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.217>.
- Filho, J. S. (2018). Masculinidades e práticas sexuais na Amazônia Oriental: notas de campo com base em uma experiência etnográfica. In: P. M. Silva Junior & M. Caetano (Orgs.). *De guri a cabra-macho, masculinidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina (pp. 108-124).
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP. (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, Ano 14.
- Gedrat, D. C., Silveira, E. F. & Almeida Neto, H. (2020). Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 342-358. <https://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.216>
- Gonzalez, Lelia (2020). *Por um feminismo afro latino americano: ensaios, intervenção e diálogos*. (Org) Rios, Flávia; Lima, Márcia. Rio de Janeiro: Zahar.
- Hooks, B. (2004). *We Real Cool: Black Men and Masculinity*. New York: Routledge.
- Hooks, B. (2019). *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Elefante.
- Kimmel, M. S. (1998). A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalterna. *Horizontes Antropológicos*. 4(9), 103-107.
- Leite, F. M. C., Luiz, M. A., Amorim, M. H. C., Maciel, E. L. N. & Gigante, E. P. (2019). Violência contra a mulher e sua associação com o perfil do parceiro íntimo: estudo com usuárias da atenção primária. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 22. <https://doi.org/10.1590/1980-549720190056>

- Macarini, Samira Mafioletti, & Miranda, Karla Paris. (2018). Atuação da psicologia no âmbito da violência conjugal em uma delegacia de atendimento à mulher. *Pensando famílias*, 22(1), 163-178.
- Maito, D. C., Panúncio-Pinto, M. P., Severi, F. C., Vieira, E. M. (2019). Construção de diretrizes para orientar ações institucionais em casos de violência de gênero na universidade. *Interface - Comunicação, Saúde, Educação*, 23.
<https://doi.org/10.1590/Interface.180653>
- Mascarenhas, M. D. M., Tomaz, G. R., Meneses, G. M. S., Rodrigues, M. T. P., Pereira, V. O. M. & Corassa, R. B. (2020). Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23 (supl. 1). <https://dx.doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>
- Matos, M. I. S. (2001). *Meu lar é o botequim. Alcoolismo e masculinidade*. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Meneghel, S. N., Mueller, B., Collaziol, M. E. & Quadros, M. M. (2013)., Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(3), 691-700. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000300015>
- Mizrahi, M. (2018). “O Rio de Janeiro é uma terra de homens vaidosos”: mulheres, masculinidades e dinheiro junto ao funk carioca”. *Cadernos Pagu*, 52.
- Moraes, M.; Cavalcante, L.; Pantoja, Z. & Costa, L. (2018). Violência por parceiro íntimo: características dos envolvidos e da agressão. *PSI UNISC*, 2(2), 78-96.
<https://doi.org/10.17058/psiunisc.v2i2.11901>.

- Nascimento, B. (2019). A Mulher negra no Mercado de Trabalho. In H. B. Hollanda (Org.). *Pensamento Feminista Brasileiro: Formação e Contexto*. Rio de Janeiro: Bazar do Tempo (pp. 259-263).
- Nothafft, R. J. & Beiras, A. (2019). O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, 27(3).
<https://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>.
- Nunes, B. Ferreira. (2014). Brasília na rede das cidades globais: apontando uma tendência. *Sociedade e Estado*, 29(3), 941-961. <https://doi.org/10.1590/S0102-69922014000300013>
- Oliveira, S. R. (2019). Violência contra mulheres nos livros didáticos de História (PNLD 2018). *Revista Estudos Feministas*, 27(3). <https://doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n358426>
- Pacheco, L. O. (2003). Como o Tradicionalismo Gaúcho ensina sobre masculinidade. [Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul].
<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/3707>
- Parizotto, N. R. (2018). Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo. *Serviço Social & Sociedade*, (132), 287-305.
<https://doi.org/10.1590/0101-6628.142>
- Pinho, O. (2018). O sacrífico de Orfeu: masculinidades negras no contexto de antinegitude em Salvador. In P. M. Silva Junior & M. Caetano (Orgs.). *De guri a cabra-macho, masculinidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina (pp. 146-169).
- Pinho, O., & de Souza, R. M. (2019). Subjetividade, Cultura e Poder: Politizando Masculinidades Negras. *Cadernos De Gênero E Diversidade*, 5(2), 40–46.
<https://doi.org/10.9771/cgd.v5i2.33751>

- Saffioti, H. (2015). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Scavone, M. (2015). *Violência contra a mulher no ambiente universitário* [Internet]. São Paulo: Data Popular/Instituto Avon.
http://www.ouvidoria.ufscar.br/arquivos/PesquisaInstitutoAvon_V9_FINAL_Bx20151.pdf
- Scott, J. B. & Oliveira, I. F. (2018). Perfil de homens autores de violência contra a mulher: uma análise documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71-88.
<https://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2018.v10i2.2951>.
- Silva, A. C. L. G., Coelho, E. B. S. & Moretti-Pires, R. O. (2014). O que se sabe sobre o homem autor de violência contra a parceira íntima: uma revisão. *Rev Panam Salud Publica*, 35(4), 78-83.
- Silva, F. B., Sousa, C. N. S., Rocha, E. P., Santos, A. J. A., Silveira E. F. & Gedrat, D. C. (2020). Homens agressores de mulheres: uma revisão sistemática de literatura. *Revista Eletrônica Acervo Saúde*, (53).
<https://doi.org/10.25248/reas.e3481.2020>
- Silva Junior, P. M. & Caetano, M. (2018). Roda de homens negros, masculinidades, mulheres e religião. In P. M. Silva Junior & M. Caetano (Orgs.). *De guri a cabra-macho, masculinidades no Brasil*. Rio de Janeiro: Lamparina (pp. 190-210).
- Toneli, M. J. F., Beiras, A. & Ried, J. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, 51(1), 174-193.

- Vasconcelos, M. S., Holanda, V. R. & Albuquerque, T. T. (2016). Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. *Cogitare Enfermagem*, 21(1), 1-10. <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v21i1.41960>
- Vasconcelos, C. S. S. & Cavalcante, L. I. C. (2019). Caracterização, Reincidência e Percepção de Homens Autores de Violência contra a Mulher sobre Grupos Reflexivos. *Psicologia & Sociedade*, 31. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31i179960>.
- Welzer-Lang, D. (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 460-482. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.
- Zancan, N., Wassermann, V. & Lima, G. Q. (2013). A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando famílias*, 17(1), 63-76.
- Zanello, V. & Gomes, T. (2010). Xingamentos masculinos: falência da virilidade e da produtividade. *Núcleo de estudos de Gênero Caderno Espaço Feminino*, 23 n1/2.
- Zanello, V. & Romero, A. C. (2012). “Vagabundo” ou “vagabunda”? Xingamentos e relações de gênero. *Revista Labrys Estudos Feministas*, 22. <http://www.labrys.net.br/labrys22/libre/valeskapt.htm>.
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris.
- Zanello, V. (2020). Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de Whatsapp masculinos no Brasil. In L. Ferreira (Org.). *Gênero em Perspectiva* (pp.79-102).

ARTIGO 2

**AUTODESRESPONSABILIZAÇÃO NA VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES: INTERPRETAÇÕES, MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DE
HOMENS AGRESSORES NO DF**

Resumo

Os índices de violência doméstica contra as mulheres no país apontam a necessidade de elaborar políticas públicas envolvendo homens. Há poucas pesquisas articulando as leituras de masculinidades às narrativas dos homens autores de violência sobre a agressão cometida. Com o objetivo de compreender os motivos, posturas e fatores associados à violência doméstica cometida pelos homens autores, foi realizada a análise documental de 559 formulário de acolhimentos realizados em 2018 e 2019 nos Núcleos de Atendimento a Família e Autores de Violência Doméstica do Distrito Federal, no âmbito da Lei Maria da Penha. As informações são referentes ao episódio desencadeador da denúncia. Os dados foram organizados e interpretados com base na Análise de Conteúdo. Foram identificadas três categorias: 1) caracterização da violência cometida e sofrida; 2) aspectos da relação na qual a violência ocorreu; 3) motivos da violência. Foram identificados as posturas e os mecanismos de defesa diante da violência. A categorização foi submetida a dois juízes independentes. Observou-se o ciúme (25,2%) como o motivo mais mencionado para a violência; os homens não se responsabilizam pelos atos praticados, justificam e racionalizam (48,8%) a violência cometida ancorando suas narrativas nos dispositivos de gênero e nas representações das masculinidades hegemônicas. As violências mais praticadas pelos homens foram empurrões e xingamentos. Aponta-se a necessidade da articulação crítica e fundamentada entre

reflexão e responsabilização, bem como importância da escuta dos homens, em uma perspectiva dos estudos das masculinidades, na construção de políticas públicas eficazes no combate à violência contra as mulheres.

Palavras-chave: Masculinidades; violência contra as Mulheres; Homens autores de violência; Lei Maria da Penha; gênero.

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno sociocultural complexo que permeia transversalmente a sociedade brasileira. Segundo o Atlas da Violência 2020 (Cerqueira et al., 2020), a cada duas horas, uma mulher é assassinada no Brasil. Ao se comparar o período entre 2008 e 2018, verificou-se o aumento das taxas de homicídios de mulheres no país. Em 2019, a violência foi perpetrada, quase em 90% dos casos, por companheiros ou ex-companheiros e verificou-se que os números absolutos de lesão corporal contra as mulheres e a quantidade de medidas protetivas solicitadas aumentaram no país (Anuário Brasileiro de Segurança Pública, 2020).

De forma geral, a literatura indica que os homens tendem a negar as alegações das mulheres vítimas de violência, assumindo suas ações como legítima defesa e culpabilizando a própria mulher pela violência sofrida (Brasileiro; Melo, 2016; Einhardt; Sampaio, 2020; Scott; Oliveira, 2018). Além disso, consideram a Lei Maria da Penha injusta, minimizando e justificando a violência, e desqualificando a denúncia das mulheres (Nothaft; Beiras, 2019). Segundo as mulheres vítimas de violência, as principais motivações da violência cometida pelos homens são: ciúme, ser contrariado, ingestão de álcool, discussão e não aceitação da separação (Amaral et al., 2016; Brasileiro; Melo, 2016; Vasconcelos; Holanda; Albuquerque, 2016). No entanto, para além dos esforços de Garcia (2018), Garcia e Beiras (2019) e Beiras et al (2020), há poucos estudos

abordando, na narrativa dos próprios homens, quais seriam os motivos implicados na violência cometida.

Os índices e dados acima apontados demarcam a urgência de realização de pesquisas sobre o sentido da violência de gênero desde a ótica dos homens agressores, bem como construções de metodologias, intervenções e políticas públicas especializadas no combate efetivo à violência contra as mulheres que também os contemplem. Calcada na Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, foi criada a regulamentação do comparecimento obrigatório de agressores de violência a programas de reeducação e reabilitação, conforme os artigos 22, 35 e 45 (Sardenberg; Tavares; Gomes, 2016). Em alteração recente em 2020, a referida lei estabeleceu o acompanhamento psicossocial de HAV como forma de medida de proteção às mulheres. A participação em grupos reflexivos se configura como uma das alternativas viáveis para o engajamento dos homens no combate à violência contra as mulheres (Toneli; Beiras; Ried, 2017).

No grupo reflexivo com Homens Autores de Violência (HAV), os participantes podem expor, confrontar e transformar as concepções, socialmente construídas, de ser homem e ser mulher (Beiras; Bronz, 2016). É fundamental que os homens falem de suas experiências enquanto homens no sentido de criar outras posturas e outras escolhas políticas (Hooks, 2019). Atender autores significa abrir possibilidade de engajamento dos homens nas reivindicações dos movimentos feministas e na promoção da igualdade entre homens e mulheres (Toneli; Beiras; Ried, 2017). No Brasil, há diversas iniciativas de programas de atendimento a HAV com bases epistemológicas e metodológicas diferentes; entretanto, estudos indicam a importância da incorporação do debate de gênero e masculinidades como principais eixos das intervenções (Beiras; Nascimento; Incrocci, 2019; Nothaft; Beiras, 2019).

As masculinidades são processos normativos que moldam, de forma prática, as noções de homens e orientam suas práticas discursivas (Connell; Messerschmidt, 2013; Welzer-lang, 2001). Os pressupostos teóricos sobre masculinidades podem ser sistematizados da seguinte forma: 1) as masculinidades não são fixas, variam de cultura para cultura e mudam ao longo do tempo; 2) as masculinidades são construídas nas relações de poder e nas desigualdades de gênero estabelecidas com as mulheres e com outros homens; 3) o poder conferido aos homens é mantido de forma que é invisível aos mesmos (Kimmel, 1998); 4) as masculinidades se organizam em hierarquias, de maneira que algumas delas são mais bem posicionadas que outras (Connell; Messerschmidt, 2013); 5) e, por fim, a masculinidade hegemônica se constitui como norma capaz de marginalizar e estabelecer cumplicidades com as demais possibilidades de masculinidades.

A dominação masculina tem como pilar o duplo paradigma: de um lado, a dominação das mulheres e, de outro, a homofobia, expressa na heteronormatividade compulsória. A masculinidade é construída no binarismo no qual ser homem significa ser oposto a uma mulher e demonstrar repúdio às qualidades tidas como femininas (Badinter, 1992; Bourdieu, 1998). A misoginia é, assim, central nessa configuração e possui muitas formas de expressão que vão desde a manifestação do ódio direto, como no feminicídio, a formas mais maquiadas, como na objetificação sexual das mulheres (Zanello, 2020). Com relação a essa última, trata-se de estabelecer e consolidar uma certa forma de emocionalidade e de relação com as mulheres marcada pelo domínio, pelo controle, pela subjugação e, em muitos casos, pela transformação da outra pessoa em coisa ou em pedaços de coisa (um peito, uma vagina, um corpo, etc.). Nessa dinâmica, a violência masculina contra mulheres deve ser compreendida como uma violência virilista

(Machado, 2004), ou seja, face à experiência de perda de poder, controle, domínio, tratando-se de uma tentativa de resgatar e restabelecer essa hierarquia.

Diante desse contexto e considerando que os maiores causadores das violências contra as mulheres são os homens, é imprescindível que haja, em cada localidade, e em suas especificidades, o levantamento dos sentidos subjetivos presentes nas narrativas dos homens agressores, no que tange à história da violência cometida. Compreender essas narrativas e identificar quais seriam os fatores envolvidos, do ponto de vista do autor de violência, pode melhor orientar, teórica e metodologicamente, o trabalho com HAV, amparando intervenções mais adequadas e eficazes.

Levando isso em consideração, o objetivo desta pesquisa consistiu em identificar os fatores associados à violência doméstica cometida e sua compreensão pelos próprios autores, a partir de seus relatos registrados pelos profissionais que os atenderam.

MÉTODO

Com o objetivo de identificar a compreensão, os motivos e as justificativas associados à violência doméstica cometida pelos homens autores, foi realizada uma análise documental dos dados constantes em 559 formulários de acolhimento de HAV, disponíveis nos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) da Secretaria de Estado da Mulher do Governo do Distrito Federal.

Criado em 2003, o NAFAVD se configura como uma das iniciativas pioneiras em intervenções com HAV (Nothaft; Beiras, 2019). Os NAFAVDs atendem homens e mulheres envolvidos em situações de violência doméstica contra as mulheres, no âmbito da Lei Maria da Penha. Atualmente, existem nove núcleos em regiões distintas do Distrito Federal. O formulário de acolhimento é um documento preenchido, durante entrevista,

por profissionais do NFAVD (psicologia, serviço social e pedagogia) que recebem o HAV. Esse formulário tem como objetivo colher informações básicas sobre as pessoas antes de encaminhá-las para intervenções em grupo ou individuais. O formulário é dividido em seis seções: 1) identificação; 2) situação socioeconômica; 3) situação de moradia; 4) situação familiar e rede de apoio; 5) indicadores de saúde; 6) histórico de violência doméstica. O presente estudo se ateve a essa última seção.

Para esta pesquisa, foram solicitados de cada NFAVD os formulários de acolhimento de homens autores de violência contra parceira íntima, que tenham sido acolhidos no serviço nos anos de 2018 e 2019 e cujos prontuários estivessem arquivados. Com base nesses parâmetros, inicialmente foram enviados 644 documentos. Após avaliação inicial, foram descartados 85 formulários por dois motivos, a saber: 1) não serem relativos à violência contra parceira íntima e 2) terem seções da identificação do histórico de violência incompletas. Dessa forma, a presente pesquisa foi realizada com base em 559 formulários. É importante destacar que todas as análises foram construídas a partir das informações colhidas e elaboradas pelos profissionais da equipe psicossocial com base na fala dos HAV. Portanto, todas as informações analisadas foram colhidas indiretamente.

1.1. Análise dos dados

Os dados coletados dos formulários foram avaliados qualitativa e quantitativamente. As informações sobre o histórico de violência foram transcritas para o *Google Forms* e, em seguida, foram organizadas no *Microsoft Office Excel*. As análises descritivas foram processadas pelo programa estatístico JASP versão 0.14.1. No que se

refere aos dados sociodemográficos, predominaram as seguintes características dos HAV: negros, com idade média de 39 anos, renda média de 3.248 reais e ensino médio completo.

Com o objetivo de delinear características sobre os discursos dos homens autores de violência doméstica no âmbito da Lei Maria da Penha, foram analisados qualitativamente os conteúdos dos relatos do histórico de relacionamento e dos motivos que geraram a denúncia de violência, disponíveis na seção 6 do formulário de acolhimento. Os dados foram organizados e interpretados com base na análise de conteúdo (Bardin, 2011). O processo de categorização foi submetido a dois juízes independentes e, nos casos de discordância, foi realizada nova avaliação conjunta para construir consenso sobre a análise. Após leitura minuciosa do material e comparação da classificação, foram identificadas três categorias, além das posturas e dos mecanismos de defesa presentes na justificação/responsabilização da violência. Por se tratar de documentos com informações pessoais, este estudo seguiu os preceitos éticos, garantindo o anonimato dos homens.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio de análise de conteúdo do item relacionado ao histórico de violência doméstica, foram organizadas três categorias: 1) caracterização da violência cometida e sofrida; 2) aspectos da relação na qual a violência ocorreu; 3) motivos da violência. Foram identificados e considerados também as posturas e os mecanismos de defesa presentes na justificação/responsabilização pela violência.

2.1. Categoria 1: Caracterização da violência cometida e violência sofrida

Nessa categoria, foram identificadas as violências descritas na história que motivou a denúncia no âmbito da Lei Maria da Penha. Nas violências cometidas pelos

homens, a prática de xingamentos apareceu em 17,4% dos casos; empurrões, em 16%; violência física não detalhada, 13,3%; ameaças, 12%; tapas, 8,9%; bens quebrados, 6,5%; violência verbal, 4,7%; socos/chutes, 3%; puxões de cabelo, 2,5%; enforcamentos, 1,8%; violência psicológica não detalhada, 1,8% e perseguição/importunação, 1,4%.

Na caracterização da violência sofrida pelos homens, a prática de violência física não detalhada apareceu em 10,1% dos casos; xingamentos, em 8,6%; bens quebrados, 3,4%; empurrões em 3,2% dos casos; violência verbal, 3,2%; ameaças, 3,0%; tapas, 6,1%; socos/chutes, 1,3%; violência psicológica não detalhada, 0,7%; enforcamentos, 0,3%. Os itens “violência física não detalhada” e “violência psicológica não detalhada” se referem à menção direta desses tipos de violência, sem que se especifique de forma mais precisa a agressão ocorrida.

Nesse levantamento, observou-se que os homens cometeram mais violência física do que as mulheres. Tais números divergem do estudo de Colossi et al. (2015), que afirmam que a violência psicológica menor é bidirecional e que a violência psicológica grave e violência física são mais cometidas pelas mulheres.

Sobre a violência psicológica, destacou-se o uso de xingamentos, sendo também mais frequente, segundo os formulários, insultar a parceira do que ser insultado por ela. Infelizmente, não são apontados quais termos foram usados para xingar, o que poderia nos levar a uma análise mais pormenorizada do uso dos xingamentos como forma de violência de gênero (Zanello; Romero, 2012) e seu papel na psicodinâmica do casal por ela marcado (Pedrosa; Zanello, 2017). No entanto, esse resultado demarca a importância de intervenções envolvendo esse tipo de violência.

2.2. Categoria 2: Aspectos da relação na qual a violência ocorreu

No relato da história do relacionamento, foram descritos aspectos da formação do casal enquanto tal. Em geral, o preenchimento desse item se deu de forma lacônica por parte dos profissionais que trabalham com HAV. Mesmo assim, foi possível identificar dois temas recorrentes nessa categoria: 1) relacionamento rápido e 2) ocorrência de violências anteriores no relacionamento.

O tema “relacionamento rápido” se refere aos casos nos quais os homens relataram que o processo de conhecerem suas parceiras, namorarem e morarem juntos (ou se casarem) ocorreu em menos de 1 ano. Cento e sessenta e oito dos HAV (30.1%) narraram envolvimento nessas condições, como mostram os exemplos: “Conhecia a irmã dela e se conheceram e começaram a namorar e depois de meses foram morar juntos” (caso 64); “Se conheceram num bar e ele a engravidou no mesmo dia. Se juntaram e foram morar juntos por 6 meses” (caso 19); “Se conheceram em Brasília e namoraram por 5 meses até ir morar juntos, pois ela estava grávida” (caso 463). Não há, na literatura, estudos estabelecendo relação entre as circunstâncias do início do relacionamento e a violência doméstica contra as mulheres.

Em relação ao tema violência progressiva, 39,6% dos HAV descreveram alguma situação de violência no histórico do relacionamento, enquanto a maioria afirmou que a violência fora pontual ou que não houve agressões anteriores. Esses achados contrastam com os estudos de Mascarenhas et al. (2020), Moraes et al. (2018) e Vasconcelos, Holanda e Albuquerque (2016), que apontam haver, nesses casos, prevalência de agressões anteriores. Compreender a violência do relacionamento como pontual pode fazer parte do processo de minimizar ou desqualificar a agressão dentro de um contexto mais amplo. Também é possível que não tenha havido investigação adequada sobre esse tópico por parte dos profissionais que atendem HAV ou, ainda, que essa informação não tenha sido devidamente compilada.

2.3. Categoria 3: Motivos da violência

Na terceira categoria, foram organizadas as informações sobre as práticas discursivas envolvendo as razões da violência geradora da denúncia na perspectiva dos homens. Entre os motivos identificados, destacam-se: “ciúmes”, em 25,2% dos formulários; “discussão/violência sem motivo”, em 19,5%; “indocilidade”, em 15,5%; “discussão por conta dos filhos”, em 10,6%; “não se lembra/não quis dizer/nega violência”, em 10,4%; “abuso de bebida alcoólica”, em 5,4%; “traição”, em 5%; “questão financeira”, em 4,5%, e outros, em 3,9%. Esses motivos são mais bem descritos e discutidos a seguir.

2.3.1. Ciúme

De acordo com os HAV, o principal motivo desencadeador da violência denunciada foi o ciúme (25,2%). Aqui foram considerados no que tange à violência tanto o apontamento dos ciúmes dos homens quanto das mulheres. Ao detalhar esses números, verificou-se que a presença do ciúme masculino, indicado como razão para a violência cometida (47,5%), foi maior que o ciúme por parte da mulher (36,9%). Em 12,8% dos casos, não foi possível precisar se o ciúme foi proveniente do homem ou da mulher e, em 2,8%, o ciúme foi expressamente identificado em ambos.

Entre os excertos que exemplificam essa categoria no que diz respeito ao ciúme sentido pelos homens, podemos citar: “Ele viu uma mensagem no celular dela e ficou com ciúmes. Houve empurrão” (caso 13); “Eles brigaram porque ele queria ver o celular dela e ela não deixou e aí discutiram e se empurraram ambos” (caso 496); “Ele se

incomodou com a mensagem de amiga dela marcando encontro com outro homem. Ele pediu explicações (...) ele puxou os cabelos dela e segurou o braço dela” (caso 318).

Já no caso do ciúme feminino, temos os seguintes exemplos: “Foi em 2015, ela atendeu uma ligação no celular dele, ela ficou com ciúmes. Jogou o celular e deu um tapa no rosto dele, que revidou dando um tapa nela e puxando cabelo” (caso 57); “Briga por ciúmes dela. Ela veio agredi-lo e ele reagiu” (caso 68); “Em 2018, os dois tinham bebido bastante. Ela começou a desconfiar dele com outra mulher e ela foi conversar com essa outra mulher. Pegou o celular dela. Ele a empurrou. Ela o empurrou” (caso 432).

A lógica do ciúme se mantém mesmo após a separação. No caso dos homens, podemos exemplificar com: “Estavam separados. (...) soube pela filha que a ex-mulher já estava com outro homem em casa. (...) Agrediu com tapas, xingamentos” (caso 456); “Num churrasco, separados, a prima ofereceu que ela ficasse com outro. Ele a xingou, ameaçou se matar com uma faca” (caso 445). No caso das mulheres, temos: “Estava bebendo em uma praça com seu amigo e a namorada dele. A esposa achou que ele estava com ela e a discussão começou, estavam separados” (caso 510); “Eles estavam separados, ela desconfiou de seu envolvimento com uma vizinha. Ele foi à casa dela e discutiram (caso 145)”.

Os dados aqui encontrados convergem com os achados de outras pesquisas que apontam o ciúme como uma das principais razões para a violência conjugal (Amaral et al., 2016; Brasileiro; Melo, 2016; Deeke et al., 2009; Vasconcelos; Holanda; Albuquerque, 2016; Zancan; Wassermann; Lima, 2013). Ainda que aparentemente haja o apontamento de que tanto o ciúme masculino quanto o feminino são razão para brigas e violência, é necessária uma análise mais pormenorizada da psicodinâmica dos casais marcados por violência. Trata-se não apenas de uma razão socialmente aceita como justificativa para as agressões, como também uma forma de atribuir a culpa à parceira

(Zancan; Wassermann; Lima, 2013). Isso porque, no caso de a mulher sentir ciúmes, seria ela considerada a “ciumenta descontrolada”; já no caso de o homem sentir ciúmes, a razão decorre de a mulher dar motivos para ele se enciumar (Guimarães; Zanello, no prelo). Há, assim, na nossa cultura, um processo de desresponsabilização afetiva dos homens e uma hiper-responsabilização/culpabilização das mulheres na gestão dos afetos e das relações (Zanello, 2018).

2.3.2. Discussão ou violência sem motivo exposto

Observou-se o motivo “discussão/violência sem motivo exposto” em 19,5% dos formulários. Essa categoria engloba as respostas que utilizam o termo “discussão” e “violência” genericamente. As informações não detalham os motivos da violência cometida, embora descreva as agressões ocorridas, conforme alguns exemplos: “Tiveram uma discussão. Ela o agrediu verbalmente e tentou agredi-lo fisicamente. Ele deu um tapa nela” (caso 77); “Discutiram, ele quebrou o celular dela” (caso 537); “Tiveram conflitos numa viagem e houve agressão verbal recíproca e agressão física por parte dele” (caso 301).

Essas informações convergem com os estudos que destacaram “discussão” como principal motivo gerador de violência (Brasileiro; Melo, 2016). As respostas referentes a essa categoria não explicitaram um motivo da violência, de forma que a agressão é relatada sucintamente sem que se atente às circunstâncias dos atos. Ou seja, houve a generalização da compreensão do motivo da violência por meio do uso recorrente de palavras como “conflito” e “discussão”.

Para além de ser uma possível limitação metodológica ou resultado do preenchimento descuidado dos profissionais, essas respostas denotam a

superficialidade/naturalidade na narrativa da agressão, a minimização/desresponsabilização da violência praticada e a invisibilidade das relações de poder marcadas por gênero e raça. A violência contra as mulheres não pode ser compreendida como uma discussão ou conflito qualquer. Não pode ser vista como um conflito banal e ordinário na vivência das pessoas sem que se pesem interesses, privilégios e opressões estruturais (Nothaft; Beiras, 2019; Parizotto, 2018). Tal conjuntura demarca a importância de maior formação específica dos profissionais que trabalham com essa temática, tanto no sentido de compreenderem a importância de colher informações mais detalhadas das situações de violência contra as mulheres, quanto para registrá-las devidamente nos formulários.

2.3.4. Indocilidade

A categoria “indocilidade” (15,5%) ressalta a ocorrência de comportamentos insubmissos ou divergentes da parceira, em relação ao que o homem deseja ou espera, como justificava para a violência, conforme os exemplos: “Ela falou algo que ele não gostou. Ele se alterou e disse ter dado um tapa na cara dela” (caso 68); “Voltavam do carnaval (...), ela quis voltar para a folia e ele a puxou pelo cabelo, derrubou-a no chão” (caso 510). Essa categoria também englobou a situação na qual o homem não aceita o fim do relacionamento, como o dado a seguir revela: “Ela terminou e ele foi atrás para saber os motivos do rompimento. Ela não quis conversar. Ele segurou o braço dela e disse ‘conversa comigo!’” (caso 260).

Estudos apontam relatos de homens em que o motivo sublinhado para a violência é justamente sentirem uma desconsideração da parceira pelo ponto de vista deles (Einhardt; Sampaio, 2020). Contudo, não é uma questão de “ponto de vista”, mas de

autoridade, hierarquia e controle fundados nas relações de gênero. Os homens se sentem ofendidos quando sua autoridade é relativizada (Deeke et al., 2009). Nesse sentido, as mulheres estariam subvertendo o lugar socialmente construído para elas, como dócil e passiva, interpelado pelo dispositivo amoroso e materno¹ (Zanello, 2018). A violência, nesse caso, aparece como uma forma de recordar às parceiras a relação de poder e a autoridade dos parceiros, bem como os scripts sociais esperados delas. Seria uma forma de pedagogia machista, destacando o caráter disciplinar da violência doméstica contra as mulheres (Machado, 2004).

2.3.5. Discussão por conta dos filhos

Já o motivo “discussão por conta dos filhos” (10,6%) geralmente se refere a situações nas quais a mãe não estaria cuidando dos filhos como supostamente deveriam, como mostram algumas narrativas: “Foi por causa de uma discussão porque ela estava negligenciando a filha de 10 anos deixando-a andar de ônibus coletivo sozinha” (caso 414); “Ela negligenciava o cuidado da casa e do filho” (caso 388); “Começaram a brigar por conta da educação do filho. Ele foi corrigi-lo e ela não gostou” (caso 112). Essas circunstâncias reeditam as consequências de a mulher não cumprir suas “obrigações” enquanto cuidadoras. Há o apelo ao dispositivo materno ao associar à mulher a figura da dona de casa que cuida do filho, da casa e da família (Zanello, 2018). Esse motivo

¹ Ao sistematizar os estudos e as pesquisas sobre gênero e saúde mental, Zanello (2018) propõe dispositivos de gênero, como categoria analítica para compreender os processos diferenciados do tornar-se homem e mulher, no contexto atual brasileiro. Esses dispositivos colonizam afetos, emocionalidades, hábitos, sofrimentos e desejos distintos para homens e mulheres. Por um lado, o dispositivo amoroso e o dispositivo materno são pilares identitários que normatizam as vivências das mulheres a partir do ideal estético, do desejo de ser “escolhida” por um homem e pela interpelação para estar sempre disponível a cuidar (da família, do lar, mas também de outras pessoas). Por outro lado, nos meandros da cultural virilista ocidental, os homens são interpelados a serem grandes “comedores” sexuais e trabalhadores/provedores nas configurações da virilidade sexual e da virilidade laborativa.

apareceu principalmente no cenário da separação, quando o pai não divide as responsabilidades diárias sobre os filhos, o que gera divergências sobre sua educação, a guarda e o regime de visitação. Lobão, Leal e Zanello (2020) apontam o quanto a maternidade, mesmo em situações aparentemente “democráticas” de guarda, como no caso da guarda compartilhada, pode ser utilizada para o exercício de violência contra as mulheres, sendo o dispositivo materno um ponto de vulnerabilidade que dificulta o corte de relações violentas, por parte delas (Ludovice; Lordello; Zanello, no prelo).

2.3.6. Não lembra/não quis dizer/nega a violência

Nessa categoria, foram englobados os casos em que os HAV se negaram a responder (3,6%), disseram não se lembrar do motivo da violência (3,4%) ou não citaram/negaram a violência (3,4%). Portanto, não foi possível precisar o motivo que levou à denúncia.

2.3.7. Abuso de bebida alcóolica

Apenas 5,4% destacaram o abuso de álcool como motivo para a violência, de acordo com os exemplos a seguir: “Ele estava bebendo e ela não gostou porque ele estava bêbado. Começaram a discutir e houve agressões mútuas verbal” (caso 81) e “Houve discussões por causa da bebida dele. Houve agressões recíprocas” (caso 104). Esse dado diverge dos achados na literatura (Brasileiro; Melo, 2016; Mascarenhas et al., 2020; Vasconcelos; Cavalcante, 2019), os quais apontam a preponderância desse motivo como principal desencadeador da violência. Em nosso estudo, observou-se que 22% da amostra relatou a presença de abuso de álcool no momento da situação de violência, porém esse

fator não foi compreendido como o principal motivo para a agressão. É necessário articular a ingestão de álcool às noções de gênero e masculinidade, pois “beber” se configurou, historicamente, como uma forma de socialização para os homens (Matos, 2001), além de ser uma prática gendrada bastante interpelada como um meio de amenizar o sofrimento psíquico masculino, sem colocar em xeque a própria masculinidade (Gama; Zanello, 2019).

Além disso, é importante pensar como a narrativa de um evento violento pode ser compreendida diferentemente por homens e mulheres. O abuso de álcool é uma das recorrentes queixas das mulheres em relação aos parceiros violentos (Vasconcelos; Cavalcante, 2019), creditando-se, assim, ao álcool a razão da violência, ou seja, desresponsabilizando-se os homens. Já no discurso dos homens, o abuso de álcool apareceu como um fenômeno secundário e associado a outro motivo.

2.3.8. Traição

O apontamento de “traição” apareceu em 5% dos formulários. Desses, 19 se referiram à traição da mulher e 9 à traição do homem como motivo para a violência. A análise do motivo “traição” trouxe elementos que merecem ser apontados, pois evidenciam como o gênero participa da psicodinâmica da violência no casal e, ainda que a violência tenha ocorrido com ambos, parece haver sentidos diferentes.

Nos casos de infidelidade da mulher, a traição aparece como justificativa social e culturalmente aceita para a violência no contexto da honra e da virilidade, normatizadas pelas masculinidades hegemônicas, como podemos ver no seguinte excerto: “Ele (...) pegou ela e um colega no quarto. Ele agrediu fisicamente o colega e deu tapas nela. Em seguida ateou fogo na bolsa dela... Num primeiro momento pensou em matá-los” (caso

337). Estudos reforçam como a incapacidade dos homens em controlar o comportamento sexual da parceira pode fomentar a falha narcísica masculina ao aventar a possibilidade de a mulher gozar com outras pessoas ou desejar outro homem. Esse processo pode desmontar a fantasia identitária do homem “fodedor” cuja potência e virilidade sexual é constantemente enaltecida pelo dispositivo da eficácia (Zanello, 2018; Baére; Zanello; Romero, 2015). A relativização da dominação sexual do homem pode ser transvestida em violência.

Já no caso da traição cometida pelos próprios HAV, a violência parece querer silenciar o protesto e a indignação de suas companheiras, tendo em vista que a monogamia é uma prescrição para elas, enquanto para eles haveria o acordo tácito da poligamia consentida (Lagarde, 2011). O silenciamento para manter o bem-estar dos outros e da relação é, assim, algo implicitamente prescrito para as mulheres (Zanello, 2018), mesmo diante de uma traição. Como exemplo, podemos citar os seguintes excertos: “Esposa descobriu a traição, foi tomar satisfação, ele já tinha excedido na bebida e a agrediu verbalmente. Ele, após a discussão, pegou uma espingarda, que disparou” (caso 534); “Relatou que eram frequentes brigas entre o casal por ciúmes por parte dela. Ela descobriu uma traição dele e eles brigaram com xingamentos. Ele afirma que foi se levantar e a chutou ‘sem querer’” (caso 267).

2.3.9. Motivo financeiro

O motivo “questão financeira” apareceu em 4,5% dos formulários e se relacionou com casais separados ou em processo de separação, tendo como foco, sobretudo, a partilha de bens, de acordo com os seguintes exemplos: “Estavam discutindo e ele puxou o cabelo dela. Geralmente discutem por causa da partilha de bens” (caso 149); “Ele foi

para a casa da mãe dela para discutir o cancelamento de um cartão de crédito dele que estava com ela. Houve agressão verbal” (caso 298). Destaca-se que 32% das menções desse motivo estão no NFAVD Plano Piloto, bairro onde há maior concentração de renda no Distrito Federal.

Os dados da violência em função de motivos financeiros corroboram os estudos de Brasileiro e Melo (2016). Por outro lado, outras pesquisas não discutem a questão financeira como um motivo desencadeador de violência, mas como um fator para manter o relacionamento ou razão para não denunciar o HAV (Einhardt; Sampaio, 2020; Mascarenhas et al., 2020).

2.3.10. Outros motivos variados

O tema “Outros” (3,9%) agrega motivos que apareceram com baixa frequência, tais como briga com terceiros, descumprimento de medida protetiva, abuso de bebida alcoólica por parte das mulheres.

2.4. Responsabilização pela violência cometida e mecanismos de defesa

Além das três categorias apresentadas (caracterização da violência cometida e sofrida; aspectos da relação na qual a violência ocorreu e motivos da violência), foram elencados em todos os formulários, de um lado, as posturas apresentadas pelos HAV na indicação da responsabilização pela violência denunciada/cometida e, de outro, os mecanismos de defesa presentes nessa responsabilização. Apresentaremos primeiramente a análise da postura quanto à responsabilização pela violência cometida/denunciada.

2.4.1. Postura de responsabilização pela violência cometida (denunciada)

Foram identificadas quatro posturas presentes nos HAV no que diz respeito à responsabilização pela violência, a saber: a) justifica (48,8%); b) nega (31%); c) assume (13,2%); d) não foi possível identificar (7%). Essas posturas são mais bem descritas e discutidas a seguir.

Justifica a violência

Verificou-se que 48,8% dos homens justificam a violência cometida. Essas justificativas buscam supervalorizar a ação ou a violência da mulher e realçar a bidirecionalidade da violência. Dois subtemas compõem esse tema: “justifica violência como reação a ações dela” e “justifica a violência como reação à violência dela”.

O subtema “justifica a violência como reação a ações dela” abarcou 61% dos HAV que justificaram a violência cometida. Aqui o homem assume sua postura como violenta e coordena sua narrativa com a conjunção “mas”. Ou seja, as narrativas poderiam ser resumidas na proposição: “Eu bati, mas... ela me deu motivos”. Os motivos elencados anteriormente foram amplamente utilizados nessas justificativas, tais como: ciúmes, insubordinação, indocilidade, etc. Como apontamos, esses conflitos têm caráter disciplinar (Machado, 2004; Welzer-Lang, 2001) e visam subjugar as mulheres e restabelecer as hierarquias de gênero.

A justificação da violência como reação à violência supostamente praticada pela mulher apareceu nos 39% de HAV restantes que justificaram a violência praticada, como demonstram alguns exemplos: “Começaram a discutir por causa do ex-marido dela. Ela deu um tapa nele e ele revidou” (caso 55); “Ela chegou em casa e agrediu ele. Então, ele

pegou um facão e a ameaçou” (caso 72); “Ele foi levar dinheiro para ela e começaram a discutir. Ela o agrediu. Ele revidou a agredindo também” (caso 95); “Ela viu dançando com outra mulher. Sua esposa começou a discutir com ele, devido à situação. Ela foi para cima dele e ele empurrou” (caso 102). Enfatiza-se o protagonismo da violência da mulher nesse cenário, de forma a amenizar a própria violência cometida. Logo, palavras como “reagiu”, “revidou”, “respondeu” são frequentes. Geralmente, os HAV localizam o motivo da violência como um fator externo a eles (Garcia, Beiras, 2019; Einhardt; Sampaio, 2020). Ressalta-se que não há crítica sobre as razões da violência dela ou uma reflexão sobre a própria postura. A violência dela aparece como um fenômeno sem história e é colocada como razão indelével para a reação dele.

Esses dados convergem com os estudos que apontam que as narrativas dos HAV balizam a violência a partir da compreensão da legítima defesa, vitimização dos homens e para a desresponsabilização dos atos cometidos (Garcia, 2018; Brasileiro; Melo, 2016). Essas práticas discursivas remontam ao período anterior à Lei Maria da Penha. Nesse período, as feministas criticavam a Lei nº 9.099/1995 por minimizar e banalizar a violência contra as mulheres e por estar em desacordo com a Convenção de Belém do Pará de 1994, que discorre sobre a gravidade desse tema e sobre o compromisso do Estado em erradicá-la (Carone, 2018).

Por óbvio, os homens também sofrem violência; entretanto, eles têm pouca crítica sobre o ato violento cometido e sustentam leituras limitadas sobre as circunstâncias que geraram as agressões. A tentativa de localizar o comportamento agressivo nas mulheres reifica estereótipos de gênero, que interseccionados com raça, podem vulnerabilizar ainda mais as mulheres negras, já consideradas “raivosas” (Tate, 2018). Em última análise, essa postura culpabiliza a mulher pela violência que ela sofreu.

Há também nessa postura uma tentativa de reafirmar a reflexividade e a bidirecionalidade da violência (Colossi et al., 2015). Contudo, essa concepção pode ser problemática, pois busca reforçar a ideia de reciprocidade da violência cometida e sofrida, desviando as discussões das violências cometidas pelos homens para problematizar a violência/conflito entre o casal. É importante compreender que os sentidos da violência dos homens e da violência das mulheres percorrem caminhos subjetivos distintos e, também, possuem uma relação distinta com a distribuição de poder. Esse deslocamento é traduzido em intervenções que supervalorizam a mediação de conflitos, comprometendo a responsabilização e a reflexão sobre a violência praticada. Essas concepções demonstram a ausência da compreensão de gênero e o desconhecimento da distribuição desigual de poder que ele representa.

Nega a violência cometida

A segunda postura mais comum entre os HAV (31%) foi a de negar a violência praticada. Na negação da violência, a narrativa minimiza a ação utilizando expressões, tais como “foi só discussão”, “foi só uma briga”, “ela que se sentiu ameaçada”. A maioria dos homens nega as acusações das vítimas (Brasileiro; Melo, 2016). Por vezes, na narrativa dos homens, a denúncia feita pelas mulheres aparece como um evento inesperado, ilógico, um exagero ou uma tentativa deliberada de prejudicá-lo. Infere-se nesses discursos que apenas a violência física, grave e intencional é passível de denúncia. Entretanto, essa conclusão não tem interlocução com as mulheres e nem com a justiça. As disputas gendradas sobre a noção de violência estão colocadas nesse contexto. Esse debate dialoga com estudos que indicam como os homens são socializados no

autocentramento e controle (Zanello, 2018). Ou seja, os homens reivindicam o privilégio do monopólio não só do ato agressivo, mas da própria definição de violência.

Além disso, reforça o aspecto privado da violência, a qual deveria ser resolvida no âmbito familiar. Assim, ao fazer a denúncia, a mulher estaria sendo leviana ao envolver a Justiça e o Estado nesses conflitos (Einhardt; Sampaio, 2020). Como apontado anteriormente, nesse contexto articulado por scripts gendrados, as mulheres são ensinadas a se calarem para manter as relações, uma vez que a responsabilidade pela manutenção do casamento e da família recaem principalmente sobre elas (Zanello, 2018). Não se espera que as mulheres denunciem.

Assume a violência cometida

Apenas 13.2% dos homens assumiram a violência cometida. Nesses casos, a narrativa da violência foi focada nas atitudes deles. Nesse sentido, aparecem falas como “perdi o controle”, “usei a força desproporcionalmente”, “exagerei”, “descontei a raiva na mulher”, “fiz besteira”. Entretanto, embora demonstrem algum nível de reflexão, essas posturas ainda têm olhar particular/pessoal e não problematizam os privilégios e as desigualdades históricas de gênero e raça. Para além de uma leitura pessoal e isolada na vida dos homens, o processo de assumir a violência deve ser articulado a conjunturas sociais e políticas. Ou seja, mesmo entre as pessoas que assumem, ainda há necessidade de aprofundar as discussões sobre responsabilização e reflexão, considerando opressões estruturais. Transformar a representação dos homens deve ser uma tarefa coletiva com envolvimento em lutas e posicionamentos políticos (Hooks, 2019).

Não foi possível identificar

Em 7% dos formulários, não foi possível elencar a postura frente à responsabilização pela violência, de forma mais detalhada. Nesse grupo, 53,5% se referem à violência mútua, sublinhando apenas a reflexividade da ação agressiva, sem especificar o contexto ou a autoria. Não foi possível precisar se essa narrativa reflete diretamente a fala do homem ou se é uma percepção do profissional que preencheu o formulário. Em 46,5% dessa categoria, os HAV disseram não se lembrar da violência denunciada ou não responderam o referido item do formulário.

2.5. Mecanismos de defesa

Na manutenção da postura adotada frente à violência cometida/denunciada, foi possível também identificar e elencar o funcionamento de mecanismos de defesa específicos, presentes nas narrativas. Os mecanismos de defesas se constituem como processos psíquicos que auxiliam o sujeito a lidar com os próprios afetos e com os desafios e as ambiguidades da realidade (Campos, 2019). O debate sobre os mecanismos de defesa pode ser uma ferramenta para se pensar o que o sujeito revela da sua dinâmica psíquica ao apresentar a narrativa que elimina suas ambivalências e seus conflitos. Portanto, nesses processos, é possível discutir as relações entre afetos e masculinidades, além de refletir o que a violência mostra e o que ela esconde sobre os homens no que se refere às emocionalidades.

No que se refere aos mecanismos de defesa, houve a preponderância da racionalização, presente nas falas de 48,8% dos HAV. As ponderações sobre a racionalização se assemelham às discussões realizadas nas posturas justificatórias das violências cometidas. A racionalização pode ser compreendida como um processo no qual

o sujeito procura escamotear sua realidade psíquica, seus afetos e suas ambivalências inaceitáveis evocando um motivo plausível e lógico para a sua conduta (Laplanche; Pontalis, 1970). Esse mecanismo de defesa lança mão, sobretudo, de justificativas historicamente construídas, aceitáveis e disponíveis na cultura, respaldando discursos normativos e hegemônicos.

O segundo mecanismo de defesa mais utilizado foi a denegação, ocorrendo em 31% dos casos. Esse mecanismo foi bastante utilizado na postura de negação frente à violência, já abordada na responsabilização. A negação é um discurso recorrente em HAV (Nothhaft; Beiras, 2019). Essa postura pode indicar uma estratégia para fins judiciais; entretanto, pode apontar também para a forma como as masculinidades, em suas diversas conformações, lidam com as emocionalidades diante as inconsistências do poder e as contradições afetivas com o objetivo de sedimentar as virilidades interpeladas na socialização dos homens. Negar conflitos pode ser um processo de renegar emoções e embrutecer afetos. Na denegação, o sujeito rejeita a relação entre si mesmo e um conteúdo (Kaufmann, 1996), ou seja, sua implicação com ele.

Já a projeção apareceu em 27,7% dos casos. Trata-se do processo no qual o sujeito projeta no outro seus desejos e seus conflitos (Roudinesco; Plon, 1998). Nesse sentido, os homens remetem às mulheres a culpa pelo conflito, diminuindo a importância da própria violência e atribuindo a responsabilidade do ato a elas. Assim, a crítica sobre a violência da parceira pode esconder as eventuais análises sobre as próprias violências. Projeta-se nas mulheres as ambiguidades afetivas, a irracionalidade e o exercício da violência injustificada. Ou seja, é construída a narrativa na qual o HAV é emocionalmente equilibrado e controlado, enquanto as mulheres são representadas pelo oposto. Esse deslocamento procura transferir a responsabilidade dos homens sobre suas emoções e sobre o ato agressivo cometido.

É importante ressaltar que os mecanismos de defesa nem sempre apareceram sozinhos nos relatos dos HAV: 29,2% dos HAV apresentaram apenas o mecanismo da racionalização; 22,8% utilizaram apenas a denegação; 19,6% utilizaram a conjunção dos mecanismos de projeção e de racionalização; 8,1% conjugaram denegação e projeção; em 13,2% dos casos não houve mecanismos de defesa, pois os homens assumiram a violência praticada, e, em 7% dos casos, não foi possível identificar ou o HAV não respondeu.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir deste estudo, é possível reforçar a necessidade de se investigar e discutir a compreensão e as representações, bem como as justificativas, que os homens autores de violência apresentam para seus atos violentos. Diante dos dados levantados, aponta-se a construção de (auto)narrativas que desresponsabilizam os homens autores de violência, no que diz respeito a seus atos violentos. Isso apareceu de forma majoritária nos discursos que justificam e/ou negam a violência cometida (79,8% dos homens), bem como nos mecanismos de defesa implicados, destacando-se a racionalização, a negação e a projeção.

Com relação à racionalização, foi comum o uso de justificativas altamente aceitas socialmente, visto que foram historicamente construídas e consolidadas em nosso país. Como exemplo, podemos destacar o ciúme, tanto sentido (“ela me deu motivos”) quanto recebido (“ela me enche o saco, é descontrolada”), mas também o modo como se configuraram as demais justificativas. Em todas elas (tirando os casos nos quais não foi possível identificar claramente os motivos apontados pelo HAV), houve a presença explícita de estereótipos e ideais de gênero tradicionais.

Isso ocorreu também nos casos em que houve predominantemente a projeção, como nos discursos que tentaram sustentar a reciprocidade da violência ou a violência da mulher como causa para a própria violência. Ou seja, se a violência pode ter motivos específicos ou situacionais, é na profundidade das masculinidades, historicamente adoecidas, que ela deve ser compreendida e combatida. Os motivos da agressão e as posturas dos HAV reafirmam, assim, a necessidade da articulação crítica e fundamentada entre reflexão e responsabilização, bem como apontam para a necessidade de escuta dos homens, em uma perspectiva dos estudos das masculinidades, na construção de políticas públicas eficazes no combate à violência contra as mulheres.

Isso traz um desafio importante para o trabalho com HAV: a necessidade de se trabalhar não apenas a violência em si, mas, de modo mais profundo, a própria masculinidade desses homens. Ou seja, é necessário ir além da biografia dos atos violentos (como se fosse um problema psicológico exclusivo do autor) e remeter ao funcionamento das masculinidades em nosso país. De um lado, isso exige conhecimento e formação específica necessária para as equipes que trabalham com essa temática. Por outro lado, coloca em xeque a necessidade de políticas públicas com cunho preventivo e que valorizem a formação e a educação de meninos e homens, em outras masculinidades possíveis.

Como limite do presente estudo, destaca-se que, do ponto de vista metodológico, as análises foram construídas a partir das transcrições realizadas pelos profissionais da equipe psicossocial, no atendimento com os HAV; portanto, as informações foram obtidas indiretamente. Seria interessante, para trabalhos futuros, realizar entrevistas diretamente com os HAV, com o objetivo de aprimorar o atendimento a esse público, bem como afinar as políticas públicas no tema da prevenção à violência, pelo trabalho educativo com meninos e homens.

De qualquer forma, o presente estudo oferece dados e reflexões acerca de HAV que podem subsidiar ações interventivas em níveis individual e coletivo, sendo o último em termos de grupo ou mesmo de políticas públicas. Ainda, salienta-se aqui a utilidade dos protocolos de acolhimento dos NAFAVDs como recursos que permitem, dentre outras coisas, fazer o mapeamento dos usuários do serviço e assim traçar estratégias de intervenção. Espera-se que as contribuições dessa pesquisa possam fortalecer as redes de proteção à mulher e auxiliar na modificação de estruturas sociais (re)produtoras de violência e desigualdade de gênero.

REFERÊNCIAS

- Amaral, Luana Bandeira de Mello; Vasconcelos, Thiago Brasileiro de; Sá, Fabiane Elpídio de; Silva, Andrea Soares Rocha da; Macena, Raimunda Hermelinda Maia. (2016). Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. *Revista Estudos Feministas*, 24(2), p. 521-540. <https://doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p521>.
- Badinter, E. (1993). *XY: Sobre a identidade masculina*. 2. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Baére, F., Zanello, V., & Romero, A. C. G. (2015). Xingamentos entre homossexuais: transgressão da heteronormatividade ou replicação dos valores de gênero? *Revista Bioética*, 23(3), 623-633. doi: 10.1590/1983-80422015233099
- Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.
- Beiras, A. & Bronz, A. (2016). *Metodologia de grupos reflexivos de gênero*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. <https://bit.ly/2TZ4ZS7>.

- Beiras, A., Nascimento, M. & Incrocci, C. (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 28(1), 262-274. <https://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>
- Beiras, A., Benvenuto, M., Toneli, M. & Cavaler, M. (2020). Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. *Interthesis*, 17, 01-22. <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2020.e72407>
- Bourdieu, P. (1998). *La domination masculina*. Paris: Seuil.
- Brasileiro, A. E. & Melo, M. B. (2016). Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sociojurídico. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 2(2), 189-208. http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2016.v2i2.1373.
- Campos, R. C. (2019) O Conceito de Mecanismos de Defesa e a sua Avaliação: Alguns Contributos [The definition of defense mechanisms and their assessment: Some contributions]. *Revista Iberoamericana de Diagnóstico y Evaluación Psicológica*. v. 50, n. 1, p. 149-161.
- Carone, Renata Rodrigues (2018). A atuação do movimento feminista no Legislativo federal: caso da Lei Maria da Penha. *Lua Nova: Revista de Cultura e Política*. n. 105, p. 181-21. <https://dx.doi.org/10.1590/0102-181216/105>.
- Cerqueira, D., Bueno, S., Alves, P., Lima, S., Silva, E., Ferreira, H., Pimentel, A., Barros, B., Marques, D., Pacheco, D., Lins, G., Lino, I., Sobral, I., Figueiredo, I., Martins, J., Armstrong, K. & Figueiredo, T. (2020). *Atlas da violência 2020*. Brasília: IPEA.
- Colossi, P. M., Razera, J., Haack, K. R. & Falcke, D. (2015). Violência conjugal: prevalência e fatores associados. *Contextos Clínicos*, 8(1), 55-66. <https://dx.doi.org/10.4013/ctc.2015.81.06>.

- Connell, R. W. & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, 21(1), 241-282. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>.
- Deeke, Leila Platt; Boing, Antonio Fernando; Oliveira, Walter Ferreira de; Coelho, Elza Berger Salema. (2009). A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 248-258. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000200008>.
- Einhardt, A. & Sampaio, S. S. (2020). Violência doméstica contra a mulher – com a fala, eles, os homens autores da violência. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 359-378. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.217>.
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP. (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, Ano 14.
- Gama, M; Zanello, V. (2019) Dispositivo amoroso e tecnologia de gênero: uma investigação sobre a música sertaneja brasileira e seus possíveis impactos na pedagogia afetiva do amar em mulheres. In: Silva, E; Oliveira, S; Zanello, V. (Org.) *Gênero, subjetivação e perspectivas feministas*. Brasília: Technopolitik.
- Garcia, A. L. C.; Beiras, A. (2019). A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, n. spe 2, e225647, p. 45-58. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225647>
- Garcia, A. L. C. (2018) Reflexões sobre a Família, Ética e a Moralidade da Ação Violenta em Narrativas de Homens Autores de Violência. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.

- Guimarães, M.; Zanello, V. (no prelo) Enciumar-se, experiência feminina? Dilemas narcísicos sob a ótica interseccional de gênero.
- Hooks, B. (2019). Olhares negros: raça e representação. São Paulo: Elefante.
- Kaufmann, P. (1996). Dicionário enciclopédico de psicanálise: o legado de Freud e Lacan. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Kimmel, M. S. (1998). A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalterna. Horizontes Antropológicos. 4(9), 103-107.
- Lagarde, M. (2011). Los cautiveiros de las mujeres. Madresposas, monjas, putas, presas y locas. Madrid: San Cristobal.
- Laplanche, J.; Pontalis, J-B.(1998). Vocabulário da psicanálise. 10. ed. São Paulo: Martins Fontes.
- Lobão, Marília; Leal, Daniele; Zanello, Valeska (2020). Guarda compartilhada a despeito do desejo da mãe: violência institucional contra as mulheres. In: Birchal, Aline de Souza; Bernardes, Bruno Paiva (Org.). Pontes para a paz em casa: práticas e reflexões. Belo Horizonte: Editora Conhecimento.
- Luduvise, P.; Lordello, S.; Zanello, V. (no prelo). Revogação das Medidas Protetivas: análise dos fatores e motivações presentes na tomada de decisão.
- Machado, L. Z. (2004). Masculinidades e Violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In: Schpun, M. R. (Org.). Masculinidades. São Paulo: Boitempo.
- Mascarenhas, M. D. M., Tomaz, G. R., Meneses, G. M. S., Rodrigues, M. T. P., Pereira, V. O. M. & Corassa, R. B. (2020). Análise das notificações de violência por parceiro íntimo contra mulheres, Brasil, 2011-2017. Revista Brasileira de Epidemiologia, 23 (supl. 1). <https://dx.doi.org/10.1590/1980-549720200007.supl.1>

- Pedrosa, Mariana; Zanello, Valeska. (2017). Xingamentos e violência psicológica: demarcação dos papéis sociais de gênero em relações violentas. In: Tavares, S; Strabile, P; Carvalho, M. (Org.). Direitos Humanos das Mulheres: múltiplos olhares. Goiânia: Cegraf.
- Matos, M. I. S. (2001). Meu lar é o botequim. Alcoolismo e masculinidade. São Paulo: Companhia Editora Nacional.
- Moraes, M.; Cavalcante, L.; Pantoja, Z. & Costa, L. (2018). Violência por parceiro íntimo: características dos envolvidos e da agressão. *PSI UNISC*, 2(2), 78-96. <https://doi.org/10.17058/psiunisc.v2i2.11901>.
- Nothaft, R. J. & Beiras, A. (2019). O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, 27(3). <https://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>.
- Parizotto, N. R. (2018). Violência doméstica de gênero e mediação de conflitos: a reatualização do conservadorismo. *Serviço Social & Sociedade*, (132), 287-305. <https://doi.org/10.1590/0101-6628.142>.
- Roudinesco, E.; Plon, M. (1998). Dicionário de psicanálise. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.
- Sardenberg, C., Tavares, M. S. & Gomes, M. Q. C. (2016). Monitorando a Lei Maria da Penha: reflexões sobre a experiência do Observe. In: Sardenberg, C.M.B. & Tavares, M. S. (Orgs.). *Violência de Gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégia de enfrentamento e monitoramento*. Salvador: EDUFBA (pp. 41-68).
- Scott, J. B. & Oliveira, I. F. (2018). Perfil de homens autores de violência contra a mulher: uma análise documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71-88. <https://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2018.v10i2.2951>.
- Tate, S. Descolonizando a raiva: Teoria Feminista Negra e a Prática nas Universidades do Reino Unido. (2018). In: Bernadino-Costa, J.; Maldonado-Torres, N.;

- Grosfoguel, R. (Org.). Decolonialidade e Pensamento Afro-Diaspórico (p.183-202). Belo Horizonte: Autêntica.
- Toneli, M. J. F., Beiras, A. & Ried, J. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, 51(1), 174-193.
- Vasconcelos, M. S., Holanda, V. R. & Albuquerque, T. T. (2016). Perfil do agressor e fatores associados à violência contra mulheres. *Cogitare Enfermagem*, 21(1), 1-10. <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v21i1.41960>
- Vasconcelos, C. S. S. & Cavalcante, L. I. C. (2019). Caracterização, Reincidência e Percepção de Homens Autores de Violência contra a Mulher sobre Grupos Reflexivos. *Psicologia & Sociedade*, 31. <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2019v31i179960>.
- Waiselfisz, J. J. (2016). Mapa da Violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil. Rio de Janeiro: FLACSO. https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf
- Welzer-Lang, D. (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 460-482. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.
- Zancan, N., Wassermann, V. & Lima, G. Q. (2013). A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando famílias*, 17(1), 63-76.
- Zanello, V. & Romero, A. C. (2012). “Vagabundo” ou “vagabunda”? Xingamentos e relações de gênero. *Revista Labrys Estudos Feministas*, 22. <http://www.labrys.net.br/labrys22/libre/valeskapt.htm>.
- Zanello, V. (2018). Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação. Curitiba: Appris.

Zanello, V. (2020). Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de Whatsapp masculinos no Brasil. In L. Ferreira (Org.). *Gênero em Perspectiva* (pp.79-102).

ARTIGO 3

VIVÊNCIAS DOS HOMENS AUTORES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES NO ÂMBITO DA LEI MARIA DA PENHA: UM OLHAR INTERSECCIONAL

Resumo

O presente estudo buscou escutar e compreender como se configuram as vivências dos homens autores de violência doméstica (HAV) em relação às violências cometidas contra mulheres, à Lei Maria da Penha (LMP) e aos aspectos interseccionais envolvendo masculinidades e raça. Foi realizada pesquisa qualitativa transversal a partir de entrevistas semiestruturadas com 10 homens, 6 negros e 4 brancos, encaminhados judicialmente aos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) do Distrito Federal. A partir da análise de conteúdo, foram identificadas quatro categorias: 1) Implicações no(s) ato(s) violento(s); 2) Relação com a LMP; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades. Os HAV brancos e negros dividiram percepções semelhantes em todas as categorias elencadas. Ser processado por LMP interpela emocionalidades pautadas por valores das masculinidades ensejando danos narcísicos expressos pela vergonha. Os HAV negam a violência e o principal motivo para conflitos é o ciúme. Os participantes não percebem relação entre violência e identificação racial. Ressalta-se a importância de construir intervenções e leituras considerando os dilemas e as contradições vivenciadas pelos HAV.

Palavras-chave: Masculinidades; Gênero; Raça; Lei maria da Penha; Violência contra as mulheres

INTRODUÇÃO

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo que vem sendo amplamente pesquisado devido a sua gravidade na conjuntura brasileira. De acordo com o Anuário de Segurança Pública 2021, houve aumento do número de feminicídios no período entre 2016 e 2020. Em 2018, o Atlas de Violência assevera que a cada 2 horas uma mulher foi assassinada no Brasil e, frequentemente, essas agressões foram perpetradas na residência da vítima (Cerqueira et al., 2020), sobretudo pelos companheiros ou ex-companheiros (Datasenado, 2019). Ainda segundo o Atlas da violência (2020), há mais de uma década, as mulheres negras são as maiores vítimas de violência contra a mulher e de feminicídio no país. Esses números reafirmam a importância de compreender as associações entre violência contra as mulheres e a estrutura racial no Brasil.

Considerando essas estatísticas alarmantes, torna-se necessária a elaboração de políticas públicas especializadas no enfrentamento às desigualdades de gênero e suas interseções. Dentre as principais estratégias de combate à violência doméstica contra as mulheres, destaca-se a Lei 11.340/2006 - conhecida como Lei Maria da Penha (LMP). Essa Lei surgiu na esteira das lutas dos movimentos feministas e propôs diversas inovações no campo político e jurídico na proteção das mulheres em situação de violência (Sardenberg, Tavares & Gomes, 2016). A LMP pode ser organizada em 3 eixos de atuação: proteção da integridade e dos direitos das mulheres; medidas de educação e prevenção estratégicas para coibir discriminação de gênero; responsabilização de autores de violência (Passinato, 2010).

Dessa forma, como umas das ações para proteger as mulheres, a referida lei previu o comparecimento de homens autores de violência (HAV) aos chamados “programas de reeducação e reabilitação”. As intervenções com HAV podem ser uma forma de transformar as concepções socialmente construídas de gênero, além de incentivar outras dinâmicas relacionais mais democráticas e politicamente engajadas na equidade entre homens e mulheres (Saffioti, 2015; Beiras, Bronz, 2016; Toneli, Beiras, Ried, 2017). É fundamental que os homens compreendam a sua participação na manutenção do patriarcado, sejam responsabilizados por atos violentos cometidos e se envolvam nos debates sobre masculinidade e feminismo como parte do processo de mudança social capaz de estabelecer relações mais igualitárias (Hooks, 2004).

No contexto nacional, há diversas experiências de intervenções com HAV, entretanto, estudos apontam a necessidade dessas iniciativas se pautarem pela perspectiva feminista de gênero e pelos estudos das masculinidades (Nothaft; Beiras, 2019). Privilegiando a reflexão e a responsabilização dos homens envolvidos, tais intervenções devem discutir, reflexivamente, a relação entre gênero e desigualdades de poder, bem como as conexões entre masculinidades e violência.

As masculinidades são normas e processos que orientam as ações sociais conforme as relações de gênero em um cenário sociocultural específico (Connell; Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001). Ou seja, não se nasce homem, “torna-se homem”, de uma determinada forma, com certas performances e emocionalidades, a depender do contexto histórico e cultural. Segundo Welzer-Lang (2001), a socialização dos homens é marcada, sobretudo, por um “embrutecimento” e por um mimetismo de violências: eles são interpelados a exercer violência contra si mesmos (física e emocionalmente), contra outros homens (rivalidades e hierarquização) e contra as mulheres (opressão e misoginia; Welzer-Lang, 2001). Um elemento central nas

masculinidades é a misoginia, pois a socialização masculina é construída baseada na aprendizagem afetiva e comportamento da rejeição e do repúdio de qualquer traço reconhecidamente como feminino. Ou seja, através do imperativo “seja homem!” e do negativo “não seja uma mulher!” (Badinter, 1992; Bourdieu, 1998). Essa aprendizagem torna-se essencial para a consolidação de certa virilidade nos homens. A violência contra as mulheres se configuraria como uma expressão direta da misoginia, podendo haver outras expressões, dentre as quais, a mais comum, em nosso país, seria a objetificação sexual (Zanello, 2020).

Estudos das masculinidades apontam a necessidade de avaliar as dinâmicas de gênero a nível global, regional e local, considerando que cada conjuntura histórica e geopolítica pode produzir modelos masculinos hegemônicos ou “Grandes homens” com características distintas (Connell; Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001). Quanto mais próximo do ideal, ou seja, portando e performando características consideradas como desejáveis para a exibição e confirmação de certa virilidade valorizada, mais hegemônica a posição é ocupada por certo homem. Assim, é necessário pensar em masculinidades no plural, coexistentes em um mesmo local e um mesmo momento, com a presença de hierarquias entre elas e, consequentes privilégios, entre a diversidade de homens (Connell; Messerschmidt, 2013).

No Brasil, o modelo hegemônico de masculinidade é composto por homens brancos, heterossexuais e de classe média, além disso, valores como ser trabalhador, ser provedor e ter potência sexual ativa são pilares identitários nos processos de subjetivação dos homens (Zanello, 2018). Esses processos são, portanto, atravessados também por questões raciais e de orientação sexual. Assim, no Brasil, pode-se observar uma marginalização, sobretudo, das masculinidades negras e gays (Conrado & Ribeiro, 2017; Zanello, 2018; Baere & Zanello, 2020; Pinho e Souza, 2019). Porém, apesar de haver

essas hierarquias, é preciso destacar que ainda assim elas conferem privilégios sobre as mulheres. Além disso, as masculinidades são geridas por um jogo de cumplicidades intragrupo específico e entre elas (Kimmel, 1998; Welzer-lang, 2001). Isso faz com que geralmente os homens se protejam entre si, seja em relação a outras masculinidades ou, principalmente, em relação às mulheres (Zanello, 2020).

De todas as subalternizações das masculinidades, faz-se mister destacar a masculinidade negra, pois tanto racismo quanto sexismo são estruturais na sociedade brasileira (Safiotti, 2004). Além disso, historicamente se construiu uma racialização do mercado de trabalho (Carneiro, 2003), a qual atinge sobretudo mulheres e homens negros. No caso deles, trata-se, além de uma precarização da vida material, de um desafio na virilidade laborativa, com baixo acesso a altos postos de trabalho que garantam amplo reconhecimento do status e alta remuneração (Proni & Gomes, 2015). Os processos de subjetivação dos homens negros são marcados, portanto, pela interação complexa ente sexismo e racismo, envolvendo além disso estereótipos raciais (Conrado & Ribeiro, 2017; Custódio, 2019; Hooks, 2004), dos quais se destaca, sobretudo, a relação, popularmente espreitada, entre homem negro e criminalidade (Zanello & Siqueira, prelo). Não é à toa que, no Brasil, o encarceramento em massa atinja sobretudo os homens negros. Não se trata apenas do cometimento de crimes, mas de um sistema de justiça historicamente racista (Flauzina, 2006), o qual acaba por julgar os mesmos crimes de forma racializada, protegendo homens brancos e “ricos”.

Pesquisa anteriormente realizada por nós (Valadares, Oliveira e Zanello, Prelo), no Distrito Federal, apontou que embora tenha predominância de HAV negros nos serviços de atendimentos ligados à LMP, não há diferenças significativas entre homens negros e brancos no tipo de violência cometida contra as mulheres. Da mesma forma, não foram encontradas diferenças no que tange à classe social e escolaridade, isto é, homens

brancos, ricos e com alta escolaridade também cometem violências contra mulheres. O ato agressivo parece estar assim muito mais ligado a certos valores das masculinidades do que ancorado na questão racial, de classe social ou de escolaridade.

Essa leitura desmistifica a percepção de que a violência contra as mulheres é fenômeno praticado exclusivamente por homens negros, marginalizados e com baixa escolaridade. Embora a importância da análise interseccional nas intervenções com HAV em casos de violência contra as mulheres já esteja consolidada na literatura (Silveira & Nardi, 2014; Beiras; Nascimento; Incrocci, 2019; Fernandes Távora et al, 2020), há poucos estudos explorando esse tema. Há poucas pesquisas abordando as práticas discursivas dos HAV a partir de um olhar interseccional de raça e gênero, articulando suas percepções, emocionalidades e vivências na construção das masculinidades e no exercício da violência.

Levando em consideração esse contexto, o presente estudo buscou escutar e compreender como se configuram as vivências de masculinidade em HAV e sua relação com a violência cometida contra mulheres, em homens envolvidos com a LMP. Nesse sentido, investigou-se como o ato violento aparece e é compreendido, e qual é a relação desses homens com a Lei (LMP). Ainda, buscou-se estabelecer aproximações e distanciamentos a partir das vivências pessoais dos participantes, considerando elementos estruturantes como raça e gênero na leitura do fenômeno da violência doméstica contra as mulheres.

MÉTODO

Para atingir o objetivo de investigar as vivências dos HAV sobre as relações entre masculinidades e violência, bem como a interseccionalidade com raça, foi realizada

pesquisa transversal qualitativa. A pesquisa qualitativa permite interpretar as vivências e compreender os aspectos subjetivos, históricos e sociais dos participantes, considerando as ambiguidades e conflitos em suas ações e práticas discursivas (Minayo, 2012). Estudos qualitativos podem fornecer ferramentas para ações e mudança social ao pesquisar questões relacionadas a gênero, raça e classe considerando as marginalizações, opressões e relações de poder envolvidas (Creswell, Creswell, 2018).

Participaram desse estudo dez homens autores de violência, sendo seis homens negros e quatro homens brancos; dispostos na lista de espera de dois Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica (NAFAVD), dentre os nove existentes no Distrito Federal. O NAFAVD é um serviço público oferecido pela Secretaria de Estado da Mulher – DF cujo objetivo é acompanhar homens autores de violência e mulheres em situação de violência no âmbito da LMP, encaminhados pela Justiça. Os dois NAFAVDs participantes foram escolhidos por conveniência. Os referidos NAFAVDs entraram em contato com os homens da lista de espera, convidando-os para envolver-se livremente na pesquisa. Com a anuência de cada um deles, foram encaminhados 24 HAV, dentre os quais 10 foram selecionados para o estudo. Foi usado como critério de seleção a autodeclaração de cor/raça/etnia, segundo os critérios do IBGE. Foram excluídos casos de LMP que não se deram no âmbito conjugal, como por exemplo, violência contra mãe, irmã, filha e etc. Inicialmente, procurou-se estabelecer paridade racial na amostra; entretanto, diversos HAV que se autodeclararam brancos não se interessaram em participar da pesquisa. Ao fim, a distribuição está em consonância com a população do Distrito Federal que tem 58% de negros e 41% de brancos, conforme a Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílio (2018).

Foram realizadas entrevistas semiestruturadas. A entrevista só ocorreu depois da assinatura do TCLE de cada participante. Com o propósito de investigar as vivências dos

HAV dispostas nos objetivos desse estudo, as entrevistas seguiram os seguintes eixos norteadores: percepções gerais sobre a LMP; motivos que concorrem para a violência contra as mulheres; histórico do relacionamento; práticas discursivas diante da violência; formações da masculinidade e sua relação com violência; e articulação entre masculinidade e interseccionalidades raciais. Em razão da Pandemia de Covid-19, as entrevistas foram realizadas por telefone e tiveram a duração de aproximadamente 1h30. Com o consentimento dos participantes, as entrevistas foram áudio gravadas. Em seguida, houve a transcrição do material, o qual foi lido concomitantemente por dois avaliadores independentes. Nos casos em que foi julgado que algumas questões precisavam de esclarecimento ou de aprofundamento, foi realizado um segundo contato com o participante e, no caso de aceite, houve uma entrevista complementar. Essa segunda entrevista durou aproximadamente 20 minutos. Dentre os 10 participantes, 5 passaram por uma segunda etapa de entrevista para complementação das informações relacionadas ao histórico da violência.

A análise de dados se deu por meio de análise de conteúdo. A análise de conteúdo é um conjunto de instrumentos interpretativos que se propõe a estudar e organizar as palavras e seus significados de forma aprofundada, em busca de sentidos latentes e de não-ditos retidos nas mensagens (Bardin, 2011). Após a leitura minuciosa do material, foram levantados temas e possíveis categorias de análise. Esse trabalho foi realizado pelos 2 pesquisadores, separadamente. Em seguida foi realizada a comparação entre os temas elencados por ambos e, então, a elaboração conjunta das categorias de análise. As informações foram interpretadas à luz dos estudos das masculinidades (Welzer-Lang, 2001; Connell; Messerschmidt, 2013; Hooks, 2004; Zanello, 2018).

Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília (31935120.8.0000.5540),

sendo observados todos os cuidados éticos. Todos os participantes foram esclarecidos sobre seus direitos enquanto colaboradores do estudo e foram informados sobre a natureza da pesquisa. Foram garantidas a confidencialidade e o sigilo das entrevistas, tanto das audiografações e das transcrições no processo de análise das informações, quanto na exposição dos resultados.

No que se refere ao perfil dos participantes, obteve-se informações como idade, autoidentificação racial, escolaridade e situação empregatícia. Seis homens se declararam como negros: Mauro (41 anos, ensino médio completo, empregado); Ricardo (45 anos, ensino médio completo, empregado); Gabriel (28 anos, ensino superior incompleto, empregado); Romário (68 anos, ensino superior incompleto, empregado); Cleber (34 anos, ensino médio completo, empregado); Rafael (39 anos, ensino médio completo, empregado). Quatro homens se declararam brancos: Paulo (26 anos, ensino médio completo, empregado); Alex (43 anos, ensino médio completo, não respondeu); Sebastião (41 anos, ensino superior completo, empregado); Caio (29 anos, ensino superior incompleto, empregado). Para salvaguardar o caráter confidencial do estudo, os participantes receberam nomes fictícios.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao considerar a descrição das características dos HAV participantes, destaca-se que a média de idade (39 anos), o grau de instrução (escolaridade média) e a situação empregatícia (empregado) coadunam com estudos anteriores realizados nos NAFAVDs no Distrito Federal (Valadares, Oliveira, Zanello, Prelo). O perfil da média de escolaridade dos HAV divergiu de estudos que associam a violência contra mulheres ao baixo grau de instrução (Scott & Oliveira, 2018; Gedrat, Silveira et al, 2020).

A partir da análise de conteúdo, foram identificadas 3 categorias centrais nas falas dos HAV: 1) Implicações no(s) ato(s) violento(s); 2) Relação com a LMP; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades. As categorias supracitadas serão descritas e discutidas apontando exemplos ilustrativos de falas extraídas das informações obtidas pelos HAV.

Categoria 1: Implicações no ato violento

Nesta categoria, foram elencadas tanto as razões que levam um homem a cometer um ato agressivo, na perspectiva dos HAV, quanto sua postura em assumir ou não a execução desse ato. Isso se deu em dois níveis: 1) na percepção das razões mais gerais que comumente levam um homem a cometer violência; e 2) na percepção dos motivos para a violência em seu caso específico, avaliando suas posturas e discursos envolvidos nesse contexto.

Sobre a percepção das razões mais gerais que comumente levam um homem a cometer violência, 6 HAV citaram que as mulheres provocam o ato violento dos homens explorando características pessoais deles, tal como o descontrole. Essas falas vão ao encontro de dados apontados por outras pesquisas, as quais encontraram que HAV atribuem, em última análise, a violência cometida à culpa das mulheres (Oliveira, Scorsolini-Comin, 2021, Beiras et al, 2020). Ricardo (45 anos, negro, ensino médio completo), por exemplo, destacou: *“Tem muita gente que, quando eu conto, eu falo ‘tem muita mulher que pede pra apanhar’, tipo assim, ela sabe que o extremo do cara é aquele e ela quer ver se o cara chega naquele extremo e não ultrapassa. Mas não é em 100% dos casos”*. Já Rafael (39 anos, negro, ensino médio completo), outro exemplo apontou: *“Tem hora que eu só calava a boca, só que ela não... Ela ficava cutucando até você perder o seu controle. .Desgaste... O afrontamento, porque muitas vezes o cara tá com*

muito problema na cabeça, e aí vem muita coisa, muita coisa, e aí começa já... Mulher é um trem que não basta só discutir, ela tem que vir pra cima de você, te afrontar. E aí tem muito ser humano que é fraco aí de mente, não aguenta". Por fim, Mauro (41 anos, negro, ensino médio completo), apontou: *"Rapaz, tipo assim, tinha dia que eu chegava do trabalho cansado e procurava já comer e me deitar, e sempre tinha alguma coisa que estressava ela, sério mesmo. Ela gritava 'você chegou calado, não falou nada' e ficava me zoando o tempo inteiro, falando, falando, falando, até que eu ia pra rua.(...) Voltava, eu não aguentava ela falando no meu ouvido. Aí quando eu voltava pra casa alegre, ela já gritava 'o que você viu na rua? Quem você viu na rua por aí?'".*

Há nessas falas tentativa de responsabilizar as mulheres pelo ato violento praticado pelos homens. É como se as mulheres deliberadamente investissem no descontrole dos homens. Os homens têm a percepção de que as mulheres os desafiam de forma que eles são colocados em um contexto no qual a reação violenta é a única possibilidade. Nas entrelinhas desses discursos, está presente ainda a concepção de que as mulheres precisam gerenciar as características pessoais, as emocionalidades, os descontroles desses homens. Espera-se dessas mulheres submissão, amor, compreensão e cuidado (Zanello, 2018).

Interessante notar ainda como um dos participantes, Alex (43 anos, branco, ensino médio completo), articulou a reação a uma defesa identitária: *"Imagina. É muito difícil pro homem. Vou colocar um exemplo: você, não sei se você é casado, mas você tá discutindo com sua esposa e ela mete um tapa na sua cara, fala que você é corno...Eu quero é ver qual que é o homem que não reage! A mulher meter o tapa na sua cara, puxar uma faca pra você e falar que você é corno. Entendeu? Eu quero ver quem é o homem que tem esse sangue frio pra não reagir".* Alex fez uma relação semântica entre "dar um tapa", "puxar a faca" e "chamar de corno" como ações inaceitáveis por parte de uma

mulher, a qual geraria uma reação dos homens. Há aqui a convocação para a cumplicidade entre os homens (tentando criar cumplicidade identitária com o entrevistador) e o conluio com a violência. O exemplo apela para um ponto identitário nas masculinidades, que é a virilidade sexual. Um dos xingamentos mais comuns, gatilho para a passagem ao ato da violência doméstica é justamente a de “corno” (Pedrosa e Zanello, 2017), pois ele coloca em xeque a onipotência masculina, evidenciando que há algo no desejo da mulher que existe para além daquele homem. O exemplo ressalta assim uma ideia de ferida à honra e da defesa identitária. Essa defesa identitária se calca em privilégios e poder dos homens sobre as mulheres, e sua necessidade de dominá-las.

Esses dados se aproximam de outros estudos, que apontam que HAV percebem que foram convocados a agir ou a perder o controle (Garcia, Beiras, 2019; Valadares, Zanello, Oliveira, Prelo). Tratar-se-ia assim de uma ação disciplinar com o objetivo de restabelecer hierarquias e as relação desiguais de poder (Machado, 2004; Safiote, 2015). A mulher é representada como alguém que demonstra comportamentos ilógicos e irracionais. Ao justificarem sua reação, não produzem uma reflexão sobre o posicionamento das mulheres e as hierarquias de gênero. Essa defesa, pelo contrário, é justamente para mantê-las. Trata-se de uma defesa identitária, que impossibilita a escuta, a compreensão das questões vividas pelas mulheres e, principalmente, a elaboração de uma autocrítica.

Do grupo de entrevistados, 4 homens, por sua vez, apontaram fatores intrapsíquicos como desencadeadores da violência contra as mulheres sem responsabilizá-las diretamente pelo ato agressivo sofrido. Aqui, independentemente do que lhe ocorreu, foi o homem que teria “falhado” em se controlar. Paulo (26 anos, branco, ensino médio completo) apontou: *“falta de autocontrole do próprio homem, porque isso pra mim é uma falta de autocontrole. Mesmo que a mulher traia ou faça coisas que ele*

não goste, o homem tem que ter o autocontrole pra não acabar perdendo a razão e partir pra uma agressão física ou verbal". Já Sebastião (41 anos, branco, ensino superior completo) destacou: *"Eu acredito que, primeiro, desequilíbrio emocional. E eu acho também que, muitas vezes, quando o camarada é criança, às vezes ele vê o pai agredindo a mãe, ele vê aquela confusão toda, então ele fica com aquilo dentro dele, meio que traumatizado, e acaba que ele se torna uma pessoa agressiva e violenta dentro de casa com a família"*.

Ou seja, as ideias de "falta de controle", "desequilíbrio", "extrapolação" e "extremo", estavam presentes, ainda assim, nas 10 falas. Apesar de o descontrole se dar no homem, a diferença está na interpretação de sua origem: fruto dos atos de outra pessoa que o enlouquece (a mulher) ou de suas próprias dificuldades. Apenas um participante trouxe uma reflexão sobre o papel do machismo no ato agressivo, mas ainda assim, sem relacioná-lo diretamente à perda de controle. Ele afirmou: *"Acredito que fatores sociais e de criação, muito do machismo mesmo né?! Acredito que na minha parte eu tenha tido algo do gênero. Eu era uma pessoa bem agressiva e esse tipo de coisa. Também cara, eu acredito que falta de controle próprio né?! Falta de controle próprio é complicado"* (Caio, 29 anos, branco, ensino superior incompleto).

Já sobre a percepção dos motivos envolvidos na violência no caso denunciado, 5 homens (3 homens negros e 2 como brancos) identificaram "ciúme" como motivo principal, seja deles mesmos ou das respectivas mulheres; 4 homens relacionaram a violência a alguma questão relacionada aos filhos do casal (divergências em relação à educação dos filhos; briga pela guarda; aumento de pensão). Apenas 1 participante não quis relatar o motivo.

Sobre os ciúmes, Paulo (26 anos, branco, ensino médio completo) relatou: *"Nesse relacionamento com ela, a gente sempre foi muito tranquilo, sabe? Bem aberto um com*

o outro, só acontecia esse tipo de coisa quando havia a bebida, nunca acontecia quando a gente tava tranquilo... eu cheguei tarde do serviço, e durante o dia ela tinha saído com a prima pra fazer aquela tal de 'marquinha do bronze', aí eu cheguei tarde do serviço e ela começou a xaropar, falar um monte de coisa". Já Cleber (34 anos, negro, ensino médio completo) destacou: "Ela com um ciúme besta, dizendo que eu tava com outra, aí eu falei que não, mas ela chegou até a discutir e me agredir. Eu me defendi. Empurrei ela pra ela não me bater e não me cortar de faca".

O ciúme é apontado como uma das principais motivações para a violência doméstica contra mulheres, nas falas de HAV (Amaral *et al.*, 2016; Brasileiro; Melo, 2016; Deeke *et al.*, 2009; Vasconcelos; Holanda; Albuquerque, 2016; Zancan; Wassermann; Lima, 2013; Valadares, Zanello, Oliveira, Prelo). No entanto, é importante destacar o gendramento dessa emoção (Guimarães & Valeska, prelo), a qual dialoga com pilares narcísicos identitários distintos, de forma que no caso dos homens em relação às mulheres, se configura como uma forma socialmente aceita para justificar violências e conferir a culpa a elas (Zancan; Wassermann; Lima, 2013; Zanello, 2018; Guimarães; Zanello, no prelo). Estudos apontam também que, na percepção das mulheres, a experiência ciumenta dos homens pode ser interpretada como algo natural no relacionamento e uma expressão de amor e cuidado, escamoteando assim a vivência de uma relação abusiva de vigilância e possessividade (Galeli e Antoni, 2018; Guimarães; Zanello, prelo). Essas ambiguidades e contradições na vivência do ciúme envolvendo amor/violência e cuidado/controlar/poder conferem peculiaridades e complexidade ao tema, principalmente em casos de violência doméstica contra as mulheres.

Sobre as posturas dos HAV em relação a assumir a violência cometida, descrita na denúncia de LMP, 6 homens (sendo 4 negros e 2 brancos) negaram as violências descritas no processo. Sebastião (41 anos, branco, ensino superior completo),

por exemplo, narrou: *“chego lá e pergunto pra ela(ex-esposa) se ele(filho) passou, e ela disse que ele reprovou, aí eu fiquei indignado. Aí eu falei ‘chama ele’, então a confusão começou com ele. Eu achei completamente inadequado, porque a confusão ocorreu, não foi com a minha ex-mulher, foi com meu filho, entendeu? Eu não xinguei ela em momento nenhum, eu não agredi fisicamente, a única coisa que eu troquei de palavra com ela foi o seguinte: ‘quer dizer que eu tô errado e ele tá certo?’, porque quando ele falou, sim, eu xinguei ele, eu disse ‘você tá agindo igual a um vagabundo. Se você virar um vagabundo, um bandido, não se preocupa com polícia não, se preocupa comigo, porque quem vai te pegar sou eu’. Lá na ocorrência diz que eu ameacei matar o menino, que eu xinguei ela de vagabunda, que eu bati nela, agredi, enfim”*.

Rafael (39 anos, negro, ensino médio completo), por seu turno, relatou: *“Porque em momento algum eu cheguei a agredir, nem encostar nela. E aí, é o seguinte, foi uma discussão no telefone que aconteceu, e aí eu falei com ela pra poder entrar na justiça pra rever a pensão; Mas eu falei assim pra ela que se ela fosse na delegacia, ela ia ganhar menos do que eu pago pra ela de pensão, e aí ela ficou brava. Ela falou que ia inventar um bocado de coisa, pra poder me prejudicar, entendeu? Só foi isso”*. Já Cleber (34 anos, negro, ensino médio completo, empregado) trouxe o seguinte relato: *“E ela com um ciúme besta, dizendo que eu tava com outra, aí eu falei que não, mas ela chegou até a discutir e me agredir. (...) Aí ela foi e botou na Maria da Penha, foi coisa dela botar de coisa de cá. Mas se ela achou que é isso, eu não posso fazer nada. Ela foi lá na ideia dos outros, os outros botando pilha pra ela ir e ela foi. (...) mas eu não cheguei a agredir ela. Eu fui agredido, na verdade. Só que a lei tava mais pra mulher do que pro homem, né? Ou seja, eu sou o agressor”*.

Dos 4 que assumiram a violência, 2 justificaram a violência cometida a partir de discursos de defesa/reação frente a agressão da mulher, enquanto os outros 2 assumiram plenamente o ato violento cometido, sem responsabilizar a mulher pelo ocorrido.

Categoria 2: Relação com a Lei Maria da Penha

Essa categoria se refere à percepção dos HAV em relação à lei 11.340/2006, LMP, envolvendo: o que sabem sobre a Lei; a percepção de sua importância; se consideram justa, ou não; a avaliação da aplicabilidade a seu caso; efeitos da Lei em sua vida.

Sobre o conhecimento da Lei Maria da Penha, os 10 HAV participantes demonstraram ter poucas informações sobre a mesma. Assim, 3 homens assumiram nunca ter lido a Lei e os demais relataram conhecê-la superficialmente. Exemplos: *“não, eu nunca cheguei a ler sobre ela. Eu sei o que ela pode proteger e basicamente é isso”*.. (Caio, 29 anos, branco, ensino superior incompleto); *“Eu não tenho muito entendimento não, mas pela lei que eu conheço, é uma lei boa, né? Pra inibir a violência contra as mulheres”* (Rafael, 39 anos, negro, ensino médio completo). Esse resultado converge com os achados do Instituto Avon/Data Popular (2013) os quais demonstraram que a maioria dos homens tem alguma noção sobre a LMP, mas poucos (19%) sabem de fato sobre ela. Independentemente da identificação racial, e a despeito do grau de escolaridade, evidenciou-se no presente estudo que o conhecimento dos HAV sobre a lei é um arranjo entre suas percepções do senso comum somadas à vivência dos próprios homens com a segurança pública e com o sistema de justiça como um todo. Apesar disso, as críticas à Lei foram constantes e, mesmo após a denúncia nos termos da referida Lei, os HAV entrevistados não buscaram informações mais detalhadas sobre ela. Aparentemente, a vivência desses homens com a lei os afasta de uma percepção mais acurada sobre a mesma, em uma atitude mais de reação crítica do que a apropriação e reflexão. Ou seja,

criticar a LMP nessas circunstâncias serve de obstáculo para refletir sobre si e repensar-se enquanto homem numa sociedade machista. Nesse sentido, Oliveira e Scorsolini-Comin (2021) apontam que os HAV compreendem melhor a importância da LMP após intervenções grupais em serviços especializados. Assim, é fundamental que a Lei seja abordada em intervenções com HAV, debatendo seus eixos e seu percurso histórico diante de dados estatísticos de violência contra as mulheres no Brasil.

Mesmo não conhecendo muito a Lei, e a criticando, todos os homens, com exceção de um deles, afirmaram **a importância da lei**, avaliando-a de forma positiva. Essa percepção se manteve independentemente da identificação racial. Nesse contexto, os HAV utilizaram recorrentemente termos como “necessário/a” e “importante” na proteção de mulheres. Dois trechos sintetizam essa compreensão: a lei é *“muito necessária e a gente precisa muito dessa lei no Brasil. Protege a mulher”* (Caio, 29 anos, branco ensino superior incompleto, empregado) e a lei é *“interessante. O índice de violência doméstica subiu muito e realmente é uma medida que foi necessária a ser tomada. Positivo dar ouvidos para a mulher”* (Gabriel, 28 anos, negro, ensino superior incompleto, empregado). Esse resultado converge com pesquisa acerca das percepções dos homens sobre a violência doméstica contra as mulheres, realizada pelo Instituto Avon/Data Popular (2013) a qual indica que a maioria (92%) dos homens em geral são a favor da LMP e 86% consideram que a referida lei é um instrumento para a redução da violência doméstica contra as mulheres. Interessante notar que 2 HAV sustentaram que a Lei deveria ser melhor no sentido de ter mais fiscalização e ser mais rigorosa.

Embora a maioria dos homens tenha avaliado positivamente a LMP, 6 HAV utilizaram a conjunção “mas/porém” logo em seguida para expressar suas críticas principalmente no que se refere ao uso inadequado da lei pelas mulheres e à aplicação injusta dos operadores do direito. Como exemplos dessas construções: *“sou a favor dessa*

lei, mas só que é o seguinte: eles também têm que investigar(...)a LMP quer ver só a parte da mulher, não quer ver a parte do homem também” (Cleber, 34 anos, negro, ensino médio completo, empregado); *“Porém, em alguns casos as mulheres estão também muito agressivas. E por outro lado elas estão se aproveitando muito da questão da lei”* (Alex, 43 anos, branco, ensino médio completo, não respondeu). É frequente entre HAV a percepção de que a LMP confere privilégio injustos às mulheres em detrimento aos homens; esses dados vão ao encontro a outros estudos no tema (Garcia, 2018; Nothaft & Beiras, 2019; Garcia & Beiras, 2021; Oliveira & Scorsolini-Comin, 2021).

Sobre a aplicação da Lei no caso específico do HAV, apenas 2 participantes disseram que a Lei foi aplicada adequadamente (Caio e Mauro), enquanto 8 HAV se sentiram injustiçados. Ou seja, quando a lei é considerada de forma abstrata e genérica, 9 homens demonstraram um julgamento positivo da mesma, mas quando foi avaliada a vivência particular do HAV, 8 homens sublinharam a insatisfação com a denúncia e com o processo. Como exemplo, podemos citar a seguinte fala: *“O meu caso é um caso que não era pra ser aplicada essa lei, porque em momento algum eu cheguei a agredir, nem encostar nela”* (Rafael, negro, 39 anos, ensino médio completo).

Outra percepção frequente que apareceu foi a concepção de que apenas violência física e grave são passíveis de denúncia. Essas concepções ignoram as variedades de violências expressas na lei e vão na contramão de pesquisas que apontam a prevalência de agressões psicológicas em caso de violência contra as mulheres (Valadares, Zanello, Olivera; Prelo). Essa concepção equivocada sobre violência(s) reitera o sentimento de injustiça: *“Eu não a xinguei em momento nenhum, eu não agredi fisicamente”* (Sebastião, 41 anos, branco, ensino superior completo)

A percepção de injustiça também apareceu relacionada ao tratamento quando da aplicação da Lei: *“Fui muito maltratado, tratado igual um bandido. não pude falar nada*

na delegacia, absolutamente nada. Na hora que eu ia falar alguma coisa, eles me mandavam calar a boca. Então é uma lei totalmente maluca, a meu ver” (Romário, 68 anos, negro, ensino superior incompleto). Tais narrativas rebuscam a percepção de que os homens não se sentem ouvidos pela Justiça e de que eles não cometeram a violência pela qual estão sendo processados judicialmente.

Essa conjuntura somada à concepção dos HAV de que as mulheres utilizam a justiça com má-fé, dão sustentação a percepções negativas em relação à LMP. Esses discursos de justificação da violência, de minimização do ato agressivo e culpabilização da mulher frente à violência cometida por parte dos HAV convergem com resultados de outras pesquisas (Nothaft & Beiras, 2019; Beiras et al, 2020; Oliveira & Scorsolini-Comin, 2021, Valadares, Zanello e Oliveira, Prelo). Ou seja, a avaliação da Lei é positiva, quando se fala dela no abstrato; porém é negativa, quando se trata da aplicação em seu caso pessoal.

Além disso, é interessante notar que embora seja comum HAV sublinharem que a LMP superprotege as mulheres, elas mesmas não endossam essas percepções. De acordo com o Datasenado (2019), na visão das mulheres, a LMP protege apenas parcialmente as vítimas de violência doméstica. Segundo elas, a aplicação da Lei pode e deve melhorar, principalmente no que diz respeito a ouvi-las e protegê-las de forma mais objetiva (Meneghel et al, 2013).

Destaca-se ainda que apenas 2 HAV relataram que foram maltratados pela polícia e ambos se identificam como homens negros. Assim, apesar de não termos encontrado diferenças substanciais nas falas de HAV brancos e negros quanto às violências cometidas e à percepção da LMP, nem ao sentimento de injustiça por sua aplicação, pode-se questionar se seu modo de execução tem sido o mesmo em relação aos homens em geral, ou se há diferenças racializadas e invisibilizadas em sua aplicação.

Quantos aos efeitos da aplicação da LMP, 7 homens disseram que passar por aquele processo trouxe mudanças significativas, enquanto 3 afirmaram não ter havido mudança alguma. Dentre os 7, apenas 2 dois demonstraram auto-reflexão, envolvendo uma crítica sobre seus atos e discursos. Contudo, esses homens trouxeram uma leitura mais em termos individuais, de uma mudança subjetiva, sem incluir construções reflexivas sobre as relações de poder que fundamentam privilégios e desigualdades entre homens e mulheres. Como exemplos de falas, podemos citar: *“Sempre tem, né? A gente fica mais... Se a pessoa tiver pelo menos o mínimo de consciência né, fica mais, tipo assim, muda muita coisa no seu modo de pensar, no seu modo de agir... O método de conversar e de responder, de saber como lidar, o que falar com elas, né? Tipo assim, você já vê que algumas coisas que eles te explicam, que você acha que pode ser normal, e que não é normal.”* (Ricardo, 45 anos, negro, ensino médio completo); *“Hoje eu consigo controlar mais, mas na época eu não tinha esse controle. Eu já tenho até essa fama, e não é só em relação à mulher. Eu não aguento, eu sou meio desafortado. Eu também não procuro, mas se procurar, acha. Só que hoje eu consigo controlar. Em algumas situações, recentemente, eu consigo controlar, e se fosse dois anos atrás, eu não conseguiria”* (Mauro, 41 anos, negro, ensino médio completo).

Dentre os homens que não perceberam mudanças em si e em sua postura, após a denúncia de lei Maria Penha, destaca-se a concepção que não foi necessário mudar, pois sustentam a ideia de que não fizeram nada errado e os processos de mudanças não caberiam a eles. Rafael (39 anos, negro, ensino médio completo), por exemplo, afirmou: *“Não mudou. Vai continuar da mesma maneira. Na defensiva”*. Romário (68 anos, negro, ensino superior incompleto), por seu turno, ressaltou: *“Não houve mudança. Aprendi que a justiça só ouve a mulher e vou ser prejudicado injustamente”*. Nesses casos, depreende-se que quem precisa de mudanças é a justiça e a própria Lei. É interessante notar que

dentre todos os HAV participantes no estudo, 7 homens relaram terem ficado mais cautelosos/precavidos com as mulheres após o envolvimento com a Lei. Sebastião (41 anos, branco, ensino superior completo), por exemplo, afirmou: *“bicho, se tu olhar pra uma mulher de uma forma intimidadora e ela sentir ameaça, ela pode apresentar contra tu”*. Gabriel (28 anos, negro, ensino superior incompleto), outro exemplo, destacou nesse sentido que *“O que mudou é que esse aprendizado é muito grande, cara(...) Se por acaso acontecer assim, alguma situação de ela vir aqui novamente e me acusar de algo, aí eu vou falar - Peraí, agora você vai ter que provar o que você tá falando, porque eu tenho provas aqui que são contrárias. (...)Eu fiquei com o pé atrás com ela principalmente, mas isso não descarta que eu vou me precaver com outras futuramente”*.

Essas percepções remontam à concepção de que as mulheres utilizaram a lei de forma fraudulenta e injusta (Brasileiro e Melo, 2016; Nothaft; Beiras, 2019). Embora a “cautela” possa ser um efeito desejável para HAV processados por LMP, nos discursos desses homens não há uma crítica complexa da violência de gênero ou uma leitura reflexiva de si. De maneira geral, ao invés de ser mais cuidadoso para não repetir performances violentas interpeladas pelo machismo, os HAV investem numa postura cautelosa e desconfiada diante da mulher. Esse posicionamento afasta os homens da reflexão de si e de suas inserções socioculturais nas relações violentas, ao mesmo passo que reifica estereótipos negativos em relação à mulher (Zanello, 2018). Portanto, nesse cenário, os homens reproduzem concepções sexistas sobre as mulheres e se ancoram nessas representações para colocar em xeque a veracidade da palavra dessas mulheres e a aplicação da LMP. Considerar que as mulheres utilizam a má-fé pode ser uma forma de desqualificar as vítimas, minimizar a violência cometida e depreciar a própria Lei, mesmo e apesar de manterem um discurso politicamente correto de que a Lei é importante e necessária para os outros, não para ser aplicada a seu próprio caso. Nesse contexto,

intervenções com grupo de homens torna-se imprescindível para problematizar esses efeitos e construir outras possibilidades de leitura sobre a Lei e a implicação e responsabilização desses homens em relação aos próprios atos cometidos.

Categoria 3 - Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência: Vergonha e pecha.

Nessa categoria foram elencadas as falas relativas aos sentimentos interpelados e envolvidos quando da publicização de seu(s) ato(s) violento(s). A publicização ocorreu através da entrada de um terceiro na relação violenta, qual seja, o Estado, através da execução da LMP, pelo apelo da mulher envolvida. Ou seja, quando a relação violenta deixou de ser um problema interno ao casal, e se tornou um problema público, com o olhar de um terceiro ou de terceiros.

Nessa categoria, o sentimento que se destacou, qualitativamente, foi o de vergonha, trazido abertamente por 3 HAV. Vergonha tanto perante as pessoas que já sabiam do ocorrido, quanto o temor de se sentir envergonhado perante as que poderiam vir a saber. A vergonha é um sentimento relacionado à dignidade perante os vínculos sociais, de forma que, nela, resente-se um rebaixamento da imagem de si diante dos outros. Assim, esse sentimento não se estrutura após a ocorrência de um ato transgressivo, mas imediatamente após a exposição pública desse ato, criando a percepção real ou imaginária de estar submetido ao julgamento moral frente ao olhar dos outros. Esta exposição traz profundos danos narcísicos aos envergonhados (Venturi e Verztman, 2012; Feitosa et al, 2012). A vergonha é, assim, uma emocionalidade ligada à ordem pública, à honra e aos ideais éticos de uma sociedade (Bilenky, 2014).

No relato dos 3 homens, ficou flagrante a sensação de dano narcísico na imagem de si. No caso do Caio (29 anos, branco, ensino superior incompleto), ele faz uma crítica sobre si e teme que as outras pessoas descubram sobre o ato cometido: “*Eu sei que*

realmente houve muita vergonha da minha parte, houve bastante remorso. (...) Igual eu te falei, eu nunca achei que eu ia tá nesse papel, né?! Então era algo que eu abominava. Eu trabalho com muitas mulheres. E eu morro de medo de alguém descobrir, entende. Cara, eles vão pensar o que eu penso de mim atualmente: que eu sou um boçal, que eu fui um cara estúpido [suspiro profundo]”.

Já Ricardo (45 anos, negro, ensino médio completo) relatou como a experiência com a Polícia e com a denúncia o equiparou com a situação de um “bandido”: *“E ele (o policial) disse ‘não, eu não vou te algemar não’, eu disse: ‘Vai. Se eu vou passar essa vergonha toda aí de ter que entrar atrás do camburão, tem que ser algemado’. (...) Doeu muito pra mim. Ainda mais eu, que mexo com segurança, isso pra mim foi muito doído, foi bem doído mesmo, acabou com a minha perspectiva de falar que eu sou um cara honesto, um homem. Eu olhava e falava ‘po, fulano ali tá fazendo uma coisa errada, tá roubando’, pra mim, generalizou. Eu fiquei igualzinho os caras, nem melhor e nem pior, no mesmo estado dos bandidos, mesmo não praticando os mesmos crimes que eles. Eu fiquei feio pra sociedade”*.

No terceiro exemplo, Alex (branco, 43 anos, ensino médio completo) expressou seu incômodo por ter ficha criminal e envolvimento com a LMP e como essa vivência manchou sua percepção quanto a seu valor como homem. Exemplo: *“Nunca mais eu caio numa dessa! Nunca mais eu agrido uma mulher, nunca mais eu... eu aprendi, entendeu? Eu aprendi. Porque isso aí é muito ruim você ter no seu histórico lá na delegacia, na sua ficha criminal, que você tem uma violência doméstica contra a mulher. Você vai participar de um fórum na audiência e tá lá como violência doméstica. É muito feio isso pra um homem. Então, graças a Deus, eu não quero mais participar disso não.”*

Um dos temores comuns a esses homens foi o medo de que a verdade do ato violento chegasse ao local de trabalho e que, por conta disso, pudessem perder o emprego

ou sofrerem desaprovação dos e das colegas, passando a ser considerados como “covardes”. Ou seja, que o ato pudesse também “contaminar” e colocar em xeque um de seus pontos identitários fundamentais para a afirmação da masculinidade, a virilidade laborativa.

Nota-se que os 3 exemplos são distintos, mas o conteúdo das falas desses homens remete a uma avaliação moral negativa expressa pelos termos “boçal” e “feio” perante à sociedade. A vergonha apresentada remonta a uma fratura narcísica desses homens, por responder a um processo de LMP, por ter agora uma ficha criminal e por ser identificado socialmente como um agressor de mulher, provocando sentimento de inadequação e temor pela desaprovação dos outros. Cria-se aparentemente uma fissura na própria concepção de homem e um questionamento dos valores e do sentimento de honra, tão importante nas masculinidades (Pitt- River, 1965).

O envolvimento com a Justiça pode colocar em xeque, assim, a honradez e a honestidade de um “verdadeiro homem”, construído na sociedade. Esse dado coaduna com os achados de Garcia e Beiras (2019) e Garcia (2018) que apontam que HAV não querem ser reconhecidos como um autor de violência, como um “maltratador”. Por outro lado, cria-se uma dissonância cognitiva, pois é comum que justifiquem serem bons homens, por serem homens “trabalhadores”, ou seja, apesar de terem praticado uma violência, não seriam violentos (Garcia, 2018). Não é à toa, portanto, que o medo identificado nos 3 homens fosse justamente a possibilidade dessas histórias de violência serem conhecidas no ambiente de trabalho. Nesse caso, a vergonha colocaria em xeque esse arranjo defensivo, questionando sim seu valor como homem. Importante destacar, assim, que mais mobilizador que a consciência reflexiva do ato de violência contra uma mulher (e qualquer incômodo a ela causado), foi a vergonha aterrorizante do

questionamento identitário de seu valor como homem e o medo da pecha de ser, a partir de então, considerado um “homem agressor” e covarde.

Ressalta-se ainda que apenas um homem negro citou a polícia e sua experiência na delegacia, associando a execução da pena da LMP com o temor de ser como um “bandido”. Provavelmente essa junção traz à baila questões interseccionais dos processos de subjetivação, mediadas por estereótipos racistas presentes na cultura brasileira, e aos quais homens negros, como apontamos em nossa introdução, são confrontados.

É importante ressaltar ainda que a vergonha tem sentidos gendrados. Se para os homens a vergonha está relacionada aos contextos acima descritos, para as mulheres a vergonha se configura como um obstáculo para a denúncia de casos de LMP. As mulheres vítimas sentem vergonha frente aos familiares, amigos, vizinhos e às instituições, ao exporem seu suposto fracasso conjugal (Moreira, Boris e Venâncio, 2011). Nesse caso, ambas as experiências de vergonha estão diretamente ligadas à percepção de falhas identitárias (gendradas) e à sensação de fracasso, seja na manutenção do matrimônio e na mudança do homem, para as mulheres (Zanello, 2018), seja na manutenção da honradez e do controle de si, para os homens (Zanello, 2018; Goes, 2019; Terra, Oliveria, Shraiber, 2015).

Por fim, faz-se mister destacar que se a vergonha pode ser um sentimento útil para evitar a violência, no caso dos homens, pode, por outro lado, criar também obstáculos ao entendimento mais sociopolítico sobre a lei, ao reforçar defesas identitárias e intensificar o uso de mecanismos de defesa. Isso se torna evidente em críticas à LMP, apesar de pouco se saber dela ou buscar conhecê-la. O que está em xeque, muitas vezes nesses casos, não é a Lei em si, mas os sentimentos interpelados na relação a ela, sobretudo a vergonha sentida no que tange a sua própria honradez. Criticá-la pode ser entendido como uma tentativa de preservação narcísica, através do mecanismo de defesa de negação e

projeção: “eu não sou um agressor- o problema é a LMP- ela é que é injusta”. Assim, compreender as emocionalidades envolvidas, bem como a psicodinâmica em questão, pode ser estratégico para potencializar intervenções com HAV.

Categoria 4 – Ser homem e interseccionalidades

A categoria “ser homem” foi dividida em duas subcategorias. A primeira descreve os significados de “ser homem” em geral e a segunda apresenta as percepções dos HAV em relação às interseccionalidades com a questão racial nesse processo.

Sobre o significado de ser homem, os HAV relataram quais são os significados e as principais características de um homem na percepção deles. Não houve diferença dessa leitura entre homens negros e homens brancos, pois todos os participantes mencionaram características semelhantes, exaltando valores morais, retidão ética e, sobretudo, o papel de provedor dos homens, diante da família e da mulher. Mauro (41 anos, negro, ensino médio completo), por exemplo, destacou: *“Primeiro, o homem tem que ser provedor. Ele tem que cuidar do lar, tem que ter palavra, tem que trabalhar, tem que ter um lar, tem que ser um bom pai, um bom filho, um bom irmão. Então, pra mim, um homem é isso aí. Um bom irmão, um bom filho, um bom marido. Um homem é isso aí. Não é só vestir a cueca, não. Ou passa a ser moleque”*. Já Caio (29 anos, ensino superior incompleto), por seu turno, ressaltou *“pra ser um verdadeiro homem o cara tem que cuidar da própria mulher, dos filhos, da casa... tem que ser justo, honesto, fiel... tem que... ser imparcial até com relação a algumas coisas. Tem que deixar... como posso dizer? Tem que relevar muita coisa”*. Romário (68 anos, negro, ensino superior incompleto) sublinhou a importância da *“integridade, honestidade, personalidade, trabalho, dignidade, honestidade,”*.

Esses relatos convergem com estudos que demonstram a centralidade do trabalho e do papel de ser provedor como um dos pilares identitários do processo de tornar-se

homem (Connell; Messerschmidt, 2013; Zanello, 2018); por outro lado, as falas desses homens acabam por associar essas características de um homem ao adjetivo “bom” e ao modelo de correção (Beiras, 2020). Ou seja, os relatos dos HAV supervalorizaram a dicotomia entre bom e mau homem. Ser verdadeiramente homem localiza-se como o oposto ao ser “moleque”, “ladrão” ou “verme”. Podemos constatar isso nas seguintes falas: *“Pra mim, se o camarada é um ladrão, pra mim ele não é homem, porque é um covarde. Pra mim, se o cara mata um ser humano de graça, pra mim também ele deixa de ser homem.”* (Sebastião, 41 anos, branco, ensino superior completo); *“Agora o cara que rouba um trabalhador, pra mim, é um cabra safado(...) Não é homem, é um verme”* (Cleber, 34 anos, negro ensino médio completo, empregado).

Nessa perspectiva, ser um homem de verdade seria o bastião da moralidade, do trabalho, da racionalidade e da justiça. Quando questionados sobre alternativas de ser homem, apenas um participante trouxe possibilidade da falha, mas inseriu a noção do homem em déficit: *“Às vezes por algum motivo, ou alguma falha, não deixa de ser homem, mas tá com um déficit.”* (Mauro, 41 anos, negro, ensino médio completo). Ressalta-se que a maioria dos HAV (n=7) relataram não ver outra possibilidade de ser considerado homem (inteiro, bom), fora desses termos morais. Há, portanto, uma fantasia de ser homem a partir da negação da possibilidade de ser um homem complexo, com incoerências e conflitos. O termo “violência” não foi mencionado. Destaca-se, porém, que essas concepções de ser homem não fogem às construções das masculinidades tradicionais cuja base é a violência (Beiras et al, 2020; Zanello, 2018; Welzer-lang, 2001), ainda que, como vimos, a pecha de “agressor de mulheres” possa colocar em xeque o valor desse homem. Não é à toa, portanto, a resistência em assumir o ato violento, como vimos na categoria 1, pois o que está em xeque é a questão identitária de “que homem sou eu?”. Como destacou Rafael (39 anos, ensino médio completo): *“homem é*

trabalhador, honesto e assume o que faz. Tem caráter. Eu, se eu tivesse feito (a violência contra a mulher), eu tinha assumido, mas realmente eu não fiz”.

A visão de homem sustentada pelos HAV está focada na personalidade e no caráter dos homens, ignorando assim aspectos socioculturais e históricos desse processo, sublinhando apenas a individualidade e escolhas pessoais. Diante disso, os estudos das masculinidades e sua problematização do “ser homem” (Connell; Messerschmidt, 2013; Welzer-lang, 2001; Kimmel, 1998; Machado, 2004) são fundamentais e estratégicas para realizar intervenções com HAV, tendo como objetivo refletir criticamente e desconstruir essas concepções, bem como discutir as relações desses temas com a violência e o poder.

Sobre a percepção acerca da diferença racial nas masculinidades, a maioria dos participantes (n=8) afirmou que há discriminação racial no seu cotidiano e no Brasil. Cleber, homem negro, destacou *“você acredita que uma vez, eu tava de bicicleta e a polícia parou, mandou eu parar, na hora que eu parei, já meteram logo a mão na minha cara, me deram "bicuda", chute, porrada(...)*”. Gabriel, também negro, ressaltou: *“assim, de forma geral realmente uma diferença. Hoje no Brasil, apesar da maior parte da população ser negra realmente tem uma diferença de forma, olhando no geral, dessas tratativas e tudo. Realmente... a questão do negro já carrega aquele biotipo de culpado no olhar das pessoas né? (...) a gente vive numa sociedade que discrimina um pouco o negro. (...)Então a sociedade ela trata o branco diferente do negro”*. Sebastião, homem branco, apontou *“O cara vai sofrer uma discriminação sim, porque "nego" vai ficar de olho nele, vai achar que ele vai cometer alguma atitude ilícita”*.

Entre os 6 participantes negros, 4 relataram que já haviam vivenciado uma cena de discriminação, porém apenas 1 deles relatou em detalhes a vivência de um episódio de racismo: *“aí ele veio explicar pra mim o seguinte: pessoas pretas que nem eu, tipo assim, a escravidão não acabou, neguinho tinha apagado algumas coisas pra disfarçar, mas*

que no Brasil a escravidão continuava do mesmo, na cidade dele, eles pegavam e limpavam o pé com pessoas da minha cor. E disse que eu tava querendo ser mais do que eu era...(...) Isso, tipo assim, é muito difícil, pelo menos pra mim, o único episódio que eu tive e que conseguiu me atingir foi esse daí". (Ricardo, 45 anos, negro, ensino médio completo).

Quando indagado se essa experiência refletiu na forma como ele se via como homem, Ricardo prosseguiu: *"Não, geralmente coisa de serviço assim, eu não costumava levar pra casa pra contar, por mais que eu ficasse pensando nisso em casa sozinho..."*. Assim, mesmo com uma experiência mobilizadora e sofrida de discriminação racial, o participante não conseguiu visualizar influência dessa vivência em sua percepção enquanto homem.

É importante notar que dos 10 homens participantes, apenas 3 HAV reconheceram que há desvantagens e desigualdades raciais no processo de tornar-se homem. Segundo os relatos dos homens, a vantagem dos homens brancos sobre negros é em relação às oportunidades econômicas, acesso ao ensino e a possibilidades de ascensão social. Um exemplo dessas falas ilustra bem essa ideia: *"é bem mais difícil pra um negro... A conquista de um lugar melhor, de uma ascensão no trabalho, de um estudo mais especializado, uma faculdade ou algo assim desse tipo. É mais difícil pra um negro"* (Romário, 68 anos, negro, ensino superior incompleto). No entanto, nenhum dos 3 HAV conseguiu desenvolver esse tema ou delimitar melhor a relação direta entre raça e os processos de "ser homem" em uma sociedade sexista e racista como o Brasil.

Assim, a partir dos relatos, observou-se que, por mais que os homens brancos e negros reconheçam a existência da discriminação racial, e alguns tenham vivenciado uma situação de racismo na vida, eles não consideram que essas vivências se traduzam em privilégios ou influenciem no processo de ser homem. Para a maioria dos HAV, a raça

não teria envolvimento na honra e na virilidade masculina. Portanto, essas percepções não se aproximaram da literatura que discute as conexões entre o racismo e as masculinidades, refletindo sobre as experiências subjetivas de homens negros (Pinho, 2005; Hooks, 2004; Conrado & Ribeiro, 2017; Custódio, 2017; Zanello, 2018). Os homens negros não trouxeram a percepção de um lugar de masculinidades negras subalternizadas. Os HAV entrevistados compreenderam o contexto racial do Brasil e as masculinidades como processos distintos cujo impacto depende da percepção individual de cada homem.

Destaca-se ainda que os HAV não estabeleceram relação entre a identificação racial e violência contra as mulheres. Os homens não apontaram percepções de diferenças raciais na aplicação da Lei. *“Realmente se aconteceu algo, independente de um cara negro ou um cara branco e a mulher for lá denunciar, ele vai fazer a lei né? Assim como foi comigo e com outras pessoas, independente se é negro ou branco e a mulher for lá denunciar ela vai conseguir a medida protetiva, ela vai conseguir que esse autor seja intimado, que ele vá lá responder por um processo”* (Gabriel, 28 anos, negro, ensino superior incompleto). Quando indagado sobre as possíveis diferenças entre homens brancos e negros no exercício da violência contra as mulheres; *“Não. Na minha opinião não tem. Existem homens brancos que agredem, existem homens negros que agredem. Existem homens de todas as raças né?”* (Caio 29 anos, branco, ensino superior incompleto). Logo, os HAV sustentaram que tanto homens negros como brancos estão propensos a cometer violência contra as mulheres. Essa concepção converge com resultados de outros estudos realizados pelos mesmos autores (Valadares, Oliveira, Zanello, Prelo).

Embora tenha estudos apontando como a Justiça criminaliza a população negra, os entrevistados perceberam que a LMP os processou de forma similar independente da cor.

Portanto, sublinha-se que, nos discursos desses HAV, as críticas em relação à lei não têm caráter racial, mas trata-se de dispositivo jurídico injusto aos homens em geral. É possível que os elementos raciais fiquem diluídos diante da lei em prol da evocação das cumplicidades entre todos os homens perante uma lei “injusta.” Isto é, as masculinidades e as culturas se articulam de forma complexa envolvendo diversas reformulações e cálculos com o objetivo de manter privilégios dos homens (Welzer-Lang, 2001; Connell; Messerschmidt, 2013).

Aparentemente, afirmar que existe discriminação racial no Brasil e negar suas conexões com os processos de gênero parece uma contradição inelutável. Ser homem no modelo hegemônico está relacionado ao embrutecimento dos afetos (Zanello, 2018), portanto, assumir um mundo sistematicamente racista configura uma forma de assumir fragilidades e dores não condizentes com as interpelações emocionais das masculinidades hegemônicas. A discriminação racial emascula as vivências dos homens negros (Hooks, 2004). Obviamente, outros estudos são necessários nesse tema.

Ademais, a invisibilidade do sistema raça-gênero nas masculinidades pode estar intrinsecamente ligada às condições estruturais e históricas através das quais a conjuntura racial é percebida no país. O debate racial no Brasil é bastante complexo e atravessado por diversos elementos ideológicos como o mito da democracia racial e o ideal do embranquecimento (Gonzalez, 2020). Esses processos podem nublar a percepção das pessoas negras e brancas sobre o alcance do racismo no processo de subjetivação do brasileiro e escamotear seus aspectos estruturais e interseccionais dessas vivências. Ou seja, os dados podem apontar também para uma falta de letramento racial dos participantes.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse estudo se propôs a compreender as vivências relacionadas às masculinidades e raça de homens autores de violência contra as mulheres, envolvidos com a LMP. Objetivou-se ainda estabelecer aproximações e distanciamentos a partir das experiências pessoais dos participantes considerando elementos estruturantes como raça e gênero.

Observou-se que os HAV negros e brancos vivenciam experiências semelhantes em relação à LMP. O relato das percepções dos homens nesse contexto está repleto de contradições e, ao mesmo tempo, os relatos dos HAV indicam que há investimentos importantes nas defesas identitárias frente aos possíveis danos narcísicos que a Lei pode causar na imagem deles enquanto homens. Embora considerem a Lei importante para a sociedade, afirmam que ela é injusta com os homens e ouve apenas as mulheres. Ao passo que construíram severas críticas à aplicação da LMP, a maioria demonstrou conhecer superficialmente a lei. Obviamente, eles não conhecem os debates políticos e éticos envolvendo a sociedade e o estado no combate à violência. Aparentemente, o que os homens sabem (não sabem) sobre a LMP é pautado na sua vivência negativa com a lei e com discursos produzidos na “Casa dos Homens”.

Numa linha interpretativa, o não-saber ou o não-querer-saber da LMP – mesmo após ser processado por ela - pode ser uma estratégia consciente ou inconsciente para se defender dos danos objetivos e subjetivos experienciados por eles. Portanto, compreender essas dinâmicas defensivas, pensar maneiras de informar (e acessar afetivamente) esses homens e oferecer possibilidade para compreender a LMP a partir de seu aspecto político e ético torna-se fundamental, para sensibilizá-los e engajá-los na construção de uma sociedade mais igualitária e democrática.

Um elemento importante desse estudo foi demonstrar que a LMP tem eficácia frente a pilares identitários dos homens. Se, por um lado, a violência contra as mulheres tem um sentido normativo e disciplinar com objetivo de manter as hierarquias para os homens, por outro, ser processado pela LMP pode gerar fissuras identitárias e narcísicas para eles, frente a si próprios e à sociedade. Tal condição pode ter um efeito positivo em seu aspecto preventivo. Porém, compreender esse contexto e as emocionalidades envolvidas é fundamental para construir intervenções mais eficazes. Tanto o ato violento quanto a vergonha por responder um processo de LMP envolvem questões identitárias imbuídas pelas masculinidades, portanto, esses dois fenômenos dialogam entre si e podem ser manejados em grupos de HAV. Nesse sentido, é possível criar espaços de acolhimento e escuta incluindo os dilemas narcísicos dos homens a partir da leitura sociogendrado desse fenômeno, sem descolar o processo de responsabilização deles diante dos atos cometidos.

De forma contraditória, os participantes sustentaram que a honra masculina são processos distintos e independentes à questão racial. Talvez essa compreensão seja resultado objetivo do mito da democracia racial e/ou da falta de letramento racial. Por outro lado, tanto em relação às concepções sobre a Lei Maria Penha quanto nas implicações no ato violento, os participantes negros e brancos dividiram compreensões muito semelhantes. Isso reafirma que as diversas masculinidades, inclusive as masculinidades negras, se organizam na cumplicidade da “casa dos homens” e em torno da exaltação identitária do “ser homem” produzindo e reproduzindo assim discursos sexistas e machistas. Em contrapartida, demonstra que a violência contra as mulheres não é praticada exclusivamente por HAV negros desmistificando discursos racistas que naturalizam a violência na população negra. Essas articulações contraditórias e complementares demarcam as complexidades dos debates interseccionais.

Uma das limitações metodológicas deste estudo, foi que as entrevistas ocorreram por telefone em meio às instabilidades do período de Pandemia Covid-19 no Brasil. Inicialmente, as entrevistas foram planejadas para ocorrer presencialmente ou por vídeo chamada, mas diversos colaboradores afirmaram poder participar apenas por chamada telefônica. A coleta de dados presencial poderia oferecer mais informações ditas e não-ditas para a pesquisa que se propõe a investigar os discursos sobre violência contra mulheres, masculinidade e raça.

A pesquisa deve ser compreendida como um estudo exploratório no qual não se pretendeu realizar uma análise exaustiva sobre o tema. Embora os achados possam oferecer elementos norteadores fundamentais para intervenções com HAV, ainda são incipientes para estudos de campo envolvendo masculinidades e interseccionalidades nos casos de Lei Maria da Penha. Há poucos estudos que se apropriam das questões de raça e gênero como eixo de análise para compreender a violência contra as mulheres, sobretudo quando pensamos situação das mulheres negras. Compreender as contradições, as ausências, as presenças, as aproximações e os distanciamentos da relação raça, gênero e violência é uma tarefa fundamental para desconstruir o racismo e o sexismo na cultura Brasileira.

REFERÊNCIAS

Amaral, Luana Bandeira de Mello; Vasconcelos, Thiago Brasileiro de; Sá, Fabiane Elpídio de; Silva, Andrea Soares Rocha da; Macena, Raimunda Hermelinda Maia. (2016). Violência doméstica e a Lei Maria da Penha: perfil das agressões sofridas por mulheres abrigadas em unidade social de proteção. Revista Estudos

Feministas,24(2), p. 521-540. <https://doi.org/10.1590/1805-9584-2016v24n2p521>.

Badinter, E. (1992). *XY, de l'identité masculine*. Paris: Odile Jacob.

Baére, F e Zanello, V. (2020). Suicídio e masculinidades: uma análise por meio do gênero e das sexualidades. *Psicologia em Estudo* [online]. 2020, v. 25 [Acessado 11 Novembro 2021] e44147. <https://doi.org/10.4025/psicoestud.v25i0.44147>>.

Bardin, L. (2011). *Análise de conteúdo*. São Paulo: Edições 70.

Beiras, A. & Bronz, A. (2016). *Metodologia de grupos reflexivos de gênero*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. <https://bit.ly/2TZ4ZS7>.

Beiras, A., Nascimento, M. & Incrocci, C. (2019). Programas de atenção a homens autores de violência contra as mulheres: um panorama das intervenções no Brasil. *Saúde e Sociedade, São Paulo*, 28(1), 262-274. <https://dx.doi.org/10.1590/s0104-12902019170995>.

Beiras, A., Benvenuti, M., Toneli, M. & Cavaler, M. (2020). Narrativas que naturalizam violências: reflexões a partir de entrevistas com homens sobre violência de gênero. *Interthesis*, 17, 01-22. <https://doi.org/10.5007/1807-1384.2020.e72407>

Bilenky, Marina K. (2014). Vergonha: sofrimento e dignidade. *Ide*, 37(58), 133-145. Recuperado em 17 de novembro de 2021, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-31062014000200012&lng=pt&tlng=pt.

Bourdieu, P. (1998). *La domination masculine*. Paris: Seuil.

Brasileiro, A. E. & Melo, M. B. (2016). Agressores na violência doméstica: um estudo do perfil sociojurídico. *Revista de Gênero, Sexualidade e Direito*, 2(2), 189-208. http://dx.doi.org/10.26668/2525-9849/Index_Law_Journals/2016.v2i2.1373.

- Cerqueira, D., Bueno, S., Alves, P., Lima, S., Silva, E., Ferreira, H., Pimentel, A., Barros, B., Marques, D., Pacheco, D., Lins, G., Lino, I., Sobral, I., Figueiredo, I., Martins, J., Armstrong, K. & Figueiredo, T. (2020). Atlas da violência 2020. Brasília: IPEA.
- Carneiro, Sueli. (2003). Mulheres em movimento. Estudos Avançados [online]. v. 17, n. 49 [Acessado 15 Novembro 2021, pp. 117-133. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>>. Epub 20 Fev 2004. ISSN 1806-9592. <https://doi.org/10.1590/S0103-40142003000300008>.
- Conrado, Mônica e Ribeiro, Alan Augusto Moraes. (2017). Homem Negro, Negro Homem: masculinidades e feminismo negro em debate. Revista Estudos Feministas [online]. 2017, v. 25, n. 1 [Acessado 16 Novembro 2021] , pp. 73-97. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n1p73>>. ISSN 1806-9584. <https://doi.org/10.1590/1806-9584.2017v25n1p73>.
- Connell, R. W. & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. Revista Estudos Feministas, 21(1), 241-282. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>.
- Creswell, John W.; Creswell, J. David. (2018). Research Design Qualitative, Quantitative, and Mixed Methods Approaches. Los Angeles: sage.
- Custódio, T. A. (2019) Per-vertido homem negro: reflexões sobre masculinidades negras a partir de categorias de sujeição. In. Resiter, H. & Souza, R. M. (Orgs.). Diálogos contemporâneos sobre os homens negros e masculinidades. São Paulo: Ciclo Contínuo Editorial (pp. 131-162).
- DataSenado. (2018). Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres. Observatório da Mulher Contra a Violência. Brasília: Senado Federal.

- Deeke, Leila Platt; Boing, Antonio Fernando; Oliveira, Walter Ferreira de; Coelho, Elza Berger Salema. (2009). A dinâmica da violência doméstica: uma análise a partir dos discursos da mulher agredida e de seu parceiro. *Saúde e Sociedade*, São Paulo, v. 18, n. 2, p. 248-258. <https://doi.org/10.1590/S0104-12902009000200008>.
- Feitosa, Izayana Pereira; Rivera, G. A.; Camboim, A. A.; Santos, M. da S. (2012). Repensando o sentimento da vergonha: contribuições psicossociológicas. *Fractal: Revista de Psicologia*. 24 (1): <https://doi.org/10.1590/S1984-02922012000100014>
- Flauzina, Ana Luiza Pinheiro. (2006). *Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro*. Dissertação (Mestrado em Direito)- Universidade de Brasília, Brasília.
- Fernandes Távora, M; Costa, D.; de Magalhães Gomes; Beiras, A. (2020). Análise de gênero e de cruzamentos interseccionais de um programa de autores de violência doméstica contra as mulheres. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*. 10(2), 433-458. Doi <https://doi.org/10.5102/rbpp.v10i2.6802>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP. (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo, Ano 14.
- Galeli, Paola Rodegheri, & Antoni, Clarissa De. (2018). Mulheres que vivenciaram violência conjugal: concepções sobre suas ações, o homem autor e a experiência. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 27(61), 82-92. Recuperado em 17 de novembro de 2021, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-78412018000200007&lng=es&tlng=pt.
- Garcia, A. L. C.; Beiras, A. (2019). A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, n. spe 2, e225647, p. 45-58. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225647>

- Garcia, A. L. C. (2018) Reflexões sobre a Família, Ética e a Moralidade da Ação Violenta em Narrativas de Homens Autores de Violência. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.
- Gedrat, D. C., Silveira, E. F. & Almeida Neto, H. (2020). Perfil dos parceiros íntimos de violência doméstica: uma expressão da questão social brasileira. *Serviço Social & Sociedade*, (138), 342-358. <https://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.216>
- Guimarães, M; Zanello, V. (no preloa). Ciúmes nas vivências em homes e mulheres: considerações e críticas no campo psi.
- Guimarães, M; Zanello, V. (no prelob). Enciumar(-se), experiência feminina? Dilemas narcísicos sob a ótica interseccional de gênero.
- Gonzalez, Lelia (2020). Por um feminismo afro latino americano: ensaios, intervenção e diálogos. (Org) Rios, Flávia; Lima, Márcia. Rio de Janeiro: Zahar.
- Goes, E. D. A. (2019). A vergonha social e o medo: obstáculos para a superação da violência doméstica contra a mulher. *Brazillian Journal of Development*, 5(11). <https://doi.org/10.34117/bjdv5n11-069>
- Hooks, B. (2004). *We Real Cool: Black Men and Masculinity*. New York: Routledge.
- Instituto Avon; Data Popular. (2013). Percepções dos homens sobre a violência doméstica contra a mulher. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wp-content/uploads/2013/12/folderpesquisa_instituto22x44_5.pdf>.
- Kimmel, M. S. (1998). A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalterna. *Horizontes Antropológicos*. 4(9), 103-107.
- Machado, L. Z. (2004). Masculinidades e Violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. In: Schpun, M. R. (Org.). *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo.

- Minayo, Maria Cecília de Souza. (2012). Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade. *Ciência & Saúde Coletiva*. 17(3) p. 621-626. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232012000300007>
- Meneghel, Stela Nazareth; Mueller, B; Collaziol, M, E; Quadros, M. M. (2013). Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. *Ciência & Saúde Coletiva*. 18(3) p. 691-700. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000300015>.
- Moreira, Virginia, Boris, Georges Daniel Janja Bloc e Venâncio, Nadja. (2011). O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos. *Psicologia & Sociedade* [online]. 23(2). p. 398-406. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-71822011000200021>>.
- Nothaft, R. J. & Beiras, A. (2019). O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, 27(3). <https://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>.
- Oliveira, Juliana de e Scorsolini-Comin, Fabio. (2021). Percepções sobre intervenções grupais com homens autores de violência contra as mulheres. *Psicologia & Sociedade* [online]. 2021, v. 33 <https://doi.org/10.1590/1807-0310/2021v33221163>
- Passinato, W. (2010). Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas - Revista De Ciências Sociais*, 10(2), 216-232. <https://doi.org/10.15448/1984-7289.2010.2.6484>
- Pedrosa, Mariana; Zanello, Valeska. (2017). Xingamentos e violência psicológica: demarcação dos papéis sociais de gênero em relações violentas. In: Tavares, S; Strabile, P; Carvalho, M. (Org.). *Direitos Humanos das Mulheres: múltiplos olhares*. Goiânia: Cegraf

- Pinho, Osmundo de Araújo. (2005). Etnografias do brau: corpo, masculinidade e raça na reafrikanização em Salvador. *Revista Estudos Feministas* [online]. 2005, v. 13, n. 1 <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2005000100009>.
- Pinho, O., & de Souza, R. M. (2019). Subjetividade, Cultura e Poder: Politizando Masculinidades Negras. *Cadernos De Gênero E Diversidade*, 5(2), 40–46. <https://doi.org/10.9771/cgd.v5i2.33751>
- Pitt-Rivers, Julian. 1971 [1965]. “Honra e Posição Social”. In J.G. Peristiany (org.). *Honra e Vergonha: valores das sociedades mediterrâneas*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Proni, Marcelo Weishaupt e Gomes, Darcilene Claudio. Precariedade ocupacional: uma questão de gênero e raça. *Estudos Avançados* [online]. 2015, v. 29, n. 85 [Acessado 13 Dezembro 2021], pp. 137-151. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142015008500010>.
- Saffioti, H. (2015). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Sardenberg, C., Tavares, M. S. & Gomes, M. Q. C. (2016). Monitorando a Lei Maria da Penha: reflexões sobre a experiência do Observe. In Sardenberg, C. & Tavares, M. S. (Orgs.). *Violência de Gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégia de enfrentamento e monitoramento*. Salvador: EDUFBA (pp. 41-68).
- Scott, J. B. & Oliveira, I. F. (2018). Perfil de homens autores de violência contra a mulher: uma análise documental. *Revista de Psicologia da IMED*, 10(2), 71-88. <https://dx.doi.org/10.18256/2175-5027.2018.v10i2.2951>.
- Silveira, R. da S., Nardi, H. C. e Spindler, G. (2014). Articulações entre gênero e raça/cor em situações de violência de gênero. *Psicologia & Sociedade*. v. 26, n. 2. pp. 323-334. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822014000200009>

- Terra, Maria Fernanda; d'Oliveira, Ana Flávia Pires Lucas & Schraiber, Lilia Blima (2015). Medo e vergonha como barreiras para superar a violência doméstica de gênero. *Athenea Digital*, 15(3), 109-125. <http://dx.doi.org/10.5565/rev/athenea.1538>
- Toneli, M. J. F., Beiras, A. & Ried, J. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, 51(1), 174-193.
- Valadares, V., Zanello, V. & Oliveira, S. (prelo). Autodesresponsabilização na violência contra as mulheres: interpretações, motivos e justificativas para a violência, segundo falas de homens agressores no DF.
- Venturi, C. & Verztman, J. (2016). Interseções da vergonha na cultura da subjetividade e na clínica atual. In Verztman, J., Herzog, R., Pinheiro, T. & Pacheco-Ferreira, F. (Orgs.). *Sofrimentos Narcísicos*. Rio de Janeiro: cia de Freud (pp. 119-146).
- Welzer-Lang, D. (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 460-482. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.
- Zancan, N., Wassermann, V. & Lima, G. Q. (2013). A violência doméstica a partir do discurso de mulheres agredidas. *Pensando famílias*, 17(1), 63-76.
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris.
- Zanello, V. & Siqueira J. P. (prelo). Xingamentos e Relações Racializadas de Gênero: Sintoma cultural da sociedade brasileira.
- Zanello, V. (2020). Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de *Whatsapp* masculinos no Brasil. In L. Ferreira (Org.). *Gênero em Perspectiva* (pp.79-102).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A violência doméstica contra as mulheres é um fenômeno complexo que se articula a diversos atravessamentos históricos, culturais, éticos e políticos materializados nas relações desiguais de poder. Compreender essa conjuntura significa mergulhar criticamente nas diversas possibilidades de poder ser e saber para além dos discursos hegemônicos. Para visualizar essas configurações complexas é necessário assumir que o conhecimento é contextualizado. Portanto, quando se fala de “homem” é importante saber de quais “homens” se está falando. Esses homens falam de onde? A partir de quais dilemas e peculiaridades? Quais semelhanças? A partir de quais cumplicidades e conluios? Essas questões têm implicações diretas no combate à violência de gênero. Como os homens são os principais vetores das violências contra as mulheres (Walzerlang, 2001), é necessário pensar na construção das masculinidades. Os estudos das masculinidades, nas suas diferentes configurações, podem oferecer importantes ferramentas de análise e de intervenção no sentido de combater as violências contra as mulheres. Compreender as peculiaridades dos HAV, seus discursos, suas contradições e atravessamentos é imprescindível para construir estratégias metodológicas mais tempestivas e críticas.

Portanto, essa pesquisa partiu das seguintes perguntas: como os HAV percebem as violências cometidas? Quais são os perfis desses homens no DF? Quais discursos e posturas mais recorrentes? Como esses homens vivenciam as interseções entre raça e gênero? Como os homens negros e homens brancos descrevem suas experiências em relação à masculinidade? Como se relacionam essas experiências com a violência cometida? A presente pesquisa teve como objetivo geral a investigação da articulação entre o fenômeno da violência doméstica contra as mulheres e as masculinidades em

homens autores em casos de Lei Maria da Penha. Considerando a complexidade desse tema e assumindo a perspectiva dos estudos das masculinidades, esse trabalho foi organizado em 3 artigos com objetivos e métodos diferentes.

O primeiro artigo teve o objetivo de delinear perfil mais abrangente e detalhado dos homens autores de violência doméstica atendidos nos Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica no DF (NAFAVDs). A partir de análises estatísticas, verificou-se as seguintes características predominantes dos HAV: negros, com ensino médio completo, idade média de 39 anos, renda média de 1900 reais, emprego formal, solteiros, consumidores de bebida alcoólica, houve Medida Protetiva, não relataram vivência de agressões em outros relacionamentos. O grupo majoritário afirmou considerar a família como rede de apoio, mas poucos acionam essa rede preferindo o comportamento de “evitar” o problema como principal forma de lidar com o conflito decorrente da denúncia. O tipo de violência mais perpetrada e mais sofrida pelos HAV foi a violência psicológica. A maioria dos homens não permaneceu com a vítima após a denúncia. Não houve diferença significativa entre homens brancos e negros, com diversas escolaridades, e o tipo de violência doméstica cometida.

O segundo artigo teve como objetivo identificar a compreensão, os motivos e as justificativas associados à violência doméstica cometida pelos homens autores, a partir da análise documental de formulário de acolhimento utilizado nos NAFAVDs. Os discursos e as posturas dos HAV foram analisados qualitativamente por meio dos conteúdos dos motivos que geraram a denúncia de violência, dispostas na seção 6 do formulário de acolhimento. Foi realizada análise de conteúdo (Bardin, 2011) do material coletado. Foram elencadas três categorias: 1) caracterização da violência cometida e sofrida; 2) aspectos da relação na qual a violência ocorreu; 3) motivos da violência. Foram identificados ainda as posturas e os mecanismos de defesa dos HAV diante da violência.

Observou-se que o ciúme (25,2%) foi o motivo mais mencionado para a violência. Além disso, os homens não se responsabilizam pelos atos praticados, justificam e racionalizam (48,8%) a violência cometida ancorando suas narrativas nos dispositivos de gênero e nas representações das masculinidades hegemônicas. As violências mais praticadas pelos homens foram empurrões e xingamentos.

O terceiro artigo foi um estudo qualitativo com o propósito de compreender vivências relacionadas à masculinidade, raça e violência em homens autores de violência contra as mulheres, encaminhados pela justiça aos NFAVDs como cumprimento da Lei Maria da Penha. Investigou-se como o ato violento é compreendido; qual é a relação desses homens com a Lei Maria da Penha; como os elementos estruturantes de raça e gênero influenciam no fenômeno da violência doméstica contra as mulheres. A partir da análise de conteúdo do material coletado em entrevista, foram identificadas 4 categorias centrais nas falas dos HAV: 1) Implicações no ato(s) violento(s); 2) Relação com a LMP; 3) Emocionalidades envolvidas decorrentes (do medo) da publicização da violência; 4) Ser homem e Interseccionalidades.

Observou-se que os HAV negros e brancos vivenciam experiências semelhantes em relação ao ato violento e à Lei Maria da Penha. Embora saibam pouco sobre a referida lei, os HAV a compreendem como abusiva e aplicada de forma injusta. Independentemente da identificação racial evidenciou-se que a violência e a denúncia de LMP dialogam com aspectos identitários e narcísicos ancorados nos principais valores das masculinidades. Constatou-se que a vergonha de ser reconhecido como uma pessoa que responde a um processo pela Lei Maria da Penha mancha socialmente sua honra enquanto homem. De forma geral, homens negros e brancos tem concepções semelhantes sobre as principais características de um “verdadeiro” homem e não visualizaram relação

entre raça e gênero em nenhum desses processos. Os HAV sustentaram uma visão maniqueísta e moralista de “ser homem” ancorada numa fantasia unívoca de retidão.

Ao final dos três artigos, foi possível visualizar características dos HAV a partir de diversas perspectivas, atravessamentos e suas contradições. É importante considerar que os estudos estabeleceram uma continuidade e complementaridade entre si, mesmo utilizando métodos distintos. Alguns elementos das pesquisas divergiram de estudos da literatura, como foi o exemplo dos resultados sobre escolaridade, no qual não foi encontrada uma correlação entre baixa escolaridade e violência contra mulheres. Por outro lado, essa pesquisa abordou de forma inédita os atravessamentos raciais envolvendo os HAV. É importante sublinhar que essa pesquisa não teve o objetivo de estabelecer um perfil único, pronto e acabado do HAV. Não pretendemos essencializar os HAV ou os debates sobre o tema de violência doméstica contra as mulheres. Tão pouco generalizar automaticamente o debate para todo o país ou mesmo para todo o DF. Aliás, a busca de um perfil universal não seria condizente com as literaturas (Kimmel, 1998; Safiotte, 2005; Hooks 2004; Hooks, 2019; Connell & Messerschmidt, 2013; Welzer-Lang, 2001; Zanello, 2018) que sustentaram teórica e metodologicamente essa pesquisa. Considerar o perfil é uma forma de conferir concretude material e contextual dos fenômenos.

É importante considerar que o presente trabalho se propôs a compreender os HAV a partir de recortes e limitações. As informações do segundo artigo foram colhidas indiretamente, pois elas se constituíram como análises das anotações dos profissionais que atenderam os HAV e como reportaram as falas dos mesmos. No artigo 3 não foi possível fazer as entrevistas presencialmente, em função da grave crise sanitária, por conta da pandemia causada pelo Covid 19. Embora essa pesquisa tenha defendido a contextualização do conhecimento e do debate sobre os HAV a partir da conjuntura geopolítica e cultural, recorreremos a diversas(os) autoras(es) estrangeiras(os) que ignoram

o cenário histórico e colonial do Brasil. Daí a importância de pesquisas no âmbito nacional que dialoguem criticamente com esses estudos clássicos estruturados fora do contexto latino-americano ou fora da conjuntura do racismo sexismo na cultura brasileira (Gonzalez, 2020). Outra possível limitação desse estudo foi que os elementos de classe não foram aprofundados. Não foram construídas análises investigando a articulação renda/trabalho e violências. Destaca-se que o desenho dessa pesquisa privilegiou as articulações entre raça, masculinidade e violência, porém o debate sobre as relações entre classe numa sociedade capitalista é fundamental. Cabe ressaltar também que dos 559 formulários selecionados para esse estudo, apenas 81 formulários tinham a informação de renda per capita e somente 121 tinham detalhamento de renda familiar. Outro elemento importante é que, embora o pesquisador faça parte da equipe do NFAVD, essa posição não se configurou como um viés. O objetivo desse estudo não foi avaliar o serviço em si. Portanto, essa condição não se traduziu como um conflito de interesse.

A despeito das limitações, por outro lado, esse trabalho se propôs a olhar para as complexidades das interações entre raça, gênero, masculinidade e poder, como eixo fundamental para compreender os homens e promover transformações culturais. Evidenciou quantitativa e qualitativamente que não há diferenças entre homens negros e brancos em relação à violência cometida. Esse achado desmitifica as representações racistas de que os homens negros são naturalmente mais violentos e incapazes de lidar com conflitos (Fanon, 2008; Gonzales, 2020). Essa pesquisa desmitifica ainda os discursos de que homens com baixa escolaridade são mais violentos que os outros homens. É importante destacar que esses discursos hegemônicos se ancoram no imaginário sociocultural que marginaliza a população negra, as classes economicamente desfavorecidas e a classe trabalhadora, localizando a violência e a barbárie na população pobre e marginalizada.

Nesse sentido, Butler (2019) reafirma a necessidade de se ter uma visão crítica sobre os enquadramentos que a mídia dominante, a justiça, o estado e as instituições fazem sobre determinados fenômenos. Afinal, quem escolhe esses enquadramentos? Quais elementos ideológicos estão envolvidos? Quais relações de poder estruturam essas definições? Ao fim e ao cabo, essa estratégia ideológica serve para naturalizar e projetar a violência contra as mulheres em determinado público. Localizar esse tipo de violência no Outro foi um procedimento comum entre os HAV aqui estudados e se repetiu ao longo dos artigos, seja localizando o ato violento em outros homens ou nas mulheres. Por vezes, esses discursos são acriticamente repetidos pela justiça, pelo Estado e reificados no âmbito acadêmico. Não compreender criticamente esse cenário pode comprometer a efetivação de políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres e prejudicar as intervenções com HAV.

Independentemente da identificação racial e da escolaridade, os homens parecem enredados nos processos de masculinidades violentas e adoecidas, mas que rendem lucros e privilégios. Depreende-se que mesmo homens com lugares sociais e possibilidades distintas (seja pela questão racial, seja pela escolaridade) dividem valores de honra. Esses HAV mostraram se organizar de forma semelhante em torno das masculinidades. Nas intervenções com homens, há que compreender como distinções e semelhanças se articulam na materialidade das relações do cotidiano.

Por outro lado, mais especificamente no terceiro estudo, os homens não reconheceram a relação entre masculinidade e raça. Os homens conseguem visualizar a discriminação racial, mas aparentemente entendem masculinidades como um fenômeno isolado. Talvez a honra que envolve os processos de “ser homem” toque em valores identitários tão preciosos na vida subjetiva desses homens, que assumir os danos do racismo seria problemático. Ser homem no modelo hegemônico está relacionado ao

embrutecimento dos afetos (Zanello, 2018), então assumir um mundo sistematicamente racista poderia ser uma forma de assumir fragilidades, vulnerabilidades e dores não condizentes com as interpelações emocionais das masculinidades hegemônicas. Obviamente, essa reflexão é hipotética e caberia realizar outros estudos nesse sentido.

Numa linha interpretativa complementar, essa ausência pode ser consequência do processo ideológico do mito da democracia racial e das políticas de embranquecimento (Gonzales, 2020) que impedem de dimensionar a profundidade e o alcance do racismo na sociedade brasileira. A questão estratégica aqui é avaliar se há formas de convocar os homens negros a questionarem o machismo e o racismo como opressões complementares (Safiotte, 2005; Gonzalez, 2020). Engajá-lo no combate à violência contra as mulheres a partir de um debate interseccional pode ser uma possibilidade. Se conversar com homens em geral é estratégico, conversar com homens negros parece fundamental para refletir sobre cumplicidades e conluios na Casa dos Homens.

Outra questão importante que perpassou os artigos é o fato de que os homens compreendem a violência a partir de discursos individuais. A visão personalista e individualista da violência contra as mulheres retira o caráter sociocultural e complexo desse fenômeno. A conduta agressiva dos homens não é fruto de um desvio de caráter, uma doença ou uma ação idiossincrática. Não se trata de uma mera inabilidade para lidar com conflitos ou uma simples dificuldade de comunicação. A violência se articula a questões estruturais que organizam as relações de poder. A visão personalista compreende que a violência é um fenômeno isolado, como muitos HAV procuraram sustentar. A violência contra as mulheres é sistematicamente interpelada e exercida ao longo dos processos de “ser homem”. As próprias dinâmicas da construção das masculinidades são violentas. A cultura da objetificação é violenta. A misoginia é violenta. Esse ethos

violento se materializa em diversas ações cotidianas, nas relações de trabalho, nos relacionamentos conjugais, na escola, na justiça e nas instituições.

Os homens não são produtos de si mesmos. Ao contrário, são construídos a partir das articulações com a história, a cultura e os dilemas sociopolíticos. Personalizar a violência e minimizar a agressão impede uma crítica histórica e cultural mais ampla e concreta que envolva todos os homens e a sociedade em geral. Novamente, o problema não está no Outro. Compreender esse cenário é crucial para que os homens possam, de fato, refletir e se responsabilizar sobre as relações entre masculinidades e violência contra as mulheres a partir de uma dimensão política. Nesse sentido, é importante criar espaços de discussão e reflexão para compreender a LMP para além dos discursos pessoais e defesas. Visualizar a lei a partir da luta dos movimentos feministas é imprescindível.

Os homens negam e justificam a violência. Essas concepções foram prementes nos 3 artigos. Os homens consideram que tem monopólio e o direito exclusivo de definir o que é uma violência. Não há interlocução. Certamente, pela conjuntura da relação, seria um contrassenso relegar aos opressores a definição exclusiva da violência. De acordo com Welzer-Lang (2004) para compreender as violências contra as mulheres basta ouvi-las mais detidamente. Responsabilizar-se passa pelo processo de nomear a violência e dizer quem é que a cometeu. Se a justiça e as intervenções com homens tiverem toda essa assepsia para dizer que o HAV cometeu um ato agressivo, os processos de responsabilização ficarão comprometidos. De fato, há que se considerar a importância de não essencializar os HAV no lugar de “agressor” e compreender a necessidade de manejar estrategicamente esse debate nos grupos de HAV. Todavia, realizar esforços constantes para não chamar o HAV de agressor ou demarcar a conduta agressiva parece problemático. É importante considerar o quanto esses posicionamentos reafirmam os

discursos e posturas próprias dos HAV localizando a responsabilidade da violência nas vítimas. Culpabilizando as mulheres pela violência que elas sofreram.

Ou seja, há uma disputa entre homens e mulheres para definir quem são as “verdadeiras” vítimas dos processos de LMP. Aliás, ser mais cauteloso com as mulheres, ter pé atrás com elas foram alguns dos principais efeitos de ser processado pela LMP de acordo com HAV. Depreende-se, a partir dos discursos dos HAV, que existe uma jornada identitária dos homens não apenas para provar que eles não são violentos, mas para assegurar que as mulheres são agressivas e traiçoeiras. Todo esse debate precisa ser localizado a partir de um olhar de relações de poder estruturadas nas relações de gênero e seus atravessamentos. Ter uma leitura crítica dessas articulações e postura assertiva pode ser elemento decisivo para a efetiva responsabilização de HAV.

Considerando essas disputas sobre as “verdadeiras” vítimas, essa pesquisa evidenciou a postura excessivamente crítica e contraditória em relação à LMP por parte do HAV e demonstrou o sentimento de vergonha dos homens por responder a um processo judicial de LMP. Esses achados apontam que a Lei pode ter um efeito identitário sobre os HAV. Ser processado por essa lei gera questionamentos narcísicos do seu valor enquanto homem e o medo de ser socialmente reconhecido como “homem agressor” e “covarde” diante das mulheres. De um lado, esse efeito pode ser um exemplo de como a lei pode servir de freio para os HAV, ao alcançar dilemas narcísico dos homens. Ficou evidente que os HAV têm mais receio de ser processados por LMP do que efetivamente cometer uma violência contra a companheira. Ou melhor, os homens têm mais medo de parecer violento do que de fato ser violento. Os homens têm a fantasia, socialmente legitimada de que podem agredir a mulher, mas não querem ser chamados de “agressor”. Aqui há um circuito lógico interessante, os homens cometem violência por defesa identitária (Garcia, Beiras, 2020; Garcia, 2019) a partir da prática normativa e disciplinar

sobre as mulheres (Machado, 2004; Welzer-lang, 2001), mas quando respondem o processo de LMP, o dano identitário se agrava. Portanto, essas questões demonstram a importância de conhecer as emocionalidades, os dilemas identitários e as contradições narcísicas dos HAV em relação a LMP. Sem, obviamente, desconsiderar os aspectos interseccionais dessas jornadas identitárias.

O presente trabalho demonstrou o quanto as masculinidades são adoecidas. Os HAV sofrem violência, não acionam rede de apoio, têm a evitação com forma de lidar com o conflito gerado pela denúncia e com a própria LMP. Os HAV sustentaram uma visão personalista, maniqueísta e moralista sobre si e sobre o que é ser um homem, a qual exclui contradições, falhas e negociações. Portanto, no mundo prático, esses valores são inexecutáveis. Essa percepção cristalizada e rígida demonstra, em última análise, a fragilidade das masculinidades. Há um grande esforço investido em camadas de defesa identitária para manter essa ilusão. Contudo, é importante considerar que, por vezes, são as mulheres que arcam com as consequências objetivas desses processos. E elas acabam por se manter e persistir nessas relações por outras questões, também narcísicas e generadas, sobretudo em função do dispositivo amoroso e materno. Esses dispositivos beneficiam claramente os homens. Por isso, é fundamental que os homens aprendam a se cuidar, sem explorar (ainda mais) esses dispositivos.

Ademais, cumpre ressaltar que os homens sofrem com as concepções rígidas de masculinidades que eles mesmo professam. Por óbvio, sob determinado ângulo, os homens sofrem com o machismo. É importante desenvolver ações nesse sentido. Todavia, esse elemento não pode ser central no horizonte interventivo com HAV ou com homens em geral. Esse debate precisa ser relacional a ponto de reconhecer que os homens não são os maiores prejudicados com o machismo e com o sexismo. Alguns mais, outros menos, mas o fato é que os homens lucram com a dominação masculina (Welzer-lang, 2004,

Zanello, 2018). O lucro é financiado historicamente pelas mulheres. Focalizar a intervenção no sofrimento dos homens é um equívoco teórico e metodológico. Hooks (2004) faz uma reflexão semelhante em relação às questões raciais, a qual pode ser adequada a esse contexto: os homens não vão deixar de ser machistas com as mulheres porque o machismo é inoportuno para eles.

Embora mobilize os homens na readequação dessas estruturas reduzindo cirurgicamente os elementos que os fazem sofrer, essa sensibilização não vai engajar os homens na desconstrução efetiva do machismo. Portanto, é preciso investir no engajamento político dos homens na construção de uma sociedade igualitária de gênero, de raça e classe. Para que as pessoas tenham oportunidades equânimes, num esforço político dos homens, é necessário relativizar seus privilégios ou mesmo renunciar a vantagens históricas. É necessário que esses homens apoiem políticas públicas nesse sentido. Obviamente, perder privilégios históricos não é uma vivência confortável e pode ser até uma experiência sofrida, mas esses homens engajados saberão a necessidade política e social desses movimentos.

Ressalta-se ainda que os processos de responsabilização de HAV precisam ser pautados no devido processo legal e na perspectiva de Direitos Humanos. O cenário racial no Brasil coloca os desafios de implementar ações da justiça que sejam tempestivas para homens brancos e negros. Para mulheres negras e mulheres brancas. Para homens e mulheres das mais variadas classes. Principalmente diante da onda reacionária no país, é fundamental que a Justiça, a segurança pública, as instituições e o Estado compreendam que o debate sobre Direito Humanos é central no combate à violência contra as mulheres. As mulheres precisam confiar nas instituições Brasileiras.

Sublinhamos que com todas as limitações, esse estudo se preocupou em ouvir as questões interseccionais de raça/gênero como um eixo teórico-metodológico, não como

um elemento artificial ou como um mero apenso discursivo. Considerando o contexto brasileiro e as estatísticas demarcando a radicalização da violência (Cerqueira et al 2019), a questão racial não pode ser excluída dos estudos das masculinidades e HAV, tanto nos debates teóricos quanto no delineamento de políticas públicas. Destaca-se que se aprofundar nas conjunturas interseccionais é um imperativo ético e político. É fundamental compreender que escamotear as peculiaridades desses atravessamentos e invisibilizar essas questões estruturais é um posicionamento teórico e político. O fato de escolher ver ou não a questão racial/raça/classe é um exercício de poder. Optar por não ver esses atravessamentos é um privilégio que boa parte da população brasileira não tem.

Por fim, essa pesquisa não teve a intenção de exaurir esse tema, mas caminhar em debates poucos difundidos na literatura envolvendo HAV e violência contra as mulheres. Espera-se que as reflexões propostas nesse trabalho possam promover discussões críticas, éticas e políticas que se materializem em ações concretas seja nas intervenções com HAV em casos de Lei Maria da Penha, seja no combate mais amplo da violência contra as mulheres. Temos a expectativa de que essas reflexões possam ser desdobradas criticamente por outras pesquisadoras e pesquisadores a fim de ampliar, aprofundar e contextualizar esses debates.

REFERÊNCIAS²

Bandeira, Lourdes Maria. (2014). Violência de gênero: a construção de um campo teórico e de investigação. *Sociedade e Estado*, 29(2), 449-469. <https://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922014000200008>.

² Aqui estão incluídas apenas as referências utilizadas na introdução e conclusão.

- Bardin, L.(2011). *Análise de Conteúdo*. tradução L. A. Reto, A. Pinheiro. São Paulo: Edições 70 (original publicado em 1977).
- Beiras, A., Bronz, A., & Schneider, P. de F. (2021). Grupos reflexivos de gênero para homens no ambiente virtual - primeiras adaptações, desafios metodológicos e potencialidades. *Nova Perspectiva Sistêmica*, 29(68), 61-75.
<https://doi.org/10.38034/nps.v29i68.606>
- Beiras, A. & Bronz, A. (2016). *Metodologia de grupos reflexivos de gênero*. Rio de Janeiro: Instituto Noos. <https://bit.ly/2TZ4ZS7>.
- Butler, J. (2019). *Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.
- Carneiro, S. (2003). Enegrecer o Feminismo: situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: *Racismos Contemporâneos*. Rio de Janeiro: Takano Editora. Pp 49-58
- Cerqueira, D., Bueno, S., Alves, P., Lima, S., Silva, E., Ferreira, H., Pimentel, A., Barros, B., Marques, D., Pacheco, D., Lins, G., Lino, I., Sobral, I., Figueiredo, I., Martins, J., Armstrong, K. & Figueiredo, T. (2020). *Atlas da violência 2020*. Brasília: IPEA.
- Connell, R. W. & Messerschmidt, J. W. (2013). Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. *Revista Estudos Feministas*, 21(1), 241-282.
<https://doi.org/10.1590/S0104-026X2013000100014>.
- DataSenado. (2018). *Aprofundando o olhar sobre o enfrentamento à violência contra as mulheres*. Observatório da Mulher Contra a Violência. Brasília: Senado Federal.
- Davis, A. (2016). *Mulheres, Raça e Classe*. São Paulo: BoiTempo.
- Fanon, F.(2008). *Pele Negras Máscaras Brancas*. Salvador: EDUFBA

- Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP. (2020). Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo, Ano 14.
- Garcia, A. L. C.; Beiras, A. (2019). A Psicologia Social no Estudo de Justificativas e Narrativas de Homens Autores de Violência. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, n.spe 2, e225647, p. 45-58. <https://doi.org/10.1590/1982-3703003225647>
- Garcia, A. L. C. (2018) Reflexões sobre a Família, Ética e a Moralidade da Ação Violenta em Narrativas de Homens Autores de Violência. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Centro de Filosofia e Ciência Humanas, Universidade Federal de Santa Catarina.
- Gonzalez, Lelia (2020). Por um feminismo afro latino americano: ensaios, intervenção e diálogos. (Org) Rios, Flávia; Lima, Márcia. Rio de Janeiro: Zahar.
- Hooks, B. (2004). *We Real Cool: Black Men and Masculinity*. New York: Routledge.
- Hooks, B. (2019). *Olhares negros: raça e representação*. São Paulo: Elefante.
- Kimmel, M. S. (1998). A produção simultânea de masculinidades hegemônicas e subalterna. *Horizontes Antropológicos*. 4(9), 103-107.
- Machado, L. Z. (2004). Masculinidades e Violências. Gênero e mal-estar na sociedade contemporânea. R. M. Schpun (Org.), *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo.
- Meneghel, S. N., Mueller, B., Collaziol, M. E. & Quadros, M. M. (2013)., Repercussões da Lei Maria da Penha no enfrentamento da violência de gênero. *Ciência & Saúde Coletiva*, 18(3), 691-700. <https://doi.org/10.1590/S1413-81232013000300015>
- Nothaft, R. J. & Beiras, A. (2019). O que sabemos sobre intervenções com autores de violência doméstica e familiar? *Revista Estudos Feministas*, 27(3). <https://dx.doi.org/10.1590/1806-9584-2019v27n356070>.

- Pasinato, W. (2010). Lei Maria da Penha Novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos? *Civitas - Revista De Ciências Sociais*, 10(2), 216-232.
<https://doi.org/10.15448/1984-7289.2010.2.6484>
- Saffioti, H. (2015). *Gênero, patriarcado, violência*. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo.
- Sardenberg, C., Tavares, M. S. & Gomes, M. Q. C. (2016). Monitorando a Lei Maria da Penha: reflexões sobre a experiência do Observe. In C. Sardenberg, M. S. Tavares & GOMES, M. Q. C. (Orgs.). *Violência de Gênero contra mulheres: suas diferentes faces e estratégia de enfrentamento e monitoramento*. Salvador: EDUFBA (pp. 41-68).
- Scott, J. (1990). *Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica*. Traduzido pela SOS: Corpo e Cidadania, Recife. Disponível em http://www.dhnet.org.br/direitos/textos/generodh/gen_categoria.html
- Secretaria do Estado da Mulher do Distrito Federal. (2021). Núcleo de atendimento às Famílias e aos Autores de Violência Doméstica -NAFAVD.
<https://www.mulher.df.gov.br/nucleos-de-atendimento-as-familias-e-aos-autores-de-violencia-domestica-nafavd/>
- Toneli, M. J. F., Beiras, A. & Ried, J. (2017). Homens autores de violência contra mulheres: políticas públicas, desafios e intervenções possíveis na América Latina e Portugal. *Revista de Ciências Humanas*, 51(1), 174-193.
- Waiselfisz, J. J. (2016). *Mapa da Violência 2016: Homicídios por armas de fogo no Brasil*. Rio de Janeiro: FLACSO.
https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf

- Welzer-Lang, D. (2001). A construção do masculino: dominação das mulheres e homofobia. *Revista Estudos Feministas*, 9(2), 460-482. <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2001000200008>.
- Welzer-Lang, D. (2004). Os homens e o masculino numa perspectiva de relações sociais de sexo. In R. M. Schpun (Org.), *Masculinidades*. São Paulo: Boitempo
- Zanello, V. (2018). *Saúde mental, gênero e dispositivos: cultura e processos de subjetivação*. Curitiba: Appris.
- Zanello, V. (2020). Masculinidades, cumplicidade e misoginia na “casa dos homens”: um estudo sobre os grupos de Whatsapp masculinos no Brasil. In L. Ferreira (Org.). *Gênero em Perspectiva* (pp.79-102).

ANEXO

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Você está sendo convidado(a) a participar da pesquisa “Homens Autores de Violência Doméstica contra as Mulheres: uma leitura a partir das Masculinidades”, de responsabilidade de Victor dos Santos Valadares, aluno do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Clínica e Cultura (PSICC) no Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília.

O objetivo desta pesquisa é a investigação qualitativa da articulação entre o fenômeno da violência doméstica contra as mulheres e as masculinidades em homens autores em casos de Lei Maria da Penha. Essa etapa tem a proposta de compreender vivências relacionadas à masculinidade, raça e violência em homens autores de violência contra as mulheres, encaminhados pela justiça aos Núcleos de Atendimento à Família e Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs) como cumprimento da Lei Maria da Penha. Assim, gostaria de consultá-lo sobre seu interesse e disponibilidade de cooperar com a pesquisa.

Você receberá todos os esclarecimentos necessários antes, durante e após a finalização da pesquisa, e lhe asseguro que o seu nome não será divulgado, sendo mantido o mais rigoroso sigilo mediante a omissão total de informações que permitam identificá-lo. Os dados provenientes de sua participação na pesquisa, tais como entrevistas e gravações, ficarão sob a guarda do pesquisador responsável pela pesquisa.

A coleta de dados será realizada por meio de entrevistas individuais e é para procedimentos que você está sendo convidado a participar. Com o seu consentimento, a pesquisa terá gravação de áudio e acesso às informações registradas em seu prontuário. Sua participação na pesquisa não implica riscos, mas caso surja qualquer desconforto ou sofrimento decorrente de sua participação, a pesquisador se compromete a oferecer apoio, orientação e encaminhamento necessários à situação.

Espera-se com esta pesquisa proporcionar aos participantes um espaço de fala e de reflexão sobre a experiência das masculinidades. Além do mais, os resultados obtidos por meio deste estudo poderão contribuir para delineamentos teórico-práticos no campo da Psicologia sobre atendimento a homens

envolvidos em situações de violência contra as mulheres.

Sua participação é voluntária e livre de qualquer remuneração ou benefício, sendo previsto apenas o ressarcimento de suas despesas de descolamento para a participação na pesquisa, conforme garantido na Resolução nº 510 de 07/04/2016, Art. 9º, VII. Você é livre para recusar-se a participar, retirar seu consentimento ou interromper sua participação a qualquer momento. A recusa em participar não irá acarretar qualquer penalidade ou perda de benefícios.

Se você tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, você pode me contatar através do telefone (61)981803897 ou pelo e-mail vsantos.valadares@gmail.com .

A equipe de pesquisa garante que os resultados do estudo serão devolvidos aos participantes por meio de entrevista individual caso haja interesse do participante, podendo ser publicados posteriormente na comunidade científica.

Este projeto foi revisado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa em Ciências Humanas e Sociais (CEP/CHS) da Universidade de Brasília. As informações com relação à assinatura do TCLE ou aos direitos do participante da pesquisa podem ser obtidas por meio do e-mail do CEP/CHS: cep_chs@unb.br ou pelo telefone: (61) 3107 1592.

Este documento foi elaborado em duas vias, uma ficará com o/a pesquisador/a responsável pela pesquisa e a outra com você.

Assinatura do/da participante
pesquisador/a

Assinatura do/da

Brasília, ____ de _____ de _____